ANNO LXV — NUMERO 158

QUARTA-FEIRA 17 DE JULHO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de Julho, ás 12 horas da tarde.

Foram nomeados para a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco:

3.º escripturario, Francisco Marrocos;

Praticantes, Floriano Ribeiro e Antonio Brederodes.

— Foram declarados sem effeito os decretos que reformaram os tenentes-coroneis da guarda nacional de Pernambuco, José Manoel Correia de Barros e Cleophas Vasconcellos; da de Alagôas, Manoel Calheiros; e da do Rio Grande do Norte, Manoel Heras.

— Hontem á noite, quando a Familia Imperial se retirava do theatro, depois do espectaculo lyrico, foi desacatada aos brados de *viva a republica* e o *partido republicano*.

Um pequeno grupo approximou-se de S. M. o Imperador, que parou.

SS. MM. foram rodeadas por diversas familias e cavalheiros, sendo saudadas estrondosamente quando partio o coche que as recebeu.

N'essa occasião, ouvio-se um tiro de revolver nas proximidades do theatro D. Pedro II.

Foi geral a indignação causada por esses factos.

Na madrugada de hoje foi preso Adriano Valle, accusado de ter sido o autor do tiro.

BAHIA, 16 de Julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

O Dr. Innocencio Góes, ex-deputado geral por esta provincia e ex-presidente de Pernambuco, declarou pela imprensa que se retirava da politica e que recolhia-se á vida privada.

NATAL, 16 de Julho, ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Aqui chegou o vapor *Una* da Companhia Pernambucana, o qual segue para o sul.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO, 16 de Julho.

Hontem, á sahida do espectaculo, uma tentativa de assassinato foi commettida contra S. M. o Imperador D. Pedro II.

O assassino disparou um tiro de revolver sobre a victima, que felizmente não foi attingida pelo projectil.

O assassino fugio e até agora não pôde ser encontrado.

PARIS, 15 de Julho.

A festa nacional de 14 de Julho foi celebrada com o enthusiasmo do costume, mas as festas populares foram contrariadas pelo máo tempo.

PARIS, 15 de Julho, á tarde.

O Senado adoptou o projecto de lei contra as candidaturas multiplas concernentes á deputação.

MADRID, 15 de Julho, á tarde.

O Supremo Tribunal de Madrid condemnou o Conde de Benomir, antigo embaixador da Hespanha em Berlim.

PARIS, 16 de Julho, pela manhã.

O orçamento para o proximo exercicio foi votado pelas duas camaras.

PARIS, 16 de Julho, á tarde.

Por decreto de Mr. Sadi-Carnot, presidente da republica, a sessão ordinaria do parlamento foi encerrada.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de Julho de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XIX

Os differentes methodos de illuminação

(Continuação)

Quando envolto nestes diversos productos, o gaz proveniente da distillação da hulha alumia pouco: tem uma acção deleteria sobre o nosso organismo; altera a côr dos estofos, ataca os metaes e as pinturas, cujas côres são compostas de chumbo.

Estes effeitos nocivos são devidos á ammonia, aos oleos em pyreumaticos e sobretudo ao hydrogenio sulfurado, cuja combustão produz gaz acido sulfuroso: é pois essencial rejeitar todos esses productos nocivos e só conservar o hydrogenio bicarbonado unico gaz util para a illuminação.

Para conseguir tal resultado introduzem-se todos os productos da decomposição da hulha em tubos que mergulham em uma caixa de folha de ferro e sob uma camada d'agua de alguns centimetros. Os saes ammoniacaes dissolvem-se, e o alcatrão condensa-se nesta agua. Dirige-se depois o gaz para um apparelho chamado depurador, em que passa por peneiras carregadas de cal pulverulenta e humedecida com agua. Esta substancia rouba ao gaz o acido carbonico e o hydrogenio sulfurado, de que tão essencial era purifical-o. Comtudo a purificação nunca é completa e o gaz fica sempre com um cheiro desagradavel.

Purificado pelos meios indicados, é o gaz levado para um reservatorio destinado a contel-o e chamado gazometro. Este consta de duas partes: a bacia destinada a conter agua, e a campana onde se recolhe o gaz. As bacias são abertas no solo e revistas d'um cimento impenetravel á agua. A campana, coberta de uma espessa capa de breu, é formada de chapas de ferro muito resistentes. Uma corrente presa ao cimo da campana resvala sobre duas roldanas e tem suspensos na extremidade pesos que equilibram aproximadamente o gazometro. Em virtude d'esta ultima disposição póde a campana subir e descer facilmente dentro da bacia. D'esta fórma o gaz não é sujeito a uma pressão violenta, que provocaria rupturas e molestaria a decomposição da hulha até ás retortas.

Ao sahir do gazometro, um grande cano leva o gaz aos tubos de distribuição, que são de ferro fundido. Os canos das ramificações e os que levam o gaz ao interior das casas são de chumbo.

Por um pequeno tubo conductor adaptado ao cano principal, o gaz passa para um duplo cylindro ôco, terminado em uma pequena corôa metallica, que tem ordinariamente vinte orificios, que dão sahida a 120 ou 150 litros de gaz por hora. Esta é geralmente a fórma dos bicos no interior dos edificios. Os que servem para alumiar as ruas constam de um tubo delgado, terminado por uma fenda estreita. O gaz que sahe por esta fenda abre-se e produz uma chamma delgada e larga, parecida com uma aza de borboleta.

Cumpre agora dar uma explicação do grande poder resplandescente do gaz de illuminação.

Um gaz nunca alumia por si proprio, mas pela formação d'um corpo solido, que se produz dentro da chamma.

O hydrogeneo puro, quando arde, dá uma chamma muito pallida e quasi invisivel, porque a sua combustão não produz deposito algum de materia solida; o vapor d'agua é o unico producto da sua combustão.

Ao contrario, a chamma do hydrogeneo bicarbonado é mui viva, porque este gaz quando arde, deixa um pequeno residuo de carvão, o qual como fique algum tempo no interior da chamma antes de arder, tornar-se luminoso pela alta temperatura a que está elevado.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

Senhor.—O decreto n. 10,144 de 5 de Janeiro do corrente anno, que regulou a execução da lei n. 3,403 de 24 de Novembro do anno passado, não interpretou fielmente o pensamento do legislador, no tocante aos bancos de emissão sobre fundo metallico, applicando lhes restricções só cogitadas para os estabelecimentos que garantissem o resgate dos bilhetes em circulação com titulos da divida publica interna fundada.

A semelhante intelligencia oppunham-se, não só os bons principios geralmente aceitos sobre o assumpto, senão o elemento historico da elaboração da lei, criterio seguro para correcta comprehensão das disposições nella contidas.

Posso affirmal-o, com tanto maior convicção quanto coube-me parte directa, embora insignificante, na iniciativa do respectivo projecto, e commigo pensa um dos dous illustres representantes da nação seus co-autores.

Taes limitações, sem razão de ser na theoria, como na pratica das nações mais adiantadas, deram em resultado o completo malogro das esperanças depositadas na mencionada lei.

Até hoje não foi possivel fundar-se entre nós um unico banco de emissão, sem embargo do concurso de circumstancias favoraveis que promettiam a realisação dessa idéa, da qual immediatamente depende o desenvolvimento das forças productoras do paiz e a elevação da fortuna publica.

No intuito de attender a uma grande e indeclinavel necessidade, cumprindo o que julgo rigoroso dever do meu cargo, satisfazendo a justos reclamos da opinião, e como base indispensavel a outras providencias, tendentes a melhorar as nossas condições financeiras, tenho a honra de respeitosamente solicitar a approvação de Vossa Magestade Imperial para o decreto junto que submetto á sabedoria de Vossa Magestade Imperial.

Sou, Senhor, de Vossa Magestade Imperial subdito reverente. Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1889.—*Visconde de Ouro Preto.*

DECRETO N. 10.262—DE 6 DE JULHO DE 1889

Regula a execução do decreto n. 3,403 de 24 de Novembro de 1888, na parte relativa a bancos de emissão com capital metallico.

Hei por bem ordenar que, na execução do decreto legislativo n. 3,403 de 24 de Novembro do anno proximo passado, se observe o seguinte:

Regulamento

CAPITULO I

DAS ZONAS E LIMITES DA EMISSÃO DE BILHETES AO PORTADOR E Á VISTA, CONVERTIVEIS EM MOEDA METALLICA

Art. 1.º As companhias anonymas que se instituirem ou se reorganisarem para realisar operações bancarias de depositos e descontos, constituindo o seu capital, ou parte delle, em moeda metallica, poderá o governo autorisar a emissão de bilhetes ao portador e á vista, convertiveis na mesma moeda.

Art. 2.º O fundo social das companhias, que se propuzerem ás operações indicadas no art. 1.º, não poderá ser inferior.

a) Na capital do imperio, a 10.000:000$000.

b) Nas capitaes das provincias, a 5.000:000$000.

c) Nas demais localidades, a 2.000:000$000.

Art. 3.º A emissão de que trata o art. 1º será do triplo da parte do capital que, em moeda metallica, as companhias reunirem em cofre para garantil-a.

CAPITULO II

DA AUTORISAÇÃO PARA A EMISSÃO

Art. 4.º As companhias anonymas que se propuzerem a obter a faculdade de emissão de bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda metallica, deverão solicitar do governo, perante o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, a approvação de seus estatutos e a competente autorisação.

O requerimento será acompanhado:

1.º Da certidão do deposito da decima parte do capital subscripto;

2.º Do instrumento da constituição da companhia, ou da reforma de seus estatutos, mencionando:

a) O nome, naturalidade, profissão e domicilio dos tomadores de acções;

b) A séde da companhia, sua denominação e prazo:

c) O capital social, o numero das acções em que for distribuido, seu respectivo valor e as epochas em que deva ser realisado:

d) O numero e attribuições dos administradores, e do conselho fiscal;

e) Os poderes reservados á assembléa geral dos accionistas e a data da sua convocação, que deverá ter lugar pelo menos uma vez cada anno;

f) A formação do fundo de reserva;

g) Resalva para a companhia, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente, para retiradas immediatas, do direito de pagar-lhes por meio de letras que vençam o mesmo juro, e sejam divididas em seis series, correspondentes a data da exigencia, e resgataveis de quinze em quinze dias, de modo que ao cabo de noventa esteja restabelecido o pagamento á vista;

h) Autorisação para contractos de penhor agricola, por prazo de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, e devidamente registrado, fixando-se o maximo da quota de capital que nelles possa ser empregado.

Art. 5.º Approvados os estatutos e concedida a autorisação, a companhia fal-os-ha archivar na Junta Commercial do districto, conjuntamente com os demais documentos exigidos no art. 32 do decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882, que serão todos publicados na fórma do art. 33 do mesmo decreto.

Art. 6.º Dentro de trez mezes, a contar da autorisação, a companhia será obrigada, sob pena de caducidade da mesma autorisação, a exhibir perante o thesouro nacional a prova de estar realisada, em moeda metallica, a parte do capital, que, nos termos deste regulamento, deve garantir a sua emissão.

Esta prova consistirá em auto de vistoria e exame de livres, processados perante o juizo commercial da séde da companhia, de conformidade com as disposições do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

CAPITULO III

DA ENTREGA DOS BILHETES DOS REQUISITOS QUE DEVEM TER E SEUS PRIVILEGIOS

Art. 7.º Satisfeitas as formalidades dos artigos antecedentes, a Caixa da Amortização entregará ás companhias, em bilhetes, a somma correspondente ao triplo da parte do capital sobre a qual pretenda emittir, pagas pelas mesmas companhias todas as despezas.

§ [illegible]o. Sempre que as companhias queiram alar[illegible] emissão respectiva, deverão requerel-o á Ca[illegible] da Amortisação, que, em vista da prova exig[illegible] no art. 6º, entregar-lhes-ha o triplo da somma destinada a esse augmento.

Art. 8.º Os bilhetes serão dos valores de 10$, 20$, 30$, 50$, 100$, 200$ e 500$, guardada entre elles a proporção que as companhias reclamarem. Cada valor terá estampa ou desenho differente; mas a mesma estampa ou desenho servirá para todas as companhias. As agencias ou caixas filiaes terão os mesmos bilhetes das caixas matrizes.

Art. 9.º Além da numeração e designação da serie e estampa, os bilhetes devem conter;

a) A inscripção do valor que representam, pagavel ao portador e á vista em moeda metallica:

b) O nome da companhia emissora e a sua séde;

c) A assignatura de chancella do thesouro da Caixa da Amortização;

d) A assignatura do proprio punho do director, administrador ou gerente da companhia, a quem pelos estatutos compita firmar as responsabilidades do estabelecimento.

Art. 10. Os bilhetes de que trata o artigo antecedente serão recebidos nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes.

Art. 11. Nos mesmos bilhetes podem ser realizados os pagamentos a cargo das estações publicas, querendo as partes recebel-os.

Art. 12. O curso legal destes bilhetes cessa logo que por edital ou aviso annunciar-se a substituição da estampa, assim como que entrou em liquidação a companhia emissora.

Art. 13. Os portadores destes bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre o capital e o activo das companhias bancarias.

CAPITULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPANHIAS EMISSORAS

Art. 14 Além dos deveres que lhes incumbem como sociedades anonymas, as companhias emissoras são obrigadas, sob pena de liquidação forçada:

1.º A ter sempre em caixa em moeda metallica, pelo menos um terço da somma dos bilhetes que tiverem em circulação;

2.º A pagar, á vista e em moeda metallica, os bilhetes da respectiva emissão.

Art. 15. As companhias não são obrigadas a receber e a pagar os bilhetes que se formarem de pedaços, e os que não tenham bem intelligiveis o numero, a serie, a estampa e o nome do banco.

CAPITULO V

DOS SERVIÇOS A CARGO DA CAIXA DA AMORTISAÇÃO

Art. 16. Approvados e registrados os estatutos da companhia, a junta administrativa da Caixa da Amortização fixará, á vista do auto de que trata o art. 6º, a somma que poderá a mesma companhia lançar em circulação; isto é, o triplo da parte do capital para esse fim destinada e mandará entregar os bilhetes.

Da mesma fórma procederá a junta na hypothese do art. 7º, paragrapho unico.

Art. 17. Feita a entrega, o inspector da caixa officiará ao fiscal do governo dando-lhe noticia da quantidade, valores, series e numeros dos bilhetes.

Art. 18. Os bilhetes dilacerados serão substituidos pelas companhias que os inutilisarão com um carimbo e os trocarão na Caixa da Amortização, pagas as despezas.

Art. 19. Apparecendo na circulação bilhetes falsos, a junta ordenará a [illegible] da estampa, que será effectuada pelas companhias nos termos do artigo [illegible] no praso de seis mezes.

Art. 20. Deliberada ou decretada a liquidação, a companhia entregará immediatamente á Caixa da Amortização, não só a importancia em ouro existente em seus cofres, mas tambem, devidamente carimbados, os bilhetes de sua emissão que tiver em caixa.

Se essa prestação fôr insufficiente para o resgate, a companhia, os liquidantes ou syndicos entregarão mais em moeda metallica, dentro do praso de seis mezes, a contar da data da deliberação ou decreto (arts. 28, 30, 31 e 32) quantia bastante para completar o pagamento dos bilhetes que estiverem em circulação.

Art. 21. Se deixar de ser cumprida, dentro do prazo determinado, a ultima parte do artigo antecedente, a junta providenciará para que se aliene o activo da companhia.

Art. 22. Com a quantia recolhida pela companhia ou no caso contrario, com as sommas apuradas da venda do activo, effectuará a caixa o resgate dos bilhetes.

Se a companhia tiver a séde em algumas provincia, a caixa fornecerá ao thesouro os precisos fundos para que o resgate se faça tambem na respectiva thesouraria de fazenda.

Art. 23. O resgate será annunciado por editaes, publicados pela imprensa e affixados ás portas das igrejas matrizes e das repartições publicas geres, provinciaes e municipaes, declarando-se ahi que, findo o prazo de seis mezes, a partir do dia que se indicar, se reputarão prescriptos os bilhetes que não forem apresentados.

No resgate guardar-se-hão a disposições dos arts. 134 a 135 do regulamento de 14 de Fevereiro de 1885 e as regras estabelecidas no art. 44 do presente regulamento.

Art. 24 Terminado o prazo do resgate, e liquidada a conta com a thesouraria de fazenda, serão conferidos os trocos e remessas, e preparar-se-ha o expediente para a queima.

Art. 25 Far-se-ha o thesouro sciente da importancia dos bilhetes não apresentados, ao qual terá a aplicação indicada no art. 45.

Art. 26 A incineração dos bilhetes substituidos e resgatados será realisada na presença da junta da caixa e de um representante da companhia, lavando-se os necessarios termos.

Art. 27. A escripturação das operações supramencionadas far-se-ha:

a) Na Caixa da Amortização, em um livro de entradas e sahidas, de notas novas, em um livro de entradas e sahidas de notas substituidas, em um indice dos bilhetes emittidos, em que se declare o valor, a estampa, a serie, os numeros e o nome da companhia que os deve emittir, e em um livro de termos de queima;

b) Na companhia, nos registros que julgar necessarios para a sua contabilidade e em um indice dos bilhetes em que se mencione o valor, a estampa, a serie, o numero, a data da emissão e da entrega á caixa.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COMPANHIAS EMISSORAS

Art. 28. A dissolução e a liquidação das companhias emissoras terão lugar voluntaria ou forçadamente. Serão voluntarias, verificando-se qualquer das hypotheses dos arts. 77 a 82 do decreto n. 8821 de 30 de Outubro de 1882; e forçadas quando:

1º Deixarem as mesmas companhias de pagar os seus bilhetes á vista e em moeda metallica, provada a falta com o instrumento de protesto feito pelo portador, perante o official competente para o de lettras. (Cod. Comm. art. 460);

2º Excederem os limites da respectiva emissão;

3º Não tiverem em caixa em moeda metallica pelo menos um terço da importancia dos bilhetes em circulação alem de occorrer o seu prompto pagamento:

4º Verificar-se qualquer das hypotheses figuradas no art. 97 do citado regulamento n. 8,821.

Art. 29. São competentes para requerer a dissolução e liquidação das companhias emissoras.

1º Os respectivos directores nos casos dos arts. 77 a 82 e 97 do decreto n. 8,821;

2º Os accionistas nos dos arts. 82, 83 e 97 acima citados, e no do n. 3º do artigo antecedente deste regulamento;

3º Os credores no caso do art. 98 do decreto n, 8,821;

4º Os portadores de bilhetes no do n. 1:

5º O fiscal do governo em qualquer das hypotheses acima mencionadas.

Art. 30. A dissolução e a liquidação das companhias emissoras serão requeridas perante juizo commercial da séde da companhia.

Art. 31. Dando-se, porém, algum dos casos de que tratam os ns. 1º a 4º do art. 29, qualquer accionistas ou portador de bilhete, assim como o fiscal, poderá tambem leval o ao conhecimento do governo imperial, por intermedio do ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda que, depois das diligencias que julgar necessarias, poderá cassar a autorisação, em virtude da qual funccione a companhia.

Art. 32. O decreto que cassar a autorisação será remettido por cópia ao fiscal respectivo, para que promova perante o juizo commercial os devidos effeitos. Tanto o decreto, como a sentença de dissolução, serão immediatamente publicados por iditaes na imprensa. A sentença será communicada, quer pelo telegrapho, quer pelo correio, ao ministro da fazenda, sob pena de responsabilidade do juiz da séde da liquidação.

Art. 33. Igual communicação far-se-ha, sob pena de responsabilidade dos directores e gerentes, quando a dissolução e a liquidação tiverem sido resolvidas voluntariamente.

CAPITULO VII

DO FISCAL DAS COMPANHIAS EMISSORAS

Art. 34. As companhias emissoras, além do conselho exigido pelo art. 14 da lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882, ficam sujeitas á fiscalisação do governo, especialmente no que referir-se á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

Art. 35. Essa fiscalisação será concedida por funccionario nomeado pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, que designar-lhe-ha vencimentos nunca excedentes a.... 6:000$ na capital do imperio, a 4:000$ nas das provincias e a 3:000$ nos municipios.

Paragrapho unico. As companhias entrarão para o thesouro nacional ou thesourarias de fazenda com a importancia dos vencimentos dos respectivos fiscaes, sob pena de lhes ser cassada a autorisação.

Art. 36. O fiscal não póde ter transacção de nenhuma especie com a companhia sujeita á sua inspecção.

Art. 37. Incumbe lhe verificar:

1.º Se o capital social se conserva nos limites traçados pela lei;

2.º Se a companhia tem sempre em caixa, em moeda metallica, um terço da importancia dos bilhetes em circulação;

3.º Se conserva o fundo de reserva;

4.º Se em tempo de crise monetaria cumpre o que está preceituado no art. 4.º, clausula g—do presente regulamento.

5.º Se effectua o troco de seus bilhetes em moeda metallica.

Art. 38. Incumbe-lhe ainda tomar conhecimento dos protestos por falta de pagamento dos bilhetes á vista, providenciando como for necessario.

O official respectivo dar-lhe-ha aviso do protesto no mesmo dia em que lhe for apresentado, sob pena de responsabilidade.

Art. 39. No desempenho de seus deveres, tem o fiscal direito:

a) De examinar os livros e papeis da companhia;

b) De verificar o estado das caixas e cofres;

c) De exigir informações da directoria e empregados;

d) De requisitar do thesouro, das thesourarias de fazenda e da caixa da amortização esclarecimentos e pareceres.

Art. 40. De qualquer irregularidade de que tenha conhecimento informará o ministro da fazenda, a quem dirigirá, em Janeiro e Julho de cada anno, um relatorio das operações da companhia sujeita á sua fiscalisação.

Art. 41. Tambem levará ao conhecimento do governo e do juiz competente qualquer occurrencia que, na fórma do presente regulamento, deva determinar a cessação do decreto de autorisação, a decretação da dissolução e liquidação das companhias, ou imposição das penas em que incorrem, tanto em virtude da lei n. 3,403 de 24 de Novembro de 1888, como da de n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 42. A falsificação de bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda metallica, e a introducção dos falsificados serão punidas com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

Art. 43. O excesso da emissão de bilhetes, além dos limites determinados na lei, importará:

1.º Para a companhia, a revogação do decreto de autorisação e sua liquidação forçada e immediata;

2.º Para os directores e gerentes, as penas do art. 173 do codigo criminal, além da indemnização das perdas e damnos causados aos accionistas;

3.º Para os fiscaes coniventes em taes faltas, porque, tendo d'ellas conhecimento, não as denunciaram em tempo, as mesmas penas mencionadas no n. 2.º deste artigo.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 44. O troco dos bilhetes dilacerados, a substituição dos de estampas que tiverem sido falsificadas, e o resgate dos que pertencerem a companhias em liquidação, serão feitos de conformidade com os arts. 18 a 23, tendo-se muito em vista que não deverão ser aceitos os que se formarem de pedaços, e os que não tenham bem intelligiveis o numero, a serie, a estampa e o nome da companhia emissora.

Art. 45. Os bilhetes que não apparecerem á substituição ou resgate, no prazo marcado, reputar-se-hão prescriptos, e a sua importancia será applicada á amortização do papel-moeda ou, se este já estiver amortizado, depositada para que a levante quem tiver direito.

Art. 46. A moeda metallica de que se trata neste regulamento é a de ouro, cunhada no imperio, a franceza de 20 e 10 francos em ouro, e os soberanos e meios soberanos, conforme o padrão fixo da lei de 11 de Setembro de 1846.

Art. 47. O governo poderá contractar com alguma ou algumas das companhias emissoras o resgate do papel-moeda.

Art. 48. Revogam-se as disposições em contrario.

O Visconde de Ouro Preto, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 6 de Julho de 1889, 69.º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Ouro Preto.*

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE JULHO DE 1889

Antonio Ferreira de Souza Pitanga.—Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Franco Martins Nogueira dos Santos.—Concedo com ordenado somente.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante.—Passe portaria concedendo a gratificação requerida.

Joaquim da Costa Pinto.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros para attender, devolvendo este requerimento.

Lina Maria da Conceição.—Remettido ao Sr. director da Colonia Isabel para attender á supplicante, havendo vaga.

Conego Manoel José Martins Alves de Carvalho.—Sim.

Marçal Correia.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Capitão Silvino João Nepomuceno Bastos.—Sim, ficando aggregado ao 1º batalhão do serviço da reserva.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 16 de Julho de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 839—Secretaria de Policia de Pernambuco, 16 de Julho de 1889—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Martins de tal, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Ferreira Lins por offensas á moral publica, Marcolino Manoel da Silva, Antonio Lourenço de Lima, Balbina Maria da Silva, Bernardina Maria da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto, José Vieira de Mello, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Manoel da Luz Amaro e João Alves dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto, Candido Ferreira dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do districto da Bôa-Viagem, Antonio Gaspar Drummond, por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista, João Pedro da Silva, Francisco José de Sant'Anna, por disturbios, Quiteria Maria da Conceição, por embriaguez, Procopio Amaro da Soledade, por offensas á moral publica.

A' ordem do da Torre, Manoel Antonio Silveira, por embriaguez e disturbios.

— O Dr. delegado do 1º districto da capital trouxe ao meu conhecimento o seguinte:

No dia 13 do corrente, assumio o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia do Recife o capitão Nuno Alves da Fonseca, na qualidade de 3º supplente.

— Pelo subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal o inquerito policial procedido contra Damião José Pedro de Alcantara, pelo crime de ferimentos.

— O mesmo Dr. delegado remetteu á esta repartição sete facas de ponta, um compasso e uma pistola, tomados a desordeiros.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. [illegible] de Caiará, muito digno 1º vice-presidente [illegible]—O chefe de policia [illegible] *Moraes.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE JULHO DE 1889

Emilia Olympia F. Bezerra e Maria da Natividade Ferreira.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre Adolpho Banks.—Volte a secção do contencioso para informar: 1º onde é situada a casa de José Nicoláo Ferreira, e qual a sua numeração, a que se allude com designação de exercicio financeiro.

Frederico Ramos.—Informe o Dr. contador.

Fielden Brothers.—Ao Dr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do inspector da Instrucção Publica, sobre o pagamento de Jeam Louvet e Manoel José F. da Costa.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Fieldem Brothers, sobre o pagamento do mez de Junho no consumo dessa cidade e Casa de Detenção.—Ao Dr. contador para informar.

Collector de Timbaúba.—Ao Dr. contador para mandar fornecer.

Ajudante do procurador dos feitos de Pão d'Alho.—Ao Dr. contador para o seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia, sobre o pedido do administrador da Casa de Detenção.—Informe o Dr. contador.

José Ferreira da Silva e Joaquim José Ferreira.—Informe o administrador da Recebedoria Provincial, indicando o nome do empregado que motivou o executivo.

Antonio Leonel de Alencar.—Ao Dr. contador para mandar escripturar.

Antonio J. de Souza e Silva.—Ao Dr. contador para os devidos fins.

Martinha Margarida de F. Lima.—Ao collector de Jaboatão para cumprir o despacho da junta.

H. J. Perman.—A' secretaria para satisfazer a exigencia da Contadoria.

Antonio Lopes da Silva Campos.—Ao administrador da Recebedoria Provincial para scindicar a quem pertence o estabelecimento commercial existente a estrada de Luiz do Rego, n. 12, no exercicio de 1885—1886.

Luiza Francisca de Jesus.—Certifique-se.

Francisco da Conceição Neves.—Ao Dr. contador para os devidos fins.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JULHO DE 1889

João Eriquio de Jesus e J. E. Nurcell.—Deferido, em vista das informações.

— 16 —

D. J. Seve e Manoel Joaquim Alves da Costa.—Informe a 1ª secção.

Souza Borges & C. — Requeira ao Thesouro Provincial.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.—Certifique-se.

Manoel Francisco Chacon.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Manoel Romão Correia de Araujo.—Deferido em vista das informações.

Miranda & Sarmento.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 11 DE JULHO DE 1889

Lourenço de Albuquerque Cavalcante e Antonio Dias Parente.—Cumpra-se e registre-se.

— 13 —

João Januario Pinto Azevedo, Joaquim Lucas de Barros, capitão J. da Rocha Siqueira Cavalcante, Manoel Conrado, Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa, major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, capitão Faustino de Barros Lima e Manoel Rodrigues de Carvalho Brito.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel J. dos Santos.—Encaminhe-se.

— 15 —

Lourenço Guedes Alcoforado.—Encaminhe-se.

Justina Anna da Silva Santos.—Como requer.

Tenente-coronel José Joaquim de Azevedo Agra, Sebastião Lins W. Chaves, Luiza A. de Drummond e Candida de Drummond.—Cumpra-se e registre-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE JULHO DE 1889

Acontecimentos da côrte

O telegramma que hontem publicámos, e o que hoje inserimos na respectiva secção, ambos precedentes do Rio de Janeiro, e ambos do nosso correspondente, indicam, pela gravidade das noticias transmittidas, uma situação alarmante, que sobre modo deve trazer inquietos os espiritos.

Diz o primeiro desses telegrammas que, por occasião de uma passeiata de moços academicos, no pensamento de commemorar o centenario da revolução franceza, deram-se conflictos em que houve troca de tiros e diversos ferimentos.

Essa noticia já de si grave, pois bem póde ser encarado o facto que ella menciona como um inicio de luta civil, com a qual só a nação tem que perder, é entretanto sobrepujada em gravidade pelo do telegramma hoje publicado, do qual se vê que S. M. o Imperador, velho e alquebrado servidor do paiz, que pela sua posição, idade e afanosos labores em pró do Brasil merece todos os respeitos, foi desacatado, chegando-se á ouvir um tiro quando S. M. partia no seu carro, depois de ter assistido á um espectaculo, na noite de ante-hontem, no theatro de Pedro II.

E' triste, bem triste e doloroso que se dêem taes e tão estupendos factos, denunciadores das crueis lides do espirito publico, em ingentes esforços para sahir do cháos em que os acontecimentos dos ultimos tempos o mergulharam, cercando-o de densas trévas.

Sobra-nos, entretanto, energia para condemnar taes violencias. S. M. o Imperador póde ter errado e deve mesmo ter errado mais de uma vez; é homem e tem as fraquezas da humanidade. Mas é incontestavel que tem uma longa vida de

serviços ao paiz; é inquestionavel que tem actos nobilissimos na sua extensa vida de imperante; é um homem honesto, um espirito culto, um coração clemente; e, quando outros titulos não tivesse, só por esses devia inspirar o maior respeito, a mais sincera sympathia, que nunca deixa de cercar os homens encanecidos no serviço da patria.

Não duvidamos de que o amor as instituições monarchicas esteja esmorecido no coração de grande numero de brazileiros; damos de barato que seja aspiração nacional mudar a forma de governo, que é apenas accidental na vida dos povos; mas pretender fazel-o iniciando actos de salvageria, que importam em desacatos á um velho de 64 annos, é, mesmo humanamente fallando, um acto brutal que á todos deve inspirar repulsa.

INTERIOR

Noticias do norte do Imperio

O paquete nacional *Alagôas*, entrado hontem do norte, trouxe-nos as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 4 de Julho:

Assumio a administração da provincia, no dia 1º, o Dr. Manoel Francisco Machado.

— Lemos no *Commercio do Amazonas* de 2:

« O Exm. Sr. Dr. Oliveira Machado recebeu hontem uma prova de estima de um cavalheiro de nossa sociedade, que lhe offertou um rico tinteiro com uma caneta e penna de ouro para S. Exc. assignar o ultimo acto de sua administração. S. Exc. agradeceu tão gentil brinde e assignou o relatorio com que passou as redeas do governo ao Exm. Sr. Dr. Manoel F. Machado, sendo este o seu ultimo acto administrativo. »

« Seguio hontem para a foz do rio negro a canhoneira *Manáos* levando a seu bordo o capitão de mar e guerra, Salustiano Caetano dos Santos, chefe da flotilha desta provincia, afim de fazer as continencias do estylo a S. A. o Sr. Conde d'Eu, esperado a todo momento nesta capital. »

« Diversos amigos e admiradores do Exm. Sr. Dr. Oliveira Machado, offereceram-lhe hontem e a sua Exma. familia uma *soirée* em casa do Sr. Antonio Fernandes Jorge.

« A' hora em que escrevemos é-nos impossivel fazermos uma completa descripção dessa justa manifestação, o que faremos no numero d'amanhã. »

— Por acto de 30 do mez ultimo foi sanccionada a lei do orçamento que tem de vigorar no corrente semestre.

— A citada folha, no seu numero de 4, noticiou nos seguintes termos a chegada do Sr. Conde d'Eu:

« Hontem chegou a esta cidade o digno esposo de nossa gentil princeza imperial a Serenissima Sra. D. Isabel.

« O povo amazonense, ao em vez do que temos noticia de se ter passado em outras provincias, recebeu S. A o Sr. Conde d'Eu com fidalguia e expansões de contentamento, correspondentes á grandeza da região em que habita, e aos seus habitos de respeito e consideração áquelles que estão ligados pelos laços de parentesco ao primeiro magistrado da nação, o Magnanimo Senhor D. Pedro II, cujo governo, longo como é, mais util teria sido á nação se o patriotismo fosse o predicado commum da maior parte dos conselheiros que a corôa tem tido.

« Saudamos respeitosamente a S. Alteza o Sr. Conde d'Eu. »

— E' candidato á deputação geral pelo 1º districto desta provincia o Sr. conselheiro José da Costa Azevedo, actual ministro da marinha.

Datas até 7 de Julho:

Continuava infrene a reação politica, orçando já em 380 as demissões feitas de funccionarios de origem conservadora.

— O *Diario do Grão-Pará* denuncia actos violentos e arbitrarios praticado no interior por autoridades policiaes.

— Proseguia o inquerito ácerca do roubo descoberto na thesouraria das loterias.

— Falleceram: na capital Antonio Firmo Dias Cardoso; e na Boa-Vista o capitão Francisco Rodrigues de Monfredo.

Maranhão

Datas até 10 de Julho:

A derrubada de funccionarios publicos continuava.

— Lemos na *Pacotilha* de 9:

« No paquete amanhã esperado do norte segue para o Recife o Exm. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva ex-presidente da provincia.

« Quando S. Exc. passou a administração ao Exm. Sr. Barão de Grajahú, tivemos ensejo de manifestar nos sobre o seu governo e por essa occasião dissemos que « emquanto perdurar a lembrança da anarchia do Grajahú, anarchia que promettia estender-se á outras localidades se ha de lembrar com reconhecimento o nome do administrador, que teve o animo bastante isento de pendor partidario para tranquillisar uma população e reivindar os direitos da moral offendida. »

« A natureza e importancia deste serviço nós acentuamos n'estas palavras: « é tão grande quanto grande era o martyrio dos habitantes perseguidos n'aquella então conflagrada comarca. »

« Apreciando alguns dos actos da administração de S. Exc., escrevemos n'esse artigo que mais tarde, quando já houver o tempo apagado os resentimentos politicos que ainda hoje existem sobre o seu governo, «aquelles mesmos que o guerrearam, far-lhe-hão a justiça que merece, reconhecendo em S. Exc. um administrador independente, superior aos interesses ephemeros da politica em detrimento do interesse geral, observador da lei e de uma honestidade e moralidade administrativa inexcediveis.

« Fallamos então, como fallamos agora, recordando os termos em que nos expressamos sobre S. Exc., sem que nos animasse a inspiração de favores recebidos e nem o estimulo de relações particulares.

« Fomos apenas justo com o governo que terminava.

« Hoje, que está para deixar esta provincia, e talvez para nunca mais voltar a ella, é nos agradavel repetir o que dissemos de S. Exc., no dia seguinte aquelle em que deixava de ser governo.

« São estas as nossas despedidas, a que juntamos os nossos votos para que com sua Exma. familia, tenha S. Exc. uma bonançosa viagem. »

Piauhy

Datas até 22 de Junho:

Assumio o cargo de chefe de policia, o Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

A esse proposito escreveu a *Epocha*:

« Prestou juramento e tomou posse do cargo de chefe de policia no dia 21 deste mez, o illustre Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, nomeado por decreto de 15 do mesmo mez.

« Servio lhe de titulo provisorio o telegramma do Exm. Sr. ministro da justiça, ordenando que assumisse *immediatamente* o exercicio d'aquelle cargo.

« A' vista da ordem tão terminante procuramos indagar si algum motivo de serviço publico a justificava, si em algum ponto da provincia se havia dado alguma perturbação, qualquer desordem ou crime notavel, alguma sedição, algum movimento republicano que fosse preciso suffocar já e já por meios *suasorios*, isto é, segundo a receita lembrada pelo Sr. presidente do conselho.

« Nada disto. Tudo está na santa paz do Senhor, graças á influencia do *sol radiante que acaba de surgir nos horisontes da patria, derramando beneficos raios de luz, luz de progresso, de engrandecimento e de civilisação.*

« So o partido republicano vai engrossando as suas fileiras, mas isto sem baruiho, sem espalhafato, de modo a não poder tambem por esse lado ser justificado o açodamento do Sr. ministro da justiça em servir-se do telegrapho para transmittir uma ordem d'aquella natureza, deixando sem necessidade [illegible] sobre [illegible]

« Transmittimos [illegible] capital [illegible]

« O Sr. ministro da justiça acaba simplesmente de prestar um serviço ao seu collega da pasta do imperio, que precisa *quanto antes* de mostrar-se grande e poderoso aos povos desta provincia.

« Prestar-se-ha o Sr. Dr. Valente a servir-lhe de ponto de apoio?

« Respondem pela negativa os povos de Amarante e S. Francisco, pelo que nós desde já apresentamos-lhe as nossas felicitações, desejando que o novo e importante cargo que ora occupa sirva lhe de ensejo para prestar seus serviços á causa publica com applausos de todos os seus conterraneos. »

Ceará

Datas até 13 de Julho:

No dia 10 assumira a administração da provincia o conselheiro Henrique d'Avilla.

A' proposito escreveu a *Constituição* de 13:

« Apos o acto official do juramento e posse do governo, o honrado Sr. conselheiro Henrique d'Avilla expoz, em brilhante allocução, o plano que pretende seguir na administração da provincia.

« Não veio ao Ceará fazer politica, veio, no desempenho de compromisso que voluntariamente tomou, tratar de salvar a provincia da grande calamidade que a açoita.

« Actualmente, accrescentou S. Exc., não pode haver outra politica. Essa é a unica que pode ser feita e a unica que é digna. Devem desejal-a todos os cearenses, e todos devem coadjuvar a administração nessa obra de salvação commum.

« Escusado é dizer que o discurso presidencial foi ouvido no meio de applausos, avigorando-se em todos os espiritos a crença de estar honrando a cadeira da administração publica o grande brazileiro que prestara á provincia os melhores serviços na tribuna do Senado.

« Pois bem. O Sr. conselheiro Rodrigues Junior, que applaudio em palacio essa politica de salvação publica, unica que pode nobilitar o illustre delegado do governo imperial e está de accordo com o seu brilhante passado, logo no dia seguinte, pela manhã, em artigo de saudação ao novo administrador, lembrou-se de chamar a attenção de S. Exc., só e exclusivamente, para a politica de odios e interesses de familias, que sempre fez e deseja manter.

« Fez mais. Dividio o seu trabalho em capitulos e em cada um destes accentuou os traços da sua individualidade, pedindo que voltemos aos tempos de sombra que passaram, porque S. Exc., como os seus amigos, tem fome e sêde... de vingança

« E' digno de reparo, mas não é novo este procedimento do Sr. Rodrigues Junior. S. Exc., desde que appareceu no scenario da vida politica, por um desses caprichos do destino, tratou de viver para si e para os seus, deixando sem o seu apoio, ou guerreando abertamente, todas as idéas novas e generosas, que a provincia buscou realisar. »

— Lemos no *Libertador* de 6:

« Entrou hoje em nosso porto a barca norueguense *Oskar* capitão A. J. Arnesen que ia com 171 dias de viagem da Suecia para a Republica do Prata, e um temporal causou-lhe diversas avarias, que forçou-a arribar.

« Tem a bordo o carregamento de madeira de pinho. »

— Lemos na mesma folha de 8:

« Hontem de 10 para 11 horas da noite no Outeiro da Prainha, á rua da Soledade, em um samba á toque de viola que se fazia em casa de um invalido José Francisco do Nascimento, succedeu que por essa occasião appareceu alli Francisco Benedicto da Costa, vulgo Balaio, em companhia de João Francisco dos Santos, e sem motivo plausivel Balaio armado de faca de ponta arremessa-se furioso contra Manoel Moreira e correndo lhe a faca empregou por cima do peito esquerdo, causando-lhe a morte instantanea.

« O delinquente pondo-se logo em fuga o delegado expedio uma patrulha da guarda civica, que conseguio prendel-o na Aldeiota em um outro samba.

« O cadaver foi transportado para a Santa Casa onde o delegado procedeu o exame e está tratando das deligencias do inquerito policial na forma da lei. »

Rio Grande do Norte

Datas até 14 de Julho.

Constam as noticias da carta do nosso correspondente publicada na rubrica propria.

Parahyba

Datas até 15 de Julho.

Assumira a administração da provincia, o Dr. Luiz Francisco da Gama Rosa.

— Lemos no *Monitor* de 7:

« No dia 22, ao chegar á Alfandega para continuar no cargo de inspector que exerce com a maior probidade, o nosso venerando amigo Exm. Sr. Barão de Abiahy, foi recebido com uma festa pelos empregados d'aquella repartição.

« Discursos, flores, foguetes em profusão, mostraram a estima de que gosa tão emerito cavalheiro.

« Nós, cheios de alegrias nos animos a essa manifestação, privativa dos homens que sabem batalhar pelo progresso e pelo bem, e damos os nossos parabens ao benemerito Barão de Abiahy. »

— Lemos no *Jornal da Parahyba* de 10:

Pessôas fidedignas nos informam que o Sr. José Carlos Rabello pagador do pessoal empregado por conta da verba «soccorros publicos», é o encarregado de sondar o animo dos apontadores, ajudantes d'estes e outros afim de saber, com quem pretendem votar, obrigando os a irem comprometter-se com o Sr. Dr. Gama Mello, sob pena de demissão.

« Sabe o Exm. Sr. Dr. Gama Rosa que o nobre presidente do conselho em seu programma garantio a mais plena liberdade para todos os credos.

« Em nome, pois, da honrada palavra do Sr. Visconde de Ouro Preto pedimos ao novo administrador providencias contra o suborno eleitoral, que se está fazendo a custa dos dinheiros publicos. »

« Dia a dia esta cidade está sendo invadida de retirantes, que affluem ás centenas.

« Multidão de mulheres, homens e crianças vê-se agglomerada nas ruas e em frente a repartição de soccorros, onde a distribuição de farinha, como esmola, é um verdadeiro chamariz.

« Tal não se vio quando na administração o Exm. Sr. Barão de Abiahy, que, recebendo participação da existencia de milhares de retirantes nas comarcas do Pilar, Independencia e outras, promptamente telegraphava, afim de serem mantidos e empregados nos serviços por conta da verba—soccorros publicos—, e assim foi sempre evitada a invasão d'esta capital.

« E como se explica o facto de os retirantes descerem aos milhares em busca de soccorros n'esta cidade depois da remessa de avultadas sommas para o interior? »

— Lemos na mesma folha de 13:

« Consta-nos que, por um dos singulares milagres da prestidigitação moderna, passou para os bolsos do Dr. Irineu a *ninharia* de 12 contos de réis, por conta dos quaes foram logo comprados 3 fardos de papel para a *Gazeta do Sertão* orgão affeiçoado ás idéas republicanas, e tambem que o Dr. Agripino, vulgo girafa, pilhou mais á *bagatella* de 4 contos.

« Emquanto que os candidatos ás proximas eleições e os cabalistas são assim prodigamente aquinhoados na distribuição do *pão de lot*, os miseros retirantes, exhaustos de força para caminharem, cahem pelas calçadas e estendem a mão mirrada á caridade publica, e com voz, quasi sumida, imploram *uma esmola pelo amor de Deus*, como, ha pouco, se via ás portas do palacio presidencial! »

« Para uma viagem de cabala eleitoral sob o falso titulo de commissão policial á comarca do Conde teve o Sr. Dr. chefe de policia interino a ajuda de custo, ou antes a gratificação de 500$!

« O Sr. Antonio Soares de Pinho, que fez um passeio á cidade de Mamanguape sob o pretexto de tomar contas ao administrador da meza de rendas provinciaes, recebeu 400$ por ter dormido fora do quente ninho durante umas quatro noites! »

Noticias do sul do Imperio

O paquete nacional *Alagôas*, entrado hontem do sul, trouxe-nos as seguintes noticias:

Alagoas

Datas até 13 de Julho:

Communicaram da villa da Imperatriz [illegible] rio das Alagôas:

« Hoje 10 deste mez, as 11 [illegible] dando o delegado de policia [illegible] José Moraes, intimar [illegible] do delegado, Miguel de Moraes e [illegible] de Moraes, apresentaram-se armados, um de pistola e o outro de revolver, em plena rua desta villa, e mandaram os soldados de policia barbaramente espancar o pobre homem que por temor do contagio, não acudio á intimação. »

— Lê-se na mesma folha:

« Na povoação da Branquinha o negociante Telles de Menezes foi preso e voluntario, indo quasi ao tronco, sendo á noite do dia [illegible] deste mez cercado e preso em sua casa pelo subdelegado do lugar, porque comprou uns paos de cerca ou lenha que o tal subdelegado disse serem cortados ou tirados em sua terra. Até hontem ficava guardado por sentinellas visto que algumas pessoas não consentiam que fosse o paciente ao tronco.

« Para alli partio hontem o novo amigo o Sr. major Epominondas, que foi requerer o que fosse a bem do direito do offendido. »

— Falleceu na Imperatriz o capitão Salustiano Sarmento.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE — NATAL, 14 de Julho de 1889

No dia 12 do corrente, aqui chegou no vapor *Pirapama* o Exm. Dr. Fausto Carlos Barreto, presidente nomeado para esta provincia, que no mesmo dia prestou juramento e tomou posse, perante a Camara Municipal. E' de esperar que S. Exc. que tem uma reputação a zelar, saiba imprimir outra direcção aos negocios publicos, tão descurados desde 18 de Junho nas mãos do vice presidente nomeado por telegramma tenente-coronel Antonio Basilio Dantas, que de sua infeliz administração, deixa triste e dolorosa recordação.

Não ha exemplo de que tenha havido em parte alguma um reacção tão infrene e descommunal e em que nem siquer se guardou uma certa seriedade nos actos impensados e em a minima reflexão, desfazendo-se hoje, o que se havia praticado hontem, fazendo-se contractos lesivos á provincia, protegendo-se escandalosamente o crime e desbaratando se os dinheiros publicos para servir a parentes e amigos! Encontrando na provincia serviços que haviam do iniciados criteriosa e convenientemente, pelo ex-presidente Exm. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, para soccorros publicos, até alli chegou a sanha partidaria do vice-presidente, que demittio quasi todas as commissões nomeadas pelo honrado ex-administrador, fazendo novas, a que mandou entregar sem formalidades legaes, grossas quantias apesar de judiciosas observações do inspector da Thesouraria Manoel Coelho Bandeira de Mello, que talvez por não preencher os fins que se tem em vista, acaba de ser removido para outra provincia.

No tocante a este serviço de soccorros publicos o escandalo e cynismo chegou o ponto de querendo-se festejar a chegada do novo presidente e *outros personagens* vindos no *Pirapama*, embandeiraram se as ruas e se enfeitaram com arcos de folhagens, sendo este serviço ostensivo e publicamente feito á custa da verba, empregando-se os emigrantes que eram vistos nas ruas publicas trabalhando e serem pagos pela commissão de soccorros.

Este facto dá bem idéa do que se tem feito e do que, naturalmente, se pretende ainda fazer!

O barbaro attentado contra o honrado juiz de direito de Canguaretama, ficou impune e os criminosos passeiam publicamente ostentando e fazendo alarde do acto que praticaram, e que deu lugar a remoção para outra comarca do honrado juiz!

No mesmo dia em que o Sr. vice-presidente Antonio Basilio, assumio a administração, recebia telegramma do autor do crime tenente coronel Manoel Joaquim de Carvalho (Fogo Camisa Branca) pedindo a retirada do ex chefe de policia Dr. Tito Livio, que então iniciava a formação da culpa!!!

Nomeado por telegramma o Dr. Manoel Gitirana, sómente muitos dias depois seguio S. S. para aquelle lugar, onde tratou de inquerir novas testemunhas, fazendo-as assignar depoimentos que não eram lidos e sem attender aos protestos das mesmas testemunhas.

Pouco depois desta farça vergonhosa, de que era protogonista o novo chefe de policia, requeria o promotor publico adrede nomeado, exame de sanidade na pessoa do Dr. juiz de direito, nomeando-se dous peritos previamente convidados para representar esta comedia ensaiada na secretaria da policia.

O honrado juiz de direito, certo de tudo isso, não se prestou á farça que se queria representar, mas a despeito d'isso existe assignado um exame de sanidade!!

E' realmente até onde pode chegar o escandalo e protecção do crime! E de tudo isso não se faz mysterio algum e ao contrario ostenta-se publicamente.

Os actos officiaes se passam nas trevas e nenhum tem sido publicado até agora!...

A folha official (*Correio do Natal*) que tem sido distribuida, não da noticia de um só acto da omminosa administração do Sr. José Basilio desde 18 de Junho do corrente.

O professorato da provincia tem soffrido a mais desbragada reacção, sendo demittidos a bem do serviço publico, sem se ouvir o conselho litterario sem respeito algum ao regulamento confeccionado pelo ex-presidente Dr. Pereira de Carvalho e approvado pela assembléa provincial em sua penultima reunião.

Estamos pois em pleno regimen de desorganisação e as consequencias de tudo isso não se póde prever.

Actualmente o que mais preoccupa a attenção dos *pais da patria*, é a questão da candidatura do 2º districto desta provincia e que segundo nos informam ainda não está resolvida. Fallou-se com muita insistencia em certo candidato em quem ninguem cogitára, encommendando-se cartas e telegrammas dirigidas pelo ministro da justiça ao tenente coronel José Bernardo, chefe liberal do districto, dispondo alli de grande numero de votos na comarca em que reside.

Fallava-se tambem na candidatura do Dr. Heraclio Villar, que a todos assegurava que não cederia e se não fosse o candidato official do seu partido, guerrearia o Dr. Amaro candidato pelo 1º districto.

Além d'estes dous nomes, dizia-se tambem que eram pretendentes o Dr. Miguel Castro e Moreira Brandão, sendo opinião geral que a cotação deste ultimo baixará muito.

Como se vê, temos não menos de *quatro passageiros para a pequena canôa* que só tem lugar para um!!

Desde antehontem que ha conferencias e mais conferencias em Palacio e afinal de tudo o que podemos passar a limpo e o que está no dominio publico, é o seguinte:

O candidato *in fiere* do Ministro da Justiça — *fai son dia* — e nem se falla mais em tal; o Dr. Heraclio Villar afinal ... rendeu-se com armas e bagagem, como sempre era previsto, ficando a questão para decidir se entre o Dr. Castro e Moreira Brandão.

O primeiro é sustentado pelo tenente-coronel José Bernardo, com todas as forças e o segundo (Moreira Brandão) pelo Sr. Amaro Bezerra, que com razão receia pela entrada do Dr. Miguel Castro.

O Sr. Dr. Amaro não quer por companheiro, gente que lhe *faça sombra* e como se vê, cuida sempre no futuro.

E' publico e notorio *que acima á descordia nos campos de Agramanthe* e que ha rompimento formal do Dr. Amaro com o seu preposto José Bernardo.

Em que ficará e como será resolvida esta magna questão!!

Não sabemos, mas, tanto quanto nos é possivel julgar pelo conhecimento que temos, apostariamos em favor do Dr. Miguel Castro. Veremos.

Mal galgarum o poder e já reina a confusão!!!

Pelo lado do partido conservador não ha questão.

O candidato pelo 1º districto consta que será o Dr. Tarquinio de Souza, que dispõe de legitima influencia e de elementos seguros, com os quaes pleiteiram eleição e quanto ao 2º districto, com a passagem para o partido republicano do padre João Manoel, consta-nos que as influencias do districto, vão se reunir para escolher o seu representante.

Está annunciada para hoje uma reunião nesta cidade, dos republicanos, que tambem querem pleitear a eleição de 31 de Agosto, em ambos os districtos.

Afinal depois de algumas *peripecias interessantes e de marchas e contra-marchas* da parte de deputados liberaes, verificou-se hontem numero legal, para ter lugar a abertura da assembléa provincial, designando o presidente da mesma, o dia 16 para ter lugar a missa votiva do Espirito-Santo, convidando-se o presidente da provincia para fazer a leitura de sua falla, em aquelle dia.

FINANÇAS E COMMERCIO

O regulamento novamente expedido para os bancos de emissão altera em pontos capitaes as disposições do anterior, que impossibilitam até agora a formação d'estes estabelecimentos de credito.

Sabe-se que o regulamento anterior estabelecia dous processos para base da emissão: o fundo de apolices da divida publica e o fundo metallico; mas o actual não autorisando o fundo de apolices, e tão somente o fundo metallico, fica assim revogado o anterior na parte relativa a esse processo. Além d'isso, o regulamento anterior limitava a emissão, tanto a que fosse feita sobre fundo de apolices, como a que se fizesse sobre fundo metallico; o actual regulamento não fixa limite de emissão, e faz, em relação ao anterior, alterações no limite do fundo social minimo dos estabelecimentos bancarios que pretenderem autorisação para emittir bilhetes.

Esse fundo social de cada companhia não será inferior: na capital do imperio, a 10.000:000$; nas capitaes de provincia, a 5.000:000$; e nas demais localidades, a 2.000:000$, sendo a commissão do triplo da parte do capital que, em moeda metallica, as companhias reunirem em cofre para garantil-a.

O processo para obter a faculdade de emissão é o mesmo adoptado no regulamento anterior. Pela Caixa de Amortisação corre o serviço da entrega dos bilhetes de emissão ás companhias que satisfizerem as exigencias legaes; e, quando estas queiram augmentar a emissão, poderão fazel-o por intermedio da mesma caixa, quando provem o augmento do fundo metallico, e sempre na razão do triplo d'este.

Os bilhetes serão do valor de 10$000, 20$000, 30$000, 50$000, 100$000, 200$000 e 500$000 serão recebidos nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, em pagamento de quaesquer direitos ou impostos, ficando assim extincta a limitação feita no regulamento anterior, que não permittia o pagamento de impostos de importação n'esta especie; e as estações publicas podem realizar com estes bilhetes os pagamentos que tiverem de fazer, querendo as partes recebel-os.

Os portadores d'estes bilhetes terão privilegio para seu pagamento com exclusão de quaesquer outros credores, sobre o capital e o activo das companhias bancarias; e estas, além dos deveres que lhes incumbem como sociedades anonymas, são obrigadas, sob pena de liquidação forçada, a ter sempre em caixa, em moeda metallica, pelo menos um terço dos bilhetes que tiverem em circulação, e a pagar, á vista e em moeda metallica, os bilhetes da respectiva emissão.

D'estas disposições se entende que tambem está revogada a responsabilidade collectiva dos bancos sobre os bilhetes de cada um d'elles, como se consagrava no regulamento anterior, ficando a cada banco a responsabilidade das suas emissões.

O governo poderá contractar com qualquer d'estes bancos o resgate do papel-moeda.

⁂

O Banco de Credito Real de S. Paulo tinha recebido até o dia 5 do corrente propostas no valor de 6.000:000$000 para emprestimos á lavoura d'aquella provincia.

⁂

Fundou-se em La Plata a *Sociedade Exportadora Argentina* com o capital de 2.000.000 de piastras.

O objecto principal da sociedade é a compra, venda e exportação de productos do paiz, assim como o adiantamento de fundos aos cultivadores.

⁂

O senado argentino rejeitou em 3ª discussão a clausula do projecto da estrada de ferro, entre a Republica Argentina e o Brazil, revertendo para o Estado no fim de 90 annos.

⁂

O senado uruguayo votou um projecto de lei autorisando a emissão de 50 milhões de piastras de cedulas do Banco Nacional.

Esse emprestimo terá do governo a garantia de juros.

INDUSTRIAS E ARTES

De volta das Antilhas, onde foi desparte do Governo Imperial assistir as experiencias da diffusão applicada á canna de assucar, acha-se no paiz o Sr. Dr. [illegible] Castilho, distincto engenheiro, que [illegible] e em Demerara estudou não só o fabrico em seus engenhos centraes, mas ainda a cultura aperfeiçoada em suas plantações.

O distincto engenheiro acompanhou as experiencias da diffusão na usina de Daquerry (Guadeloupe) até o seu resultado final, que foi o mais concludente em favor d'esse processo, e com o qual o mesmo engenheiro, firmado em uma convicção profunda, assegura que a industria assucareira está hoje armada para enfrentar todas as crises possiveis, principalmente em nosso paiz, onde, com a cultura ainda imperfeita, as cannas possuem 18 % de assucar, ao passo que em Demerara, com a sua cultura aperfeiçoada, ellas só têm 12 % de assucar.

Em Demerara, onde fez-se a installação da diffusão, os resultados foram taes, que o proprietario da fabrica mandou immediatamente depois da 1.ª safra transformar outra fabrica que possue para diffusão. E assim deixou o Dr. Castilho varios proprietarios de engenhos centraes alli encommendando para suas fabricas o processo da diffusão.

Este processo, applicado ultimamente nas Antilhas e Demerara, é uma revolução na industria assucareira, pois que além dos resultados obtidos pela diffusão, tirando 10 % de assucar em cannas que possuem 12 % de principio saccharino, até dispensa a clarificação e a filtração em apparelhos especiaes, operações essas das mais trabalhosas em nossos engenhos centraes.

As clarificações e a filtração dão-se nas baterias dos diffusores.

O caldo da canna sae difuso; não está sujeito ás grandes alterações a que está o das moendas de nossos engenhos centraes, pela acção do ar.

A importante questão do combustivel, que era um espantalho na diffusão, assegura o illustrado engenheiro que vio resolvida n'aquellas fabricas, onde o gasto da lenha nas experiencias, a que assistio, foi de 30 % do peso da canna trabalhada.

O relatorio que deve apresentar o distincto profissional, que desinteressadamente acaba de desempenhar tão importante commissão, é um trabalho consciencioso e de grande valia para a nossa lavoura e industria, e onde uma parte é dedicada ao fabrico e outra á cultura; e por isso nelle o nosso lavrador de cannas, no desanimo em que se acha a lavoura entre nós, encontrará dados para illustrar o espirito, [illegible] consciencia que devemos, [illegible] instante, aperfeiçoar o fa[illegible] assucar.

O Sr. ministro da agricultura realisando quanto antes a publicação do relatorio do Sr. Dr. Castilho, fará serviço real ao paiz.

⁂

A producção do assucar na provincia de Tucuman é calculada superior a 30 % ao rendimento de 1888.

⁂

Uma empresa belga pede garantia sobre dez milhões de francos para estabelecer no Uruguay a plantação e um engenho central para assucar da beterraba.

⁂

Na Republica Argentina acaba de constituir-se a *Fabrico Santafecina de Tabacos* nova sociedade anonyma, que tem por fim a cultura, manipulação e fabricação do fumo, na provincia de Santa-Fé.

Seu capital é de 300.000 pesos, dividido em acções de 100 pesos.

A directoria é presidida pelo Sr Eduardo Cafferanna, commerciante muito conceituado na praça de Santa-Fé.

TRANSCRIPÇÕES

Questão Almirante Barroso

(Do *Paiz* da côrte de 10 de Julho)

O honrado Sr. Ministro da Marinha, franqueando o archivo da sua secretaria á illustrada redacção da *Tribuna Liberal*, facilitou a publicação dos *taes* documentos, que *sotto voce* se dizia serem fulminantes e condemnatorios para o commandante Mello.

Por fortuna a propria publicação dos documentos veio fornecer não sómente o melhor elemento de defeza para o commandante Mello, *injustamente censurado*, como ainda a confirmação da procedencia das conjecturas que fizemos, relativamente ao proceder correcto d'esse distincto official da nossa armada.

Para que os nossos leitores possam, por si proprios, apreciar o valor da questão e o valor do documento, aqui o transcrevemos:

N. 63—Commando do cruzador *Almirante Barroso*—Valparaizo, 18 de Fevereiro de 1889—A S. Exc. o Sr. chefe de esquadra barão de Corumbá, ajudante general da armada.

Um dia depois de haver chegado a este porto o *Almirante Barroso*, a seu bordo veio o general Valdevieso e seu ajudante de ordens com o fim de visitar Sua Alteza D. Augusto e a mim e dizer que por ordem do Exm. Sr. presidente da Republica ficaria ás ordens d'aquelle, durante todo o tempo que estivesse em Valparaizo. *Respondi lhe que Sua Alteza viajava como 2º tenente da armada, e que, portanto,* NÃO PODIA ACEITAR *aquella honra*, que lhe queria fazer S. Exc. o Sr. presidente da Republica, *porém foi tal a insistencia* por parte do referido general em cumprir a ordem que recebera, *que afinal cedi*, ficando elle desde então inteiramente á disposição de Sua Alteza; facto esse que levo ao conhecimento de V. Exc. *por ser digno da consideração* do governo imperial. Deus guarde a V. Exc. —O capitão de mar e guerra *Custodio José de Mello*, commandante.

E realmente curiosa a illação tirada pelos defensores do nobre ministro e a que elle proprio tirou da communicação, feita ao governo imperial pelo commandante Mello, sobre o facto da excepcional gentileza do presidente da Republica do Chile, que elle reputou com justiça ser digno da consideração do governo imperial.

Essa consideração manifestou-a, em nome do governo, o honrado ministro da marinha, censurando ao commandante Mello, pelo facto que elle não póde evitar, á vista da insistencia do general chileno *em cumprir a ordem que recebera.*

Desejariamos que o nobre ministro nos dissesse de que modo, estando S. Exc. no lugar do commandante Mello, evitaria a infracção disciplinar, attribuida ao mesmo commandante.

Se o general chileno era hierarchicamente superior ao 2º tenente D. Augusto, era-o igualmente ao proprio commandante Mello e, não fallando no disparete de oppor-se o mesmo commandante, em territorio chileno, ás ordens emanadas do chefe da Republica para serem cumpridas por um general do exercito chileno, accresce que *indisciplina* houvera, e de caracter mais grave, na attitude recalcitrante e descortez, na qual entende o Sr. ministro da marinha que devêra ter permanecido o commandante Mello.

E' impossivel que na cartilha da civilidade official esse procedimento fossa julgado correcto; mas nós lemos por outra cartilha, e continuamos a pensar que a censura infligida ao commandante Mello foi *leviana* e virtualmente encerra uma descortezia para com o governo do Chile.

Esta *retribuição* official ás innumeras finezas feitas pelo governo e pelo povo do Chile á distincta officialidade do *Almirante Barroso* e particularmente ao principe D. Augusto, simples 2º tenente, porém membro da familia imperial do Brazil, é que não está de accordo com os sentimentos cavalheiroscos do povo brazileiro.

A extrema delicadeza do governo chileno, que o Sr. ministro da marinha declara, no seu aviso, dever ter sido evitada, não se exerceu somente com relação ao principe D. Augusto; ella abrangeu a toda a officialidade do *Almirante Barroso* ou antes ella foi especialmente dirigida á nacionalidade brasileira representada pelo seu pavilhão.

Hospedagem gratuita; treus especides nas estradas de ferro; bailes, fabrico oneroso do cruzador no dique de Valparaiso: banquetes, carruagens postas ás ordens dos officiaes, mil outras variadas finezas, de tudo foi prodigo o governo do Chile e, como se ainda depois de se haverem ausentado das aguas da hospitaleira Republica devesse acompanhar a officialidade do *Almirante Barroso* a assistencia da gentileza chilena, ainda na Australia, na occasião de um aperto financeiro, foi o consul chileno quem honrou o credito do Brasil, franqueando ao governo imperial um importante somma, que de outro modo não podia lá ser adquirida.

Foi, pelo menos, o que ha pouco lemos na correspondencia publicada pelo *Jornal do Commercio*, e da qual transcrevemos o seguinte trecho:

« Os bancos são innumeraveis aqui (Sidney), mas recusam-se quasi todos a descontar cheques do nosso thesouro, porque os respectivos directores disseram ao commandante, com toda a rudeza anglo-mercante, que não entravam em transacções com o Brasil, porque não conheciam esse paiz; de maneira *que estariamos hoje sem dinheiro*, se não fosse a gentileza de um [illegible], o consul chileno nesta cidade, que poz á nossa disposição 70,000 libras esterlinas. »

Confessemos que o governo do Brasil (não o povo) tem um modo muito especial de retribuir as gentilezas que lhe são feitas nas pessoas dos que, vestindo o uniforme militar, acham-se revestidos da sua e da representação da nacionalidade brasileira.

A tal disciplina invocada pelos defensores do acto ministerial ha de apparecer aos olhos do Chile e de todo o mundo civilisado como uma simples grosseria.

Foi attendendo a todas estas circumstancias que nos pareceu ser uma *mesquinharia* a questão dos 4:000$000 despendidos pelo cofre do cruzador *Almirante Barroso* para o fim de retribuir de algum modo as demonstrações festivas e os obsequios feitos á officialidade brasileira.

Como succede em todas as viagens semelhantes, os navios de guerra são muitas vezes obrigados a fazer despezas extraordinarias e imprevistas.

Dessas despezas toma contas a repartição competente quando o navio regressa ao porto: essa é a occasião opportuna para apreciar-se a razão determinativa das despezas, sendo ellas approvadas ou não, conforme pareça ao bom criterio do governo.

Por grande correcção no seu proceder é que o commandante Mello antecipou o conhecimento da despeza por elle ordenada, justificando-a com razões que nos parecem procedentes.

O Sr. ministro da marinha não o entendeu assim e, *antecipando* tambem (por excessiva severidade) o seu juizo, ordenou desde logo a *desapprovação do acto* e o desconto dos vencimentos do commandante Mello até integralisação da somma que elle despendeu (segundo as suas proprias palavras) *em honra da nação brasileira.*

Essa precipitação é que nos pareceu menos correcta e sobretudo [illegible] bem [illegible] para com o digno commandante do cruzador *Almirante Barroso*.

Se não fosse de notoriedade publica a má vontade e a inimisade do illustre Sr. ministro da marinha para com esse seu *camarada* por aggravos delle recebidos, não sensibilisaria tanto á opinião publica o acto do Sr. ministro.

Nós entendemos que os altos cargos do estado e a propria superioridade do posto impõem aos superiores para com os inferiores o dever de evitar a propria apparencia de uma vingança e uma attitude invariavelmente correcta para não poder ser de nenhum modo suspeitada de malevolencia.

REVISTA DIARIA

Presidente da provincia—Desembarcou hontem o Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, presidente nomeado para esta provincia, no Arsenal de Marinha; e sendo ahi recebido por amigos politicos, em seguida encaminhou se a carro para o palacio da presidencia seguido dos mesmos amigos.

Hoje, depois de prestado o devido juramento á 1 hora da tarde, perante a Assembléa Provincial, tomará S. Exc. posse da administração da provincia.

As ruas do Bom Jesus e Marquez de Olinda, na freguezia do Recife, e a rua do Imperador nesta de Santo Antonio, por onde teve lugar o trajecto de S. Exc., achavam-se embandeiradas e ornadas de arcos de folhagem, por iniciativa e esforços dos adhesos á situação; os quaes assim demonstraram o seu regosijo.

Commandante das armas — Chegou hontem o Sr. coronel do corpo de engenheiros José de Siqueira Aguiar Lima, nomeado para commandar interinamente as armas desta provincia. S. Exc. hontem mesmo entrou em exercicio.

Ex-deputados geraes—No paquete *Maranhão* chegaram hontem do sul: o conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, o Visconde de Rio Formoso e o Dr. Alfredo Correia de Oliveira, ex-deputados por esta provincia; o Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranthe, ex-deputado pelo Rio Grande do Norte; e o Dr. José Soriano de Souza ex-deputado pela Parahyba.

No mesmo paquete segue para o Pará o Dr. José Ferreira Cantão, ex-deputado por essa provincia.

Saudamos á todos esses amigos cordialmente.

Dr. Joaquim Portella—No referido paquete chegou tambem do sul, como hontem dissemos, aconteceria, o Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, digno director do Archivo Publico do Imperio, o qual, com licença e por motivo de molestia em sua digna consorte, veio á Pernambuco no intuito de satisfazer prescripção medica.

Cumprimentamos ao digno comprovinciano, que se acha hospedado em casa de seu cunhado, o Sr. Barão de Petrolina.

Conselheiro Rosa e Silva—Muitos amigos politicos do conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, ex-deputado pelo 10º districto desta provincia, deram-lhe hontem prova de consideração indo recebel-o á bordo do paquete *Maranhão*, em que veio S. Exc. da côrte, e o acompanhando de carro até seu palacete, na Magdalena.

Alli lhes foi servido um opiparo almoço, e á tardinha um lauto jantar, trocando-se muitos brindes em ambas as refeições, sendo principalmente saudado o illustre gabinete de 10 de Março e o seu digno ministro da justiça.

Delegacias litterarias—Foram nomeados delegados litterarios de Maribeca, Serinhãem, Pedra Tapada, Leopoldina, Exú e S. José de Belmonte os Srs. Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, Sebastião Lins Wanderley Chaves Faustino de Barros Lima, José Joaquim Armando Agra, Manoel Rodrigues de Carvalho Brito e Joaquim Lucas de Barros.

Ex-presidente do Amazonas — Em transito segue d'aquella provincia para a côrte no vapor *Alagoas* o Exm. Sr. Dr. Joaquim de Oliveira Machado, ultimo presidente da situação conservadora na mesma provincia, á qual ligou, diz o *Commercio do Amazonas*, o seu honrado nome por ter sabido, pela elevação de espirito e notavel regidez de caracter que o distingue, levantar-lhe a moralidade administrativa, que estava tão rebaixada.

Foi um trabalho tremendo e heroico!

E pois, Exm. Sr.: a provincia do Amazonas, sã, justiceira, e moralisada o ama e venera.

Que V. Exc. seja sempre inspirado pelo bem e pela verdade, é o que ella mais ardentemente deseja a um dos seus mais notaveis administradores, dizendo lhe o seu saudoso e leal adeus.

O *Commercio do Amazonas* agradece a S. Exc. a visita com que foi honrado hontem.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú—Assumio hontem interinamente as funcções do cargo de director e engenheiro chefe destas estradas de ferro, durante a estada na côrte do respectivo director, que para alli seguio no dia 9 a serviço das mesmas, o Sr. 1º engenheiro ultimamente nomeado para ellas, Dr. Caetano Alberto de Castro Nascimento, em substituição ao Sr. Dr. ex-1º engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, que servio de director durante o impedimento do effectivo e fôra exonerado daquelle cargo por portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datada de 4 do corrente.

Tambem hontem assumio provisoriamente o cargo de 1º engenheiro destas estradas e chefe de secção da de Caruarú, Dr. Lucas [illegible] Amaral, que foi substituido na secção [illegible] dirigia pelo Sr. engenheiro Dr. Austregesilo Hilario de Carvalho.

— Tambem tomou posse do cargo de contador de ambas essas estradas de ferro o Sr. commendador Augusto Rufino de Almeida, nomeado para esse cargo por portaria do ministerio da agricultura datada de 1 do corrente, tendo revertido para secretario o Sr. Viriliano Pernambucano Ribeiro de Souza, que exercia interinamente aquelle cargo.

Promotor de Olinda—Informam nos que, por acto da vice presidencia da provincia de 13 do corrente, foi exonerado do cargo de promotor da comarca de Olinda o Dr. Bernardino de Senna Dias, sendo nomeado para substituil-o o Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado.

O Dr. Senna Dias exerceu aquelle cargo pouco mais de mez e meio, e quando fora nomeado não preterira a ninguem. Vagando a promotoria por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Pastos Bons o Dr. Manoel Maria Tavares da Silva, que, não obstante ser liberal, fôra conservado na situação passada foi naturalmente nomeado o Dr. Bernardino de Senna Dias, que soube bem cumprir os deveres do cargo, dando a melhor copia de si.

Foram menos tolerantes os liberaes demittindo-o, exclusivamente, por ser elle conservador, posto que criterioso e moderado.

São cousas.

Dr. Moreira Alves— No paquete nacional *Alagoas* chegou hontem do Maranhão o ex-presidente dessa provincia, Exm. Sr. Dr. José Moreira Alves da Silva, nosso digno comprovinciano e amigo.

S. Exc. foi recebido por diversos amigos, que o acompanharam até a casa de sua residencia.

Dando a S. Exc. a boa vinda, cumprimentamol-o cordialmente.

Senador Luiz Felippe — No paquete *Maranhão* chegou hontem do sul o Exm. Sr. conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão, senador por esta provincia e chefe do partido liberal.

Os amigos politicos de S. Exc. receberam n'o com festivas demonstrações de apreço.

Presidente do Maranhão—No referido paquete vai de viagem para o norte, vindo do sul, o Exm. Sr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente nomeado para a provincia do Maranhão.

S. Exc. foi recebido por diversos amigos.

Quem seria ?—Sob o titulo de *Perversidade* publicou o seguinte a *Gazeta de Noticias* de 8 do corrente:

« O Sr. conselheiro Freitas Henriques, ministro do Supremo Tribunal de Justiça, recebeu antehontem do Recife o seguinte telegramma, pelo cabo submarino:

« *Recife*, 7.—Seu filho João foi assassinado. Pezames.

« Assignava o telegramma um amigo de S. Exc., o Sr. Antonio de Miranda Leal.

Pode-se, pois, calcular a consternação que produzio a noticia nos parentes do Dr. João de Freitas Henriques.

Hontem, porém, viram elles que nenhum jornal publicára telegramma algum a esse respeito; e entretanto, tratava-se de pessoa qualificada, pois que o Dr João de Freitas Henriques foi deputado provincial de Pernambuco e exerceu alli até o dia 26 do passado o cargo de promotor publico da capital. Começaram então as desconfianças, e repararam que a assignatura do telegramma era Antonio Leal, e não Miranda Leal como habitualmente assigna nos despachos telegraphicos aquelle senhor.

Pelo cabo submarino passou a familia do Sr. conselheiro Freitas Henriques diversos telegrammas que não tiveram resposta até ás 7 1/2 horas da noite. Então, e depois de estar em nosso escriptorio, o Sr. Dr. José de Freitas Henriques dirigio-se á repartição geral dos telegraphos do Estado, de cuja graciosidade obteve, em 9 minutos, a transmissão de um telegramma interrogando sobre a occurrencia, e a resposta com as palavras « E' inexacto. Goza boa saúde. »

Não tem qualificação possivel o procedimento de quem passou o telegramma mentiroso, e seria o caso de uma rigorosa investigação. »

Fallecimento—Falleceu o Sr. I. I. Vollemveider, socio da firma commercial desta praça Bernet & C.

Club republicano dos Estudantes de Preparatorios—A direcção desse club acha se constituida do modo seguinte: presidente, Mario Chaves; vice presidente, Manoel do Sacramento; 1º e 2º secretarios, Eurico Witruvio e Manoel Poggi; 1º e 2º oradores, Paixão Vieira e Demosthenes d'Olinda; thesoureiro, Ernesto Lemos; commissão de estatutos, Manoel Poggi; relator, Manoel do Sacramento e Eurico Witruvio, commissarios.

Na quinta-feira terá lugar a posse da nova directoria.

Carlos Gomes—A bordo do vapor italiano *Brazil* chegou a côrte o grande maestro brasileiro Carlos Gomes no dia 8 do corrente, em companhia de sua filha Itala, joven de 10 annos de idade, sendo alli recebido com grandes e publicas manifestações de apreço, que soem despertar o verdadeiro talento.

Veio a patria para fazer cantar a sua nova partitura *Lo Schiavo* no Rio de Janeiro, primeiro que em outro qualquer theatro, apezar das propostas que na Italia lhe fizeram para deixal-a cantar antes no *Scola* de Milão.

A partitura, é dedicada a Sua Alteza a Princeza Imperial, para quem trouxe o maestro um lindo exemplar impresso, em cuja primeira pagina acha se inscripta esta dedicatoria:

Senhora — Digne-se V. A. acolher este drama no qual um brasileiro tentou representar o nobre caracter de um indigena escravisado.

Na memoravel data de 13 de Maio, em prol de muitos semelhantes ao protogonista deste drama, V. A. com animo gentil e patriotico, teve a gloria de transmudar o captiveiro em eterna alegria da Liberdade.

Assim a palavra *escravo* no Brasil pertence simplesmente á legenda do passado.

E', pois, em signal de profunda gratidão e homenagem que, como artista brasileiro, tenho a subida honra de dedicar este meu trabalho a excelsa princeza em quem o Brasil reverencia o mesmo alto espirito, a mesma grandeza de animo de D. Pedro II e eu a mesma generosa protecção que me glorio de haver recebido do Augusto Pai de Vossa Alteza Imperial.

Hoje, 29 de Julho, dia em que o Brasil saúda o anniversario da Augusta Regente, levo aos pés de V. A. este *escravo*—talvez tão pobre como os milhares de outros que abençoam a V. A. na mesma effusão do reconhecimento com que sou

De V. A. Imperial—subdito fiel e reverente—

A. Carlos Gomes.

Milão, 29 de Julho de 1888.

A acção do *Schiavo* passa-se no Brasil no anno de 1567, nos tempos coloniaes. O libreto, segundo declara o mesmo maestro, é superior e mais completo que o do *Guarany*, no que respeita á acção da peça e aos caracteres dos personagens, tendo a opera 4 actos, de enscenações brilhantissimas e opulentadas pela natureza brasileira.

O argumento resume-se no seguinte apanhado:

Americo, brasileiro, official da armada portugueza (tenor), apaixona-se de *Ilara* (soprano), india brasileira, mucama do Conde Rodrigo (baixo), abastado agricultor, do rio Parahyba, o qual oppõe-se á paixão do filho, que era adorado pela Condessa *De Boissi* (soprano), Sra. franceza, adoração que o Conde sanccionava plenamente, incitando o filho a aceital-a.

Conhecedor da louca paixão que *Americo* consagrava a *Ilara*, o Conde forjou o casamento desta, á força, com *Iberé* (barytono), indio brasileiro, escravo do Conde.

Não obstante o casamento, a adoravel india conserva-se pura para *Americo* e recusa o amor de *Iberé*, que está preso áquelle, por uma indelevel gratidão, nascida por uma defeza que o joven brasileiro fez ao indio, quando queriam infamar a este por ordem do Conde, seu senhor.

Dá-se depois a revolta dos indios Tamoyos, carijós e goytacazes (1567), auxiliados pelos francezes. *Iberé* é acclamado cabeça-directora dos revoltosos, em poder dos quaes cahe prisioneiro *Americo*, que é salvo por *Iberé*, que assim trahe os companheiros, inspirado pela gratidão de que estava possuido.

Ilara e *Americo* fogem, jurando-se amor eterno, e *Iberé*, perdoando, mata-se diante dos seus commandados, que o chamam traidor!

Antes dessas scenas ha em casa da Condessa de Boissi a declaração da liberdade a indios brasileiros escravisados e então canta se o hymno, cuja letra publicamos em nossa edição de quarta-feira.

O hymno é precedido das seguintes palavras da gentil Condessa:

Assim pudesse libertar a todos,
Dizendo que no mundo escravos mais não ha.

— Carlos Gomes e sua filhinha foram alvo em Italia de uma prova de estima e consideração que muito honra aquelle que a deu, o Sr. Giaccomo Cresta, proprietario do vapor *Brazil*, que ao saber da vinda de Carlos Gomes a este imperio poz á sua disposição o seu vapor, nada lhe levando, nem á sua filhinha, pelas passagens.

E' este inegavelmente um acto de grande philantropia e que, indica perfeitamente o grão de estima em que é tido o nosso distincto compatricio na poetica patria de Dante.

Ao pisar terras da patria irromperam dos labios, da alma do *velho caboclo*, phrases repassadas de enthusiastico patriotismo, de inexcedivel amor pela natureza, que tão prodiga foi para este abençoado paiz.

— Morrer aqui, morrer nos braços dos meus caros patricios, voltar para a terra que me deu á luz é todo o meu pensamento, é toda a ambição da minha alma — dizia elle constantemente, ás manifestações enthusiasticas dos patricios que o recebiam e victoriavam—a realeza do talento.

Dr. Henrique Moscoso—O nosso amigo Dr. Pedro de A. Lobo Moscoso recebeu o seguinte documento, referente ao trespasso de seu digno filho:

« *Villa do Cachoeiro de Santa Leopoldina, 9 de Junho de 1889.*—Illm. Sr. Dr. Lobo Moscoso.

« E' com o mais profundo pezar que nós, abaixo assignados, vimos apresentar a V. S. os nossos sentidos pesames pelo infausto passamento do vosso tão digno filho, o Exm Sr. Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

« Bem avaliamos a profudeza do golpe que acabou de ferir o vosso coração de pai.

« Este luctuoso acontecimento foi sentidamente pranteado por esta provincia e por todos os partidas, porque o vosso sempre lembrado filho, presidente desta provincia, empregava o vigor do seu talento em melhoramentos e nunca servio-se do poder do cargo, que sempre honrou, para perseguir os seus adversarios politicos.

« Feliz de quem morre como o vosso filho, querido e lembrado por todos.

« Esta manifestação de profundo pesar parte de nós, liberaes do municipio de Santa Leopoldina, que unimos ao vosso pranto e ao da vossa Exma. familia as nossas sinceras condolencias.

—Dr. Custodio Moreira de Souza.—Luiz Holzmeister.—Francisco Rodrigues dos Passos.—Daniel Nunes do Amaral Pereira.—Ignacio Rodrigues Bermude.—Gustavo Pinto do Nascimento.—Carlos [illegible] — Alberto [illegible] — [illegible] Kuster.—Frederico [illegible] —Frederico Nimer.—Christiano Pagung.—João Gonçalves das Candeias.—Hermann Branett.—Guilherme Raveech.—Guilherme Wellmer.—Rodolpho Stuck.—Carlos Reinholz.—Manoel Fernandes da Victoria.—Luiz Manoel dos Passos Ferreira.—Manoel Fernandes Coelho Peixoto Junior.—Frederico Kile.—José Ribeiro do Espirito Santo—Justiniano José Vieira.—Theodoro Schinfer.—Adolpho Paysan.—José Peixoto das Neves Subtil.—Monoel Jardelino Passo.—Mathias Maix.—Sucedato Vieira Falcão.—Manoel Pinto de A. Rosa. Antonio Vicente Machado. — Frederico Leake.—Francisco Ferreira Cabral.—José da Silva Cabral Junior. »

Sociedade Litteraria 24 de Maio—Em assembléa geral funccionou essa associação no dia 14 do corrente, sob a presidencia do Sr. Salvador Ribeiro.

Procedendo á eleição da nova directoria do periodo social de Julho deste anno a Janeiro do futuro, foram eleitos os Srs.:

Presidente—Salvador Ribeiro de Albuquerque, (reeleito).

1º e 2º vice-presidentes—Antonio Correia de Oliveira e Manoel Gomes Pereira de Araujo.

1º e 2º secretarios—Benjamim José de M. Serpa (reeleito), e José Alipio de Moraes Serpa (reeleito).

Fiscal—João de Barros Correia de Araujo (reeleito).

Thesoureiro—José M. da Fonseca Manguinho Filho.

Orador e vice-orador—João Clementino Montarroyos e João Martins Leite.

Bibliothecario — Praxedes Bastos F. Cavalcante.

Procurador—Antonio Getulio Rolim.

Commissão de syndicancia — João de Barros (relator), Benjamim José M. Serpa e Manoel Gomes.

Commissão de contas—Antonio Correia (relator), João Leite e José Alipio Serpa.

Exposição de Paris — Escreveram ao *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Ao Dr. Nicoláo Moreira, vice-presidente da commissão Central Brasileira para a Universal de Paris, communicou ao Sr. Visconde de Cavalcanti, commissario geral do Brasil naquella exposição, haver sido no dia 14 de Junho inaugurada solemne e brilhantemente a secção brasileira com a assistencia do presidente da republica, dos ministros do commercio e presidente do conselho, do de estrangeiros, plenipotenciario do Brasil, grande numero de pessoas de distincção e quasi toda a colonia brasileira.

« O Sr. Visconde de Cavalcanti assegura ser a opinião publica e da imprensa favoravel á nossa exposição e ligando-lhe a maior importancia, juizo tambem emittido pelo presidente da republica, enviou o officio que lhe foi dirigido pelo nosso plenipotenciario o Sr. Barão de Penedo, e que já publicámos.

« O Sr. Visconde de Cavalcanti julga que devemos regozijarmo-nos pelos resultados dos nossos esforços e perseverança, e satisfeito aperta as mãos de todos os nossos dignos companheiros de trabalho, inclusive os Srs. expositores que acudiram ao nosso convite ».

Theatro Santo Antonio—Amanhã haverá espectaculo, no theatro Santo Antonio, com a opereta magica a *Filha do Ar*.

Anniversarios—Amanhã fazem 48 annos que S. M. o Imperador do Brasil foi coroado. Por esse motivo haverá salvas á 1 hora da tarde.

— Depois de amanhã, 19 do corrente, completa 65 annos de idade S. A. R. o Sr. Conde d'Aquila.

Ensino de piano—O livro ha pouco tempo publicado nesta cidade, intitulado: « Conselhos de um professor sobre o ensino technico e « esthetico do piano » preciosa obra de Marmontel, traduzida em portuguez pelo Sr. academico Affonso de Oliveira, tem recebido, como era de esperar, o mais benevolo acolhimento, de todos quantos se dedicam deveras ao estudo de piano.

Basta, como opportunamente dissemos, o nome de Marmontel, distincto, excellente e provecto professor de piano do Conservatorio de Pariz, para recommendar esse livro.

Ainda existem alguns exemplares dessa obra, expostos agora á venda no estabelecimento de musicas dos Srs. Prealle & C., Successores, á rua do Imperador.

Nas estantes não só dos professores como dos amadores e alumnos não deve faltar essa obra digna de todo apreço.

Em commissão—No paquete *Maranhão* chegou hontem do sul o Sr. Miguel Fernandes Barros, 2º escripturario da Alfandega da côrte, que vai em commissão ao Rio Grande do Norte fiscalisar as despezas alli feitas para attenuar os effeitos da secca.

Comprimentamol-o.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco—Amanhã deve reunir-se a assembléa gerel dessa associação em sessão ordinaria do corrente mez, sendo para isso convidados os respectivos associados pela direcção.

Secretaria de Policia — Acha-se em exercicio de secretario da secretaria da chefatura da policia o Sr. Dr Antonio José da Costa Ribeiro Junior, que ultimamente fôra nomeado em substituição do Sr. Dr Joaquim Francisco de Arruda, que na constancia de suas funcções se houve sempre com zelo e dedicação ao serviço.

Exonerado simplesmente á falta de confiança politica, em nada lhe deve pesar o acto que o destituio daquelle cargo.

Nomeação — Foi nomeado amanuense da Secretaria de Policia o Sr. Octaviano de Siqueira Cavalcante.

Theatro Santo Antonio — Amanhã irá á scena em 4ª e ultima representação a esplendida peça magica—*A filha do ar*, que tão grande exito tem obtido nas ultimas representações.

Gabinete de Leitura Recreativa e Instructiva Gamelleirense—Esta sociedade procedeu, no dia 14 do corrente, a eleição da directoria que tem de regel-a durante o anno de 1889 a 1890, dando o resultado seguinte:

Presidente—Capitão Bellarmino Dorotheo Rodrigues e Silva.

Vice-presidente—Lourenço do O' Pereira.

1º secretario—Professor Sebastião Brandão.

2º secretario—Manoel Francisco de Mello.

Thesoureiro—Manoel Alves de Araujo.

Procurador—Austricliano Pergentino de Almeida Andrade.

Orador—Argemiro L. de Senna Santos.

Adjunto—Dr. José Eugenio da Silva Ramos.

Commissão de contas—Manoel Francisco Carneiro e Firmino Gomes da Costa.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 15 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º—0	762m94	18.43	83
9	24º—0	763m74	19.35	87
12	25º—6	762m45	19.19	81
3 t.	26º—6	762m40	19.05	73
6	24º—8	762m40	18.73	80

Temperatura maxima—27º.00

Dita minima 21º.50.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 3m.7; á sombra: 2m.1.

Chuva—6m.2.

Direcção do vento: SW de meia noite até 3 horas e 20 minutos da manhã; SE e ESE alternados até 6 horas e 35 minutos; S com interrupções de SSE e SSW até 10 horas e 20 minutos; SE com interrupções de SSE e ESE até meia noite.

Velocidade media do vento: 2m,98 por segundo.

Nebulosidade média: 0.77.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dia	Horas	Altura
B. M	15 de Julho	0—42 da tarde	0m,45

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes: [illegible]

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 45, de fazendas.

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, á rua do Hospicio n. 5, de um piano e moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 5, de amostras.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de 150 resmas de papel, envelopes, cadeiras e moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, no Espirito Santo, pela alma de Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva; ás 7 1/2 horas, na igreja do Terço, pela alma de Manoel José Nunes do Valle; ás 7 1/2 horas, da Matriz da Bôa-Vista, pela alma de Francisco Rufino Victor Pereira; ás 8 horas na Conceição dos Militares, pela alma de D. Rosa Viterbo Gama Penna.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Maranhão*:

Conselheiro Dr. Manoel Alves de Araujo, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, senador Luiz Felippe de Souza Leão, Miguel Fernandes Barros, sua senhora, 1 filho e 1 criado, Henrique José do Rosario, Edmundo Venancio Maciel, Francisco Victor de Carvalho, Julia, Jovita e Angelina, conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, sua senhora e 1 criada, Dr. Pedro da Cunha Beltrão, Manoel Francisco de Almeida, L. Pacheco, Dr. Tarquinio de Souza, sua senhora e 3 filhos, alferes Antoliano B. Lins, Dr. José Antonio Saraiva Junior, Gratuliano Patricio Moura, Dr. José Soriano de Souza, sua senhora e 4 filhos, Dr. José Gomes Coimbra, Visconde do Rio Formoso, 1 filho e 9 criados, Dr. Alfredo C., sua senhora e 3 filhos, José Candido de Barros, Dr. Arthur de Barros Pimentel, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, sua senhora e 1 criado, Leoncio e Ignez, Arthur Muller, Raphael Caetano Lemos, Eva e Severino, Hilario Chaves, Jacob Masson, Joaquim Pinto de Castro, Manoel da Silva Oliveira, 1 imperial marinheiro, sargento Silvino M. de Souza, coronel José Cerqueira de Aguiar, sua senhora e 1 criado, Estevão Nunes, Maximiano M. da Cunha, 1 aprendiz marinheiro, tenente J. P. Machado Portella, Galdino Santiago, Alexandre Winde, Dr. Affonso Gama, Paulino da Silva Junior, Joseph Stark, Dr. Bonifacio Aragão Faria, Rodrigo L. Ribeiro, Thomaz Montenegro A. Dias da Rocha, Augusto A. Portella Filho e sua senhora, João G. e sua senhora, George Stanwich e sua senhora, Petre Gulobovich, sua senhora e 2 filhos, Esteves Gulobovich e sua senhora, Maximiano Felice e sua senhora, Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão, Pedro Cavalcante de Albuquerque Pessoa, Antonio Augusto Cavalcante Pessoa, Antonio C. da Silva, tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Maria Ribeiro, Luiza Ribeiro, Carolina Ribeiro, Francisco Ribeiro, Eliza Ribeiro, Luiz Leão, Hermogenes Neves, Wenceslão José Baptista, Arthur P. da Cunha e João Ribeiro da Silva.

— Chegados do norte no vapor nacional *Alagôas*:

Francisco Marques da Fonseca, Jacintho Pedro de Mello, H. Ferreira Dias, A. F. de Souza, sua senhora, sua sogra, 1 filho e 1 criado, Pedro Xavier de Maria, Henriqueta Maria da Conceição, Luiz C. de Curinho, Dr. Floripes Rosa, Eduardo Bezerra, José Nunes Ferreira Coimbra, Antonio Jorge, Dr. Jacobina Vieira e sua senhora, Avelino de A. Bezerra, Joaquim José H. de Souza, Horacio da Silva, Dr. Pereira da Costa, capitão Germano A. Machado, Stanley H. Happer. N. Belly, Dr. Manoel Felix Gitirana, José da Gomes Silva, Julio Netter, Marcos José da Costa, Dr. Ovidio Cavalcante, Heraclito H. Neiva, Alcebiades de Moura Ribeiro e sua senhora, Dr. José Moreira Alves, sua senhora, 4 filhos e 1 criada, Placido de Lacerda, Merenciana de Lacerda, F. Wanderley, H. A. de Vasconcellos, Carlos Borda, Leonidio Lacerda, Antonio Henrique de Almeida, Benedicto F. Gomes, Luiz Coelho Filho, Davina Firmina, Angelina da Conceição, Pedro Domingues Correia, Alipio de Souza Guerra e Pedro Idelfonso de Faria Castro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 15 de Julho de 1889.

Existiam 422; entraram 16; sahiram 6; existem 432.

A saber:

Nacionaes 337; mulheres 21; estrangeiros 24.—Total 432.

Arraçoados 388.
Bons 363.
Doentes 20.
Loucos 5.—388.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
João Pereira de Souza.
Francisco José da Silva.
Manoel Colino da Silva.

Tiveram alta:
João Vicente Pereira.
Ignacio Ferreira dos Santos.
Candido Maria do Espirito Santo.

Hospital Pedro II O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 15 de Julho foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	10
Falleceram	3
Existem	679

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4, Barros Sobrinho ás 7, Berardo ás 10 1/2, Malaquias ás 10, Pontual ás 10 1/4, Estevão Cavalcante ás 8 1/2, Simões Barbosa ás 9 1/2 horas.

O Dr. Cysneiro não compareceu.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte da 29ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 20 de Julho (sabbado).

Grande loteria do Maranhão—A 3ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia 24 do Julho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 16 de Julho de 1889:

Joaquim, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões

Pedro Ratis dos Santos, 14 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Manoel Mathias de Souza, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Marcolina Maria da Conceição, Parahyba, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhica.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; colica hepatica.

José Pacheco de Aguiar, Portugal, 45 annos, casado, Graça; entero colite.

Evaristo, Pernambueo, 4 annos. S. José; tuberculos pulmonares.

Ursula Maria da Conceição, Pernambuco, 59 annos, solteira, Boa Vista; colica intestinal.

UM POUCO DE TUDO

As noticias que os periodicos americanos dão acerca de Oklahomia, territorio aberto á colonisação de 30 dias de Maio passado, são assombrosas.

O director geral dos correios de Washington recebeu despachos do encarregado da repartição dos correios em Guthiene, capital da colonia, requisitando sellos para cartas, pois faz uma venda diaria de 1,400 reales.

Na cidade, que apenas conta dez dias de existencia, existem cinco estabelecimentos de credito e publicam-se seis jornaes.

Posto que ainda não se tenha feito o senso da população, se calcula já que ella chega a 19,000 habitantes.

*

Um ankée philanthropo e generoso, Mr. Hopkins, legou por sua morte um avultado capital para um hospital monstro na cidade de Baltimore; e ha pouco inaugurou-se o mesmo hospital, cujo custo se eleva á 2,050,000 duros.

O hospital consta de 17 edificios, [illegible] les de 500 pés de extensão; a area [illegible] sobe a 1,200 metros quadrados.

*

Um caso [illegible] commovido o bairro [illegible] de Bruxellas.

[illegible] cerca de 30 [illegible] salchicharia [illegible] estabelecimento [illegible] começaram a sentir violentas dores nos intestinos, e um delles, Alfredo Paggert, de 26 annos de idade, succumbio ao cabo de uma semana de soffrimentos. Pelo conselho dos medicos que o trataram, foi dada queixa á justiça, e foi quanto bastou para que se verificasse que havia cerca de 30 pessoas em identicas circumstancias. Foram immediatamente apprehendidos os viveres do estabelecimento e submettidos á analyse chimica.

Na faculdade de medicina foi autopsiado o cadaver da primeira victima, provando que a morte foi produzida por gastro enterite, sem que comtudo o medico legista, Dr. Castiaux, conseguisse determinar a qualidade do veneno. As visceras foram enviadas ao Dr. Lescour, professor de chimica organica.

*

Está publicado em primeiro fasciculo do *Diccionario de Moraes*. A publicação vai ser feita pela acreditada Empreza Litteraria Fluminense, do Sr. A. da Silva Lobo.

Diz a respeito da publicação, o prospecto:

« Emprehendendo-a, não nos limitamos a uma cópia servil. Aproveitando o progresso e o desenvolvimento da sciencia linguistica, revimos cuidadosamente o trabalho, fazendo com reflectido e demorado estudo numerosas alterações, corrigindo-o, e ampliando o de maneira a não lhe poder ser disputado o primeiro lugar em credito litterario e autoridade scientifica.

Um novo melhoramento offerece esta edição, e que não tem nenhum dos diccionario portuguezes. E' um diccionario contendo as phrases latinas usadas habitualmente na linguagem do fôro, do parlamento e do jornalismo, e as palavras estrangeiras mais commumente empregadas na vida usual da moderna sociedade.

*

Disputam dois vadios:

— Tu es um vago: és um verdadeiro parasita!

— Tu é que o és. Eu como o pão com o suor do meu rosto!

— E eu com manteiga, ouviste?

*

Um typo passa pelo degosto de ver morrer na flor da idade um burro de grande estimação.

— Coitado! dizia elle, si eu pudesse... não o deixava ahi no campo...

— Console-se, meu amigo, disse-lhe outro, cada um enterra seu pai conforme pode.

*

Com gagos, vesgos, beocios,
Não queiras nunca negocios.

*

Na ethnographia feminina é das mais curiosas a exposição de raças disseminadas pela Esplanada, Campo de Marte e Trocadero. Offerece quasi todos os typos femininos, e é tão clara em suas gradações, que salta aos olhos de todo o mundo.

A raça japhetica tem representadas, além das formas communs, as subdivisões de arabes, egypcias e tartaras exhibe a negra seus exemplares de Sudan e da Nubia; a amarella offerece multidão de variedades, chinas, annamitas e siamesas.

As que mais chamam a attenção, entre tantas mulheres exoticas, são indubitavelmente as filhas de Java.

Agrupadas em uma especie de harem oriental com seus meninos, e cingidas por casquetes as pequenas cabeças, attrahem com o seu extranho aspecto e sua grata amabilidade á maioria dos curiosos. Dão flores ás senhoras, guloseimas aos meninos e a todos que cercam nas para vel-as, affectuosos sorrisos.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Caruarú — Recorrente Juvencio Taciano Mariz, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Souza Recorrente Amancio Ferreira Dantas, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Silva Rego.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Beraldo José Martins e outro. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Firmino Ignacio Ferreira da Silva. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Mandou se a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação crime

De Bezerros—Appellante o promotor publico appellado Manoel Quirino Santiago.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Eugenia Carpinteiro e Estéves, appellado Antonio José Ferreira Monteiro.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como promotor da justiça deu parecer na

Appellação crime

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Jeronymo José Francisco.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

Do Recife — Appellantes Manoel de Oliveira Mello e outro, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Piancó — Appellante o juizo, appellado Alexandrino José dos Santos.

De Alagôa Grande—Appellante José Marques Ferreira, appellada a justiça.

De Gamelleira—Appellante José Alves de Lyra, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Marcelino Gonçalves de Azevedo, Manoel Luiz dos Santos e outro, appellados os mesmos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Gonçalves de Azevedo, appellado Antonio Augusto Pereira da Silva.

Em diligencia no juizo a quo

Appellação crime

Do Recife—Appellante João Mendes dos Santos, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Camaragibe—Recorrente o promotor publico, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Jaboatão—Recorrente Domingos Felippe de Souza Leão, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Alfredo Deodato Espinola.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Rio Formoso—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Ferreira do Espirito Santo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife—Aggravante [illegible] & C., aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Victoria—Aggravantes Antonio [illegible] Mello e outros, aggravada D. Antonia [illegible] Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife—Aggravante Illuminato Soares da Fonseca, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Garanhuns — Appellante o promotor publico, appellados Francisco Dutra e Pedro Dutra.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Martiniano José de Góes.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Olinda—Appellante Antonio da Costa Moreira, appellado Fernando Esperidião de Aguiar Montarroyos.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 11 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e Hermino de Figueirêdo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

De 5 do corrente, do Illm. Sr. Luiz Cesario do Rego, communicando que nessa data assumio o cargo de administrador da Recebedoria Provincial, para o qual fôra nomeado pelo Exm. Sr. presidente da provincia.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 6 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 1 a 6 do presente mez.—Seja archivado.

Da Associação Commercial Beneficente, de 10 do corrente, respondendo ao que se lhe dirigio a 21 de Junho proximo passado.—Archive-se.

Diarios Officiaes de ns. 167 a 177.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Paiva Valente & C., Christovão Dugliose, Caixa Filial do Banco Internacional do Brazil, copiadore de Christovão Dugliose, de Oliveira Basto & C. e de Gomes de Mattos Irmãos.

Mappas dos armazens alfandegados ns. 18, 20 e 22, da Companhia Pernambucana e do trapiche Barbosa. Cada um teve o despacho:—Archive-se.

DESPACHOS

Petições:

Do presidente do Hippodromo do Campo Grande, para que sejam archivados o balanço, parecer fiscal e relação dos accionistas de dita sociedade anonyma.—Archivem-se.

De Manoel Ferreira da Cruz & C., para que se archive o contracto de sociedade em commandita que, sob dita firma, celebraram Manoel Joaquim Ferreira da Cruz e uma commanditaria, com o capital e fundo em commandita de 10:000$, para o commercio de fazendas e manufacturas de roupas, á rua Marquez de Olinda n. 60, desta cidade, sob a gerencia do socio Cruz.—Archive-se, na fórma da lei.

De Anastacio da Silva Lorega, representante da firma Lorega & C., domiciliado e estabelecido á rua Larga do Rosario n. 8, para que se registre a marca de seu commercio de cigarros sob a denominação—Realidade.—Satisfaça o parecer fiscal.

De Carlos de Azevedo & C., domiciliados e estabelecidos á rua Marcilio Dias n. 17, idem quanto á marca que adoptaram para os cigarros de seu commercio sob a denominação—Sirius.—Registre-se.

De Antonio Euarte Correia e Engracio Ribeiro de Mello, domiciliados e estabelecidos ao largo da Penha n. 1, sob a firma Ribeiro Duarte & C., idem quanto á marca dos cigarros de seu estabelecimento Beija Flor, denominados—Meteóros.—Vista ao fiscal.

De Philemon Rostier, para que se façam as notas nos registros da procuração e de cartas de ordens de Antonio Gonçalves de Azevedo, que o supplicante deixou, desde 1 do corrente, de ser procurador do mesmo Azevedo. — Como requer, pago o sello das annotações.

Representação da secretaria, dando sciencia á meritissima Junta que, em cumprimento do despacho de 4 do corrente, officiou-se aos Drs José Isidoro Martins Junior e Luiz Ferreira Maciel Pinheiro e este escreveu no envoltorio do dito officio—registre—Maciel Pinheiro. E que em vista disto ordene a meritissima Junta que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que celebraram ditos doutores sobre uma empresa typographica destinada á composição e impressão de trabalhos litterarios e publicação nesta cidade de uma folha diaria sob a denominação—*O Norte*, com o capital de 12:000$.—Cumpra-se o despacho de 9 de Maio proximo passado.

Parecer fiscal sobre o relatorio do anno de 1888, da junta dos corretores, da qual fôra presidente Augusto Pinto de Lemos.—Archive-se e officie-se ao presidente da junta dos corretores, da ultima parte do parecer fiscal.

Expedio-se o seguinte attestado:

A Junta Commercial do Recife, tomando em consideração o expendido no officio de 17 de Junho ultimo, do Illm. Sr. William Hughes, consul interino do reino da Suecia e Noruega, e, usando da attribuição que lhe confere o art. 218 do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, attesta, sobre informação da praça do commercio, de 10 do corrente, que a taxa do cambio que deve regular o pagamento de fretes neste mercado é a bancaria a noventa dias de vista; e que as lettras de firmas commerciaes, não bancarias, estabelecidas nesta praça sacadas sobre as mesmas firmas em praças estrangeiras, não são consideradas pelos usos e estylos commerciaes como lettras boas e approvadas, e não satisfazem a exigencia contida nas clausulas das cartas de fretamento que dizem « saldo a ser pago em boas e approvadas lettras », balance to be plaid iu good and approved bills. Sala das sessões da Junta Commercial do Recife, 11 de Julho de 1889.

Eu, Julio Augusto da Cunha Guimarães, secretario, o subscrevi.

Estava uma estampilha de 200 réis—Miranda Leal.—Olinto Bastos.—L. Machado.—Beltrão Junior.—H. de Figueiredo.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 54, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no podenandar a rua Duque de Caxias n. 46, 1.º ando ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á praça do Conde d'Eu, n. 28, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone [illegible]

[illegible] se do tratamento das molestias de olhos. Telephone n. 427.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Telephone n. 392

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Advogados

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar..

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n. 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra e vende madeiras de todas as qualidades, serra madeiras de conta alheia, assim como prepara obras de carapina por machinas e por preços sem dompetencia—Pernambuco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A situação

IV

Mantemos a mesma norma de conducta:—no terreno calmo e reflectido de uma discussão seria, em que os contendores, apezar do ardôr de suas enraizadas convicções, não descem ao uso dos *botes em falso* nem ao emprego repulsivo da acrimoniosa terminologia dos inconscientes, haveremos de provar ao nosso illustrado collega escriptor das *Quotidianas* do *Jornal do Recife* que a razão está do nosso lado e que todos os argumentos de que temos lançado mão são verdadeiros e correctos.

E nem demover-nos ha dessa convicção a asserção feita pelo digno collega de que a imprensa estrangeira recebeu bem o gabinete 7 ou 8 de Junho, e isso por dous valiosos motivos: 1º porque o governo pode muito bem, ter amigos no exterior que ou escrevam pessoalmente esses artigos ou influenciem os redactores no sentido o mais favoravel possivel ao advento liberal; e 2º porque o artigo pelo collega citado e transcripto não se refere ao governo liberal mas sim ao governo considerado como entidade moral.

E se não vejamos:

Diz a *Rason*:— « Não ha emigrados politicos brazileiros porque ninguem naquelle paiz carece de fugir á ameaças ou violencias da autoridade. »

« E' edificante este exemplo de liberdade na unica monarchia sul americana cujo governo *(attenda se bem para o sentido destas palavras)* apezar de monarchico mostra-se mais liberal do que os das republicas tolerando e respeitando todas as manifestações da opinião publica dando a mais ampla liberdade de eleições, ao ponto de sahirem victoriosos os candidatos dos partidos (!!) em opposição »

Eis ahi:—a *Rason* se referio ao governo tomado como poder supremo.

E tanto é isso verdade que finalisa ella fallando em liberdade de eleições das quaes sahiram victoriosos os candidatos da opposição, quando o partido liberal nem ao menos chegou ainda a pensar seriamente sobre os seus candidatos.

Foi portanto infeliz o distincto collega na transcripção desse artigo que se refere á nossa forma de governo e tanto mais quanto todos devem saber que o partido liberal *respeita* as manifestações da opinião publica consentindo abertamente no degradante desacato soffrido na Bahia pelo denodado propagandista Silva Jardim, que teve a ingenuidade de confiar na imparcialidade de um governo *liberal* que nomeia para as provincias mais influenciadas por um espirito democratico presidentes militares, como se o paiz, quando desejar uma reforma, se deixe intimidar pelo cano das espingardas!...

*

Os acontecimentos politicos de que foi theatro a capital deste imperio demonstram, se analysados e estudados convenientemente, que foi em virtude de um trama secreto e cujos autores hão de um dia, soffrer as consequencias da sua ignominiosa conducta, que se realisou a ascenção do Ministerio Ouro Preto, cuja difficil gestão e inesperada composição actual provam o estado vacillante daquelles que tomaram sobre seus hombros a empreitada de illudir o nosso Augusto Imperante que é, hoje, a maior garantia da estabilidade das instituições que nos regem.

Houve traição:—provam-n'o as reiteradas negativas aos instantes pedidos de demissão apresentados pelo Ministerio 10 de Março: prova-o o facto de ter sido chamado o nobre senador Correia, antes de communicada ao Ministerio a imperial resolução relativa a não dissolução das Camaras, e sem a, usualmente previa, consulta ao presidente do conselho sobre quem deveria ser chamado para organisar novo gabinete.

O que quer mais o digno redactor escriptor das *Quotidianas*?

Leia reflectidamente sobre esse assumpto o que disse nesta provincia o criterioso e illustrado escriptor que se occulta sob o pseudonymo de *Beaconsfield* e o que escreveu a imprensa neutra da côrte e depois diga-nos se de facto não houve traição!...

*

Diz o collega, dizem-no os defensores do actual Ministerio que foi acertada a nomeação de dous officiaes distinctissimos para as duas pastas *technicas*!

Em theoria negamos todos nós, que desprevenidamente analysamos as gestações politico-sociaes, que houvesse tal acerto visto como taes ministros militares para não se transformar em ministros politicos deviam não se apresentar candidatos á deputação o que não se dará.

Na pratica os factos se encarregaram e encarregar-se-hão de demonstrar exuberante e cabalmente que dessa medida vai surgir uma scisão no exercito e vão apparecer complicações de todo o genero.

Alem das derrotas infligidas aos dous ministros com a reprovação no *Club Militar*, e a retirada, no *Club Naval* de moções de ampla confiança ao governo assim constituido, o Ministerio, pelo ministro da marinha, vai passar pelas forcas caudinas ou exercer contra a armada a mais tyrannica oppressão em cujo caminho escabroso já se enveredou.

O Sr. de Ladario, querendo macular a fé de officio do distincto e nobre commandante do [illegible], o Sr. Custodio de Mello, seu [illegible]

MUTILADO

tribuição ás innumeras e inolvidadas cortezias e gentilezas com que a distincta sociedade chilena recebeu os dignos representantes da armada brazileira.

Essa insignificante despeza era necessaria e imprescindivel em vista das reiteradas provas de estima dadas pelo governo do Chile aos nossos officiaes, que sob pena de impolidez, não podiam deixar de *officialmente* retribuir taes considerações.

Esse acto do governo foi, felizmente, um motivo para se conhecer o espirito altivo da nação brazileira, que não recebeu com indifferença tal offensa aos nossos brios e aos da adiantada republica chilena.

Descortezes para o Chile e humilhantes para nós, taes medidas provocaram um protesto da parte da armada que reivindicou para si o direito de indemnisar o Thesouro, attestando assim ao Chile que « a mesquinharia do governo não attinge a nacionalidade brazileira e que o procedimento do distincto official em aguas da nação amiga encontra da sua parte apoio sem restricções. »

E a inepcia e absolutismo do Sr. de Ladario chegam a ponto de demittir e submetter a conselho de investigação aos officiaes, socios do *Club Naval*, que concorreram para tão gloriosa e patriotica subscripção.

Pasme de horror o illustre collega, envergonhe-se a nação brazileira diante desses dous attentados á cortezia internacional e aos brios de uma corporação respeitavel !...

Voltaremos sobre esse assumpto.

Themis.

Passeio militar e exercicio

Conforme noticiamos, o 23º batalhão de infantaria, sob o commando do Sr. tenente coronel Estevão Ferraz, marchou hontem, do quartel do Campo da Acclamação, ás 4 1/2 horas da madrugada e, depois de ouvir missa na matriz da Gloria, seguio para a praia Vermelha.

O Sr. general Clarindo, que, com o corpo de alumnos, commandado pelo major instructor Claudio Savaget, esperava o 23º batalhão na pedreira da praia da Saudade, ahi simulou a defeza do desfiladeiro, tomando as convenientes precauções, afim de evitar que alguma força contornasse pela rua da Passagem.

O batalhão 23º, ao approximar-se á rua de S. Clemente, destacou para frente um piquete de exploração que, depois das 6 1/2 horas, encontrou-se com as avançadas do corpo de alumnos travando-se logo renhido tiroteio.

O corpo de alumnos defendeu o desfiladeiro e rua da Passagem, fazendo vivo fogo, e o 23º avançou ganhando terreno á proporção que os alumnos recuavam conforme havia sido combinado.

Nas proximidades do hospicio de Pedro II cessou o fogo ao signal dado pelo commandante da Escola.

Ahi reunida a força em brigada, o general Clarindo deu o commando geral ao tenente-coronel Ferraz.

A brigada chegou á Escola ás 7 1/2 horas e, depois de desenvolver em linha e fazer ás continencias militares, ensarilhou armas.

A's 8 1/2 horas foi servido o almoço.

De 11 á 1 hora da tarde o 23º batalhão fez exercicio de tiro ao alvo, sendo servido o jantar ás 2 horas da tarde.

O general Clarindo e os officiaes empregados na Escola almoçaram e jantaram no refeitorio dos alumnos com o commandante e officiaes do 23º batalhão, os cadetes deste com os alumnos, e as praças com as do 1º batalhão de engenharia.

A' tarde houve exercicio de brigada e de fogo.

A brigada marchou ás 5 1/2 horas para a praia de Botafogo acompanhando o general commandante da Escola e o general Barão do Rio Apa com seus estados-maiores e em frente á rua dos Voluntarios da Patria dissolveu-se, seguindo o batalhão 23º para seu quartel.

Os distinctos generaes mostraram se satisfeitos pelo que fizeram as forças reunidas.

(Do *Jornal do Commercio*.)

Quartel do commando do 23º batalhão de infantaria, na praça da Acclamação, côrte, 25 de Junho de 1889.

Ordem do dia n. 86

Para conhecimento do batalhão e devida execução, publico o seguinte:

Passeio militar e exercicio de fogo.

Realisou-se, com a devida autorisação superior, o passeio militar do batalhão á Praia Vermelha, onde fez exercicio ao alvo, e á tarde, de fogo, em formatura de brigada.

O tenente-coronel commandante tem grande satisfação em declarar ao batalhão que o seu orgulho subio de ponto testemunhando o exemplar comportamento de todos os Srs. officiaes e praças durante as marchas, nas horas de permanencia com armas ensarilhadas no pateo do quartel da Escola Militar, e finalmente por occasião dos exercicios em que provaram ter instrucção e disciplina.

E porque este estado lisonjeiro do batalhão é patenteado ás vistas de dous distinctos generaes, Barão do Rio Apa e José Clarindo de Queiróz, que se dignaram assistir aos exercicios e sempre estiveram á testa de todos os movimentos militares, seja devido ao auxilio prestimoso de todos os Srs. officiaes, venho especialisal-os, de modo que cada um reconheça na pessoa do chefe do corpo o sentimento de verdade em premiar o merito. Assim, pois, louvo e agradeço ao Illm. Sr. major fiscal Antonio Carlos da Silva Piragibe, por sua intelligencia e conhecimentos militares, predicados estes em que está tambem firmada a sua reputação de bom official; capitães Eugenio Augusto de Mello, Pedro Antonio Nery, José Sotero de Menezes e Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado, por terem provado mais uma vez que são capitães a quem se póde confiar qualquer commando, por sua intelligencia e perfeito desenvolvimento militar; tenentes Augusto Fernando de Almeida Brandão, Antonio Luiz Fagundes de Souza, Antonio Caetano da Silva Junior; alferes João Pio de Oliveira Penna, Frederico Guilherme Pinto de Gouveia, Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos e Paulino Caetano da Silva Santiago, por sua intelligencia, dedicação ao serviço e prestigio militar.

Por deficiencia de officiaes, teve de conduzir a bandeira do batalhão, nessa formatura geral, o Sr. 2º cadete sargento quartel-mestre, Joaquim Norberto Carneiro, e de commandar pelotão o Sr. 2º cadete sargento ajudante, Leonidio Aureliano de Almeida; louvo igualmente estas duas praças, por terem robustecido cada vez mais o juizo que dellas faço, de poderem ser bem aproveitaveis a officiaes subalternos.

(Assignado). — *Estevão José Ferraz*, tenente-coronel commandante.

(Do *Diario de Noticias* da côrte.)

Na escola militar realisou-se hontem o exercicio dos respectivos alumnos com o 23º batalhão de infantaria, sob o commando do tenente-coronel Estevão Ferraz.

Conforme annunciámos, este batalhão depois de ter ouvido missa na matriz da Gloria, por occasião de sua marcha, alli chegou ás 8 horas e acampou.

Nas immediações da escola, no morro do Passado, por determinação do Sr. general José Clarindo de Queiroz, seu commandante, que esteve presente, executaram-se varias evoluções, proprias da defeza de um desfiladeiro, onde os alumnos tomaram a defensiva e houve renhido tiroteio.

Tendo o corpo de alumnos se encorporado áquelle batalhão, passou a formar brigada assumindo o tenente coronel Ferraz o respectivo commando.

Das 11 á 1 hora da tarde, houve exercicio de tiro ao alvo, em que sómente tomaram parte os soldados d'aquelle batalhão.

A's 2 horas da tarde chegou ao estabelecimento o Sr. general barão do Rio Apa, commandante da 1ª brigada, a que pertence aquelle batalhão, tendo sido recebido pelo general José Clarindo e officiaes da escola e bem assim pelo mesmo batalhão.

A's 2 1/2 horas foi servido o rancho, em que tomaram parte os illustres generaes, tendo se trocado na occasião varias saudações.

Depois do conveniente descanso, a brigada marchou para o campo da frente da escola e ahi executou muitas evoluções, sobresahindo as de atiradores com fogo.

A's 6 horas foi dado o signal de retirada, marchando em seguida o 23º batalhão para a cidade, sendo acompanhado até á rua dos Voluntarios da Patria, onde dissolveu-se a brigada, tendo regressado a seu quartel o corpo de alumnos.

Não só o Sr. general José Clarindo como o Sr. general barão do Rio Apa mostram-se satisfeitos por tudo quanto fizeram as forças congregadas.

GRATIDÃO
DE
Manoel Rodrigues de Azevedo e Silva
Ao illustre clinico
DR. J. LOUREIRO
Pelo modo delicado com que restabeleceu-lhe a saude

Francisco Teixeira de Sá

E' com immensa repugnancia que ainda venho me occupar do apodrecido juiz de direito do Cabo.

O lorpa a isto me obriga e não ve que, perdido no conceito dos homens de bem, não lhe será mais possivel afivelar a mascara com que illudia a bôa fé dos incautos.

Prevejo que o desespero que o assalta por ver-se descoberto no lamaçal em que se revolvia como asqueroso verme, torna imminente ou a reproducção das scenas do Ceará, onde o idiota vivia trancado em um quarto ou um accesso de hydrophobia que ponha em risco a segurança dos transeuntes, ameaçados por um cão que, embora provido d'um só dente, está habituado a morder *de furto*.

Eu não tenho em vista me justificar ante o publico de accusações sem alcance: as explicações que tinha a dar, já dei. Vou apenas fazer algumas notas ao artigo publicado hoje pelo celebre juiz do Cabo, o tal, o foragido de Goyanna, o homem da *syntaxe*, emfim.

Começa o lazaro proclamando a minha nullidade de intelligencia e de caracter. Quanto á primeira, estou convencido d'ella, independente da opinião do jogral, mas quanto á segunda, faça alto pardavasco, aponte os factos que a provam, aliás ficarei com o direito de segural-o pela golla e forçal-o a engulir o que expectorou. Nullo de caracter é o individuo que trahe miseravelmente o seu bemfeitor, mordendo raivoso a mão que arrancou-lhe a jaqueta de vagabundo para vestir-lhe a toga de magistrado. Nullo de caracter é o juiz que, para satisfação de torpes interesses, desce a substituir sentenças, falsificar papeis, lavrar actas mentirosas etc. Nullo de caracter é o individuo que avança uma calumnia, e provocado a explical-a foge como um cobarde. Nullo de caracter é o juiz de direito do Cabo, cuja beca esburacada não pode mais occultal-o ao desprezo da sociedade.

Extranha o Sr. Teixeira de Sá que eu allegasse a sua attitude ora ridiculamente altiva ora baixamente servil a meu respeito. Nada mais natural. Audacioso como um inconsciente, o sarnento rocim ás vezes murchava as orelhas e atirava-me os cascos; eu me encolerisava com o arreganho do sendeiro, cavalgava-o e cortava-lhe de rebenque os *genipapos* das ancas. Logo o bruto reconhecia a impotencia do seu furor e, carregando-me ao dorso, trotava a valer...

Nem aquelle contraste pode dar a entender que eu não saiba mais afinar o meu violão, não: este continúa cada vez mais harmonioso, mas não se presta a acompanhar os *idyllios* de *D. Jacintha* nas margens do Pirapama:

Dou-te o velho *Corpus juris*.
Dou-te a prisca ordenação etc.

Lembra-se ?...
Outra nota.

Não publico os documentos a que tenho me referido, porque me seria muito dispendioso fazel-o, desde que não tenho jornal á minha disposição: mas esta falta fica supprida com a exposição dos documentos na typographia. A exigencia do Sr. T. de Sá n'este ponto é um pretexto de que se quer servir para fazer acreditar que póde responder ás minhas accusações, como pretextos são os derivativos a que se tem soccorrido.

Eu disse no ultimo artigo que o officio ao presidente sobre a suspensão do contador era um facto sem importancia, comparativamente aos outros por mim apontados. E com effeito dizer que um juiz é mentiroso vale menos que a affirmativa de ser elle falsario e prevaricador. Mas o bruto não entende assim, tal é a obliteração de seus sentimentos. Volta ainda áquelle officio, mente deslavadamente quando se refere á consulta ao procurador da corôa, por elle lembrada, e procura desviar a attenção publica das miserias que eu denunciei. Mas não ha de ser assim: prove o Sr. T. de Sá que não é um prevaricador, um falsario (neste ponto escolha outro expediente que o da syntaxe é muito estupido) um calumniador, um ignorante, um mentiroso.

Colloque a defeza neste ponto e nada de derivativos, aliás para não ouvir as suas sandices remettel-o-hei n'uma gaiola de ferro para um museu zoologico como valioso specimen do *gorilla*.

Recife, 16 de Julho de 1889.

Epitacio Pessoa.

Homenagem

Tendo assumido hontem o commando das armas interino desta provincia o Exm. Sr. coronel Dr. José de Cerqueira Aguiar Lima a quem desejamos prospera administração; deixou este cargo, que com inexcedivel brilhantismo sempre desempenhou, o Exm. Sr. tenente-coronel Dr. Antonio Florencio Pereira do Lago.

Criterioso em suas decisões, o illustre official que acaba de deixar a ardua direcção dos negocios militares da provincia, teve sempre a justiça por fanal.

Assim, saudosos despedimo-nos, desejando-lhe, com a sinceridade que nos cabe, eterna felicidade — merecido premio que compete á honra e á intelligencia.

Um admirador.

Junerxila

Kimha mepica Zesbe laia ne mão nezezo xarras suos, Ysbrerire ne ha Bûca u meka Usiqa jas lão rei pe gá se ripão. Ton vem be rauze y ce u rucos u unbiaqo aslepanco a cim co onlo. Rê pemmre likha zolo ú reo l Olcreco H.

12 de Julho de 89.

Alferes *Alfredo Maciel.*

Lista das pessoas que subscreveram em favor da familia do Dr. Tobias Barreto.

Rodrigues Lima & C.	50$000
Manoel J. de Amorim	50$000
Dr. Constancio Pontual	30$000
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha	20$000
Dr. Carlos Alberto	20$000
Permann	20$000
Francisco de Paula Lopes	20$000
Consul de Portugal	20$000
Companhia Drainage	20$000
Antonio do Carmo Almeida	20$000
Mendes, Lima & C.	20$000
Barão de Caiará	15$000
Dr. João Paulo	15$000
Dr. Ceciliano Mamede	15$000
Dr. F. Leopoldo Marinho	10$000
Dr. Moscoso	10$000
Dr. H. Milet	10$000
Dr. Antonio Estevão	10$000
Um anonymo	10$000
Dr. Argollo Ferrão	10$000
Charles Pluym	10$000
Her. Sutterie	10$000
Krause & C.	10$000
Comber	10$000
Herdeiros Bowman	10$000
Francisco Cardoso	10$000
Ajudante do guarda-mor da Alfandega	10$000
Coronel Fiuza	10$000
Um anonymo	10$000
Consul da Allemanha	10$000
João Fernandes Lopes	10$000
W. Halliday	10$000
Domingos Martins	10$000
Manoel J. da C. Carvalho	10$000
Julio Irmão	10$000
Companhia Amphitrite	10$000
Lemos	10$000
Um anonymo	10$000
Gerente da Companhia Pernambucana	10$000
Commendador Machado	10$000
F. Pereira da Silva	10$000
Pereira Carneiro & C.	10$000
José J. de Amorim	10$000
Carlos Pinto de Lemos	10$000
João Carneiro da Silva Rego	9$000
Dr. Ferrer	5$000
Conselheiro Portella	5$000
Dr. Telesphoro	5$000
Dr. Berardo	5$000
Dr. Gomes de Mattos	5$000
Commendador Leal	5$000
Dr. Malaquias	5$000
Barza	5$000
Tabellião Mergulhão	5$000
Quintas	5$000
Ramiro Costa	5$000
João Walfrido	5$000
Escrivão Antonio Burgos	5$000
Thomaz de Carvalho	5$000
Antonio Maia	5$000
Francisco Gurgel do Amaral	5$000
Tomberim	5$000
Gregory	5$000
Perman	5$000
J. Machado.	5$000
Sebastião Lopes Guimarães	5$000
Um anonymo	5$000
Izidoro Bastos	5$000
Um anonymo	5$000
Reis e Santos	5$000
Mendes Lobo & C.	5$000
Costa Lima & C.	5$000
Eugenio Guedes	5$000
João Ferreira da C.	5$000
Aguiar	5$000
Domingos Cruz	5$000
Pedro Ramires	5$000
José Raposo	5$000
Um anonymo	5$000
Empregados da Caixa Economica	5$000
Manoel Marques de O.	5$000
Manoel M. Pires	5$000
Miranda & Souza	5$000
Lourenço Cavalcante de Albuquerque	5$000
João A. da Costa M.	5$000
Euzebio Beltrão & C.	5$000
Corbiniano de A. Fonseca.	5$000
Cardoso Irmãos	5$000
Cramer Frey	5$000
Fonseca Irmãos	5$000
Um anonymo	5$000
Um anonymo	5$000
José J. G. Bastos	5$000
Commendador F. R. Pinto Guimarães	5$000
Banco Internacional	5$000
Fraga & C.	5$000
João do Livramento	5$000
Bartholo & C.	5$000
Alfredo Franco da Silva	4$000
Manoel dos Santos Villaça	4$000
Fernando Costa & C.	4$000
Dr. Nicolão Tolentino de Carvalho	3$000
José Alves Cavalcante	3$000
Francisco de Azevedo	3$000
Thom z Times	3$000
Christiani	3$000
Um anonymo	2$000
Um anonymo	[illegible]
Carlos Antonio de Araujo	[illegible]
Manoel A. de Souza	[illegible]
Brito Filho	2$000
F. M. do Amaral	2$000
Pinto Ferreira	2$000
Caors	2$000
Cicero de Mello	2$000
José Gonçalves Madeira	2$000
F. G. de Albuquerque Maranhão	2$000
Raymundo de Sousa	2$000
João Candido	2$000
Jorge Caroll	2$000
Barbosa	2$000
Dr. José Osorio	2$000
Um anonymo	2$000
Barros	2$000
Augusto Rego	2$000
Ferreira da Cruz	2$000
Guimarães Cardoso	2$000
M. Cardoso Ayres	2$000
Herculano de A. Fonseca	2$000
Viuva Marques & Filhos	2$000
Antonio F. Carreiro	2$000
Um amigo	1$000
Um catholico	1$000
Saldanha	1$000
Dr. Costa Ribeiro	1$000
Dr. Luiz A. Pires	1$000
Dr. Affonso do Rego Barros	1$000
Dr. Praxedes Pitanga	1$000
Praxedes Gusmão	1$000
Braga	1$000
Alves Cavalcante	1$000
Banks	1$000
Antonio da Silva Neves	1$000
Frederico Pinto	1$000
José Esteira	1$000
José Miranda	1$000
Vasco Lobo	1$000
H. Tavares dos Santos	1$000
Antonio Leonardo de Amorim	1$000
Raphael Dias & C.	1$000
Araujo e Silva	1$000
Um anonymo	1$000
João J. R. Mendes	1$000
Carneiro Vianna	1$000
Deomedonte de Magalhães	1$000
Um anonymo	500
Um dito	500
Um dito	500
Um dito	500
Thomaz de A. Furtado	500
Arthur Gouveia	500
Dr. Felippe Lopes Netto	500
João Lobo	200
	1:008$200

Segundo a presente nota, o total da subscripção consta da quantia de 1:008$200: mas a commissão tem em seu poder a somma de..... 1:047$700, attribuindo o excesso de 40$500 á omissão de alguns subscriptores cujos nomes não tenham sido tomados por esquecimento.

Maria Coelho.
Delmira Costa.
Maria Fragoso.

Ao Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo

Hontem foi assignado atropelladamente o contracto para fornecimento de fardamento á guarda civica e policia desta provincia por dous annos, contracto mandado lavrar a 13 do corrente.

Preteriram-se direitos de outros fornecedores, despresando-se todas as formas legaes, como sejam a licitação e concurrencia publicas, como preceituam muito terminantemente o *regulamento da força policial nos arts. 70 e 71 e as leis provinciaes no tit. XI arts. 173 e 174.*

E despresaram-se tanto mais, quando, haviam outros fornecedores: que requereram ao Exm. Sr. presidente nos dias 12 e 13 do corrente propondo-se a fazer os fornecimentos alludidos com grandes abatimentos dos quaes resultavam um lucro a favor dos cofres do Thesouro de cerca de quarenta contos de réis nos dous annos.

Hoje, porém quese acha á frente da administração desta provincia o Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, confia-se, que o primeiro acto de S. Exc. será a annullação daquelle contracto, contra o qual protestam a razão, a lei, a justiça e a moralidade.

Sendo notoria a difficil quadra financeira desta provincia, confia-se que V. Exc. annullará esse acto, salvando assim os interesses reaes da provincia, que em tão boa hora lhe foram confiados.

Assim espera

A moralidade.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão da Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

AOS SURDOS

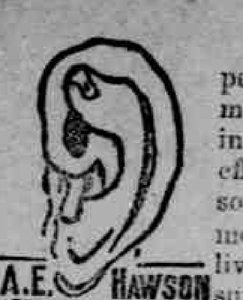

O **Aurophone** é especialmente adaptado ás molestias dos ouvidos. E' infallivel e de immediato effeito na producção do som. Este valioso instrumento nunca falhou em alliviar aos que padecem de surdez. A qualidade mais importante do instrumento é a facilidade com que pode ser posto e tirado, e que não pode ser visto quando dentro do ouvido. Informações gratis pelo correio ás pessôas que as desejarem.

Queiram dirigir-se pessoalmente, ou por carta, a **A. E. Hawson**, rua Sete de Setembro, n. 64, Rio de Janeiro.

Havendo grande numero de pessoas na provincia de Pernambuco e suas circumvisinhanças, soffrendo de surdez e querendo aproveitar-se do celebre instrumento **Aurophone**, o Sr. A. E. Hawson decidio apontar como seus unicos agentes para todo o norte do imperio, os *Srs. Bandeira & Oliveira* n. 65, rua do Imperador, onde poderão ser procurados os ditos instrumentos.

BANDEIRA & OLIVEIRA
N. 65 — Rua do Imperador — N. 65.

Brilhante resultado

Eu abaixo assinado, morador a rua Paula Brito n. 25, no Rio de Janeiro, desejando prestar uma homenagem á verdade, tornando, ao mesmo tempo, publicas as virtudes do Peitoral de Cambará, venho declarar que, empregando esse importante medicamento em uma filhinha de 5 annos de idade, preza de uma terrivel tosse convulsa ou coqueluche, ha já dous mezes, e depois de applicados outros medicamentos, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pai, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, dando-lhe o afamado Peitoral de Cambará do Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas, que, com dous vidros apenas, produziu tão brilhante resultado.

Felicitando ao autor de tão virtuoso preparado desejo que este attestado verdadeiro aproveite aos que, como a minha filhinha, sejam atacados de tão terrivel enfermidade.

José Carlos Coimbra de Gouveia.

N. 105

Oleo puro medicinal de Figado de Bacalhão, de Lanman & Kemp

Ainda mesmo quando a febre hetica tenha marcado tuas faces, não digas, —é já muito tarde demais,—porque sempre haverá tempo de se atalhar o mal.

Emquanto houver no systema vital uma só sombra de vigor recuperativo, animai-a com o oleo puro medicinal de Figado de Bacalhão, de Lanman & Kemp, porque este pode reviver a energia vital do systema.

Se existem ulceras, nada é tão balsamico como elle: se ha irritação nada tão suavisante, se ha debilidade, nada tão restaurador. Porém é mister obter-se o artigo verdadeiro. Os oleos ordinarios de Figado de Bacalhão, são sempre impuros, e as vezes nelle não se encontra uma só gota do artigo legitimo.

Não os empregueis jamais. Reparai bem, se o nome desta firma respeitavel, a qual por si só é uma garantia da pureza e legitimidade do genero, acha-se no letreiro e sobre a capa do Oleo de Figado de Bacalhão que porventura tenhas de comprar. Em tal caso podeis ficar descansado, de que a preparação é a melhor que o talento e sciencia podem produzir.

Acha-se a venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Dr. Firmo Xavier

Medico e operador

Dá consultas das 11 as 2 horas em seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30 1º andar e tem sua residencia na cidade do Cabo, onde pode ser procurado das 6 da tarde as 9 da manhã

COMMERCIO

Revista do Mercado

Recife, 16 de Julho de 1889.

Movimento quasi nullo, notando-se apenas negocio nos mercados de cambio e de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 16 de Julho de 1889

Algodão do sertão 1ª sorte, 7$100 por 15 kilos, hontem.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Cambio

A taxa official continuou a ser 26 7/8 d, constando ter havido negocio a 26 15/16 bancario. Papel particular foi passado a 27 1/8.

No Rio não houve alteração, não constando negocio algum.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do [illegible] 90 d/v	Do [illegible] á vista	[illegible] 90 d/v	[illegible] á vista
Londres	26 7/8	26 5/8	26 7/8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pariz	355	357	355	357	360	[illegible]
Italia	...	357	...	357	...	[illegible]
Hamburgo	437	440	437	440	[illegible]	[illegible]
Lisboa e Porto	198	200	198	200	198	[illegible]
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	203	...	[illegible]
Açores	...	...	...	208	...	[illegible]
Madeira	...	...	...	205	...	...
New-York	...	1$840	...	1$840	...	1$840

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão a 7$100 por 15 kilos.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 13 attingio a 860.160 kilos, sendo 662.084 para o exterior e 198.076 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 4.271 saccas, sendo por:

Barcaças	847	Saccas
Vapores	...	«
Animaes	1.299	«
Via-ferrea de Caruarú	58	«
Via-ferrea de S. Francisco	231	«
Via-ferrea de Limoeiro	1.836	«
Somma	4.271	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco		3$800 a 4$400
Somenos		3$000 a 3$400
Mascavado purgado		2$600 a 2$800
» bruto	(firme)	2$000 a 2$400
Retame		1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 13, subio a 1.537.101 kilos, sendo 548.650 para o exterior e 988.451 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 3.668 saccos, sendo por:

Barcaças	1.697	Saccos
Vapores	56	«
Animaes	24	«
Via-ferrea de Caruarú	102	«
Via-ferrea de S. Francisco	1 551	«
Via-ferrea do Limoeiro	238	«
Somma	3.668	Saccos

Aguardente

Cota-se a 85$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis, nominal, na base de 12 kilos.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 13 A 20 DE JULHO DE 1889
Vide o Diario de 14 de Julho

Navios á descarga

Barca nacional *Mariannnha*, xarque.
Barca norueguense *Suez*, carvão.
Barca norueguense *Gefen*, xarque.
Brigue allemã *Insel*, varios generos.
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Lugar nacional *Tigre*, xarque.
Lugar inglez *Florence*, bacalháo.
Patacho nacional *Renal*, xarque.
[illegible]

Importação

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado da Bahia e escala em 15 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:

Arroz 2 saccos a Manoel Pinheiro. Assucar 57 saccos a Pinto Ferreira & C.

Barris vazios 205 a Pereira Pinto & C., 111 a P. A. Ferreira. Barricas vazias 456 a Machado Lopes & C.

Couros salgados seccos 248 a Rossback Brothers & C., 130 á ordem.

Lã de canna 6 saccas á ordem.

Piassava 50 molhos a Albino Costa. Pipas vazias 50 á ordem, 50 a Pereira Pinto & C., 40 a P. A. Ferreira. Pelles 105 atados a Abe Stein & C., 166 a Rossback Brothers & C.

Sola 300 meios á ordem.

Tapioca 5 saccos a Fraga Rocha & C. Tamancos 12 fardos a Abe Stein & C., 4 á ordem, 11 a Rossback Brothers & C., 1 a Pinto Ferreira & C.

Barca norueguense *Arendal*, entrada de Cardiff em 15 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Coke 6 toneladas e 14 quintaes.

Carvão de pedra 654 toneladas aos consignatarios.

Vapor inglez *Thales*, entrado de Montevidéo em igual data e consignado a Blackburn Needham & C, manifestou:

Alfafa 20 fardos a Joaquim Lopes de Barros.

Xarque 2,152 fardos a Maia & Resende, 729 a Baltar Oliveira & C., 500 a Amorim Irmãos & C.

Vapor nacional *Maranhão*, entrado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 112 saccos a Paiva Valente & C., 70 a Ferreira Rodrigues & C., 80 aos consignatarios, 61 a Costa & Medeiros.

Cognac 35 caixas a João Victor Alves Matheus. Chapeos 1 caixa a Christiani & C. Chocolate 1 caixa a Pereira Ferreira & C.

Drogas 32 volumes a presidencia, 3 a A. Fernandes & C.

Fazendas 1 caixa a Andrade Maia & C. Fumo 93 volumes a David Ferreira Baltar, 38 a Moura Borges & C., 10 a Joaquim B. dos Reis. Fardamentos 36 fardos a presidencia. Ferragens 1 caixa ao prolongamento.

Mobilias 26 volumes ao Dr. Soriano de Souza, 27 ao Dr. Tarquinio de Souza. Materiaes para telegrapho 79 volumes ao estacionario.

Panno de algodão 25 fardos a Olinto Jardim & C.

Vidros 1 caixa a Wilson Sons & C. Vinho 10 barris a João Victor Alves Matheus.

Xarque 400 fardos aos consignatarios.

Carga da Bahia

Chapéos 2 caixas a Antonio Pinto C. da Silva.

Cavallo 1 a Paulino Silva.

Panno de algodão 60 fardos a Pereira Carneiro & C.

[illegible] *Alagoas*, entrado dos portos do [illegible] igual data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

[illegible] 79 caixas a João Ramos.

[illegible] 30 a Amorim Irmãos & C.

[illegible] 10 [illegible] a Ferreira Rodrigues & C.

Farinha de trigo 800 barricas a Machado Lopes & C. Dita de mandioca 500 saccos a Antonio Rodrigues da Costa & C.

Milho 200 saccos aos mesmos, 200 a David F. P. Baltar, 500 a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 46 caixas a João Ramos.

Xarque 442 fardos á ordem, 42 a Amorim Irmãos & C.

Exportação

RECIFE, 15 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

— No vapor inglez *Thales*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelman & C. 481 fardos com 36,607 kilos de algodão.

Para o interior

— Na barca nacional *Mariannninha*, carregaram:

Para Pelotas, Viuva de Manoel F. Marques & Filho 200 barricas com 21,212 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Porto Alegre*, carregaram:

Para Santos, E. C. Beltrão & Irmão 153 saccos com 9,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, Costa & Fernandes 10,000 cocos, fructa.

— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregaram:

Para Santos, A. V. de Barros 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, A. A. Hollanda Costa 20 caixas com 40 duzias de elixir.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram:

Para Rio de Janeiro A. de Oliveira Maia 6,000 cocos, fructa; P. Carneiro & C. 650 saccas com 49,980 kilos de algodão e 1,595 saccos com 95,700 ditos de assucar branco; P. Valente & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

Para Bahia, J. A. de Sá 27 barricas com 1,890 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Cearense*, carregaram:

Para Pará, Amorim Irmãos & C. 6 pipas com 2,400 litros de alcool, 50 ditas com 24,000 ditos de aguardente e 450 barricas com 35,412 kilos de assucar branco; F. Cascão & Filho 160 barricas com 8,506 1/2 kilos de assucar branco; V. da Silveira 50 barricas com 4,070 kilos de assucar branco; Fernandes & Irmão 4 barricas com 200 kilos de doce; J. Salgado 1 caixão com 90 kilos de doce e 1 barrica com 50 ditos de inhames.

— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram:

Para Manáos, H. Oliveira 80 barricas com 4,800 kilos de assucar branco e 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

Para Pará, J. A. de Sá 40 latas com 360 kilos de assucar refinado; A. A. Hollanda Costa 40 caixas com 40 duzias de elixir cabeça de negro.

Para Maranhão, A. A. Hollanda Costa 6 caixas com 12 duzias de elixir cabeça de negro.

Para Ceará, J. A. de Sá 40 barricas com 4,480 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Neptuno*, carregaram:

Para Aracaty, E. Pinto 10 barricas com 876 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Sinhá*, carregou:

Para Natal, J. Ramos 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter [illegible], carregou:

Para Ceará, [illegible] 1,000 saccos com farinha de mandioca.

[illegible]

Pelo vapor [illegible] J. R. Boxwell [illegible]

Francisco Ribeiro Pinto Gimarães	10.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	4.000$000
Joaquim Pires da Silva	2.000$000
Companhia Pernambucana	1.724$390

— Pelo vapor nacional «Maranhão,» do sul, para:

English Bank of Rio de Janeiro	32.000$000
London & Brasilian Bank	29.006$520
Niemeier Cahn & C.	16.000$000
Julio & Irmão	5.500$000
Hermann Lundgren	5.000$000
H. Burle & C.	3.411$400
Amorim Irmãos & C.	3.199$780
Francisco Manoel da Silva	1.585$000
Carlos Pinto de Lemos	2.540$000
Duarte & C.	2.500$000
A. Augusto da Silva & C.	2.034$500
Carlos Lourenço Gomes	1.500$000
Ramos Geppert & C.	950$000
Carlos Asferra	690$000
Pinto Alves & C.	477$500

EXPEDIDO

Pelo vapor allemão «Porto-Alegre,» para:

Rio de Janeiro	3.284$190
Santos	100.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 15	381:199$877	
Idem de 16	18.576$733	
		399:776$610
Renda provincial:		
Do dia 1 a 15	40:647$011	
Idem de 16	3:117$307	
		43:764$318
Somma total		443:540$928

Segunda secção da Alfandega, 16 de Julho de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 15	18.543$466	
Idem de 16	2:212$793	
		20:755$259

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 15	125:523$038	
Idem de 16	675$151	
		126:198$189

Recife Drainage

Do dia 1 a 15	3:945$239	
Idem de 16	272$188	
		4:217$427

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 15 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 3,874 kilos.	
226 kilos de peixe a 20 réis	4$520
89 cargas com farinha a 200 réis	17$800
3 ditas com milho a 200 réis	600
[illegible] 200 réis	2$000
[illegible]	[illegible]
8 suinos a 200 réis	1$600
26 matutos com legumes a 200 réis	5$200
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio a 300 réis	300
25 compartimentos de farinha a 500 réis	12$500
24 ditos de comidas a 500 réis	12$000
76 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	30$400
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
45 talhos a 2$	90$000
	214$420
Rendimento do dia 1 e 14 do corrente	3:064$900
Foi arrecadado liquido até hoje	3:279$320

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 reis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ reis idem.
Suinos de 560 a 640 reis idem.
Farinha de 680 a 800 reis a cuia.
Milho de 500 a 600 reis idem.
Feijão de 1$200 a 1$600 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 84 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*Ville de Ceará*	18
Europa	*Neva*	19
Sul	*Tamar*	21

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Sul	*Alagoas*	17 as 5 h.
Norte	*Maranhão*	17 as 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Ceará*	17 as 4 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional *Maranhão* de 1999 toneladas, commandante Pedro Hyppolito Duarte, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Manáos e escala—13 dias, vapor nacional *Alagoas* de 1999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santa Catharina—19 dias, patacho dinamarquez *Tre Sostre* de 160 toneladas, capitão C. Hintz, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a H. Lundgren & C.

Montevidéo—21 dias, barca allemã *Fritz Schmidt*, de 397 toneladas, capitão A. Schmidt, equipagem 10, carga ossos; a H. Lundgren & C.

Rio Grande do Sul—30 dias, lugar inglez *Indiana* de 289 toneladas, capitão J. L. Penedi, equipagem 7, carga graxa; a Pereira Carneiro & C.

Santa Catharina—20 dias, patacho norueguense *Larkam* de 228 toneladas, capitão B. Overgaart, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a Hermann Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

S. Vicente—Vapor inglez *Baltonhire*, commandante J. T. Breckon, carga milho.

Rio Grande do Norte—Hiate nacional *Camelia*, mestre Manoel Antonio de Souza, carga varios [illegible]

Já não admitte duvidas

Todo aquelle que soffre de tosse, asthma, rouquidão ou qualquer enfermidade do peito, e de vias respiratorias, ainda a mais grave, só não se cura não o querendo.

O Peitoral de Cambará, importante descoberta do Sr. Souza Soares, de Pelotas, é um remedio tão efficaz que não admitte hoje duvidas a respeito.

A prova acha-se no grande numero de attestados de curas obtidas; no seu actual consumo de vinte mil frascos por mez; nas honrosas apreciações da imprensa; na sua approvação pela junta de hygiene publica; na autorisação do governo imperial e nos grandes premios de duas medalhas de ouro de 1ª classe com que foi distinguido.

Portanto, os doentes só não se curam quando não o queiram.

Lêde com attenção o folheto que acompanha cada frasco.

O Peitoral de Cambará vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes Francisco Manoel da Silva & C., a rua Marquez de Olinda n. 23, e em diversas pharmacias e drogarias da cidade.

Gratidão

Tendo minha mulher no dia 7 do corrente tido um parto muito laborioso venho agradecer a Exma. Sra. D. Joaquina Adelia dos Santos Costa, a delicadeza com que ajudou na hora do parto e a quem devo a vida de minha mulher e de meu filho; se não fosse ella tão perita estaria hoje chorando.

Recife, 14 de Julho de 1889.

Joaquim Emygdio de Albuquerque.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para ora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Advocacia crime

RIBEIRO DA SILVA, defende perante o jury de Palmares, Agua-Preta, Gamelleira, Escada, Jaboatão, Nazareth, Victoria, Timbauba e nas comarcas visinhas as vias ferreas.

Pode ser procurado á rua 1º de Março n. 7 A.—Livraria Parisiense.

Advogado

O bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, residente na cidade de Bezêrros, encarrega-se de causas criminaes, civis e commerciaes n'aquella comarca e nas de Bonito, Victoria e Caruarú.

Bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira

Pode ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1º andar

Vias urinarias, molestias das senhoras, operações electricas

DR. CARLOS BITTENCOURT

ESPECIALISTA

com pratica de PARIS E LONDRES

Estreitamento da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr; hydroceles sem injecção (cura radical); feridas e ulceras chronicas, com garantia de cura rapida; pedras da bexiga, fistulas e hemorrhoidas; syphilis, gonorrhêas, pelo methodo das instillações; molestias da garganta e do peito pelas athmospheras medicamentosas. Consultas e operações das 12 ás 3 horas da tarde.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 34, 2º ANDAR

Residencia na Torre

EDITAES

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto, no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.º O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.º A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o material e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 °/o, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminção publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,

Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a destagaz cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protestou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da provincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

George Windsor,
Gerente.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de Junho de 1889.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que fica prorogado por 30 dias, a contar de hoje, o prazo para a apresentação de propostas de concurrentes á fundação de onze engenhos centraes nesta provincia, nos termos da leia n. 1972, de 22 de Março do corrente anno, observadas as disposições constantes dos editaes de 25 de Maio ultimo e 3 do corrente.

Servindo de secretario,

Emiliano Ernesto de M. Tamborim.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 10 de Julho de 1889:

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de José Bernardino de Bourbom Arantes, fica aberta a concurrencia, com o praso de trinta dias, contados desta data, para o recebimento de propostas referentes á fundação de um engenho central de typo maior, de que trata o art. 18 da lei n. 1865 de 11 de Agosto de 1885, mediante as condições do art. 16 da mesma lei e da de n. 1972 de 22 de Março ultimo.

(Assignado).—O secretario, *Francisco L. Marinho de Souza.*

DECLARAÇÕES

Associação Medico Pharmaceutica Pernambucana

De ordem do Sr. Dr. presidente desta associação, declara-se aos senhores associados que, não se tendo procedido a eleição dos membros da commissão administrativa e mais commissões que teem de dirigir os trabalhos durante o anno proximo, por não ter comparecido numero sufficiente dos mesmos associados, foi dita eleição transferida para a proxima quinta-feira 18 do corrente.

Associação Medico Pharmaceutica Pernambucana, em 13 de Julho de 1889.

Dr. J. de M. Curio
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, é chamado o Sr. Irineu de Araujo Cesar, ex-thesoureiro da repartição dos correios desta provincia ou os herdeiros do seu respectivo fiador, afim de vir recolher aos cofres publicos, no prazo de 15 dias, que fica marcado, a quantia de 270$600, que figura em responsabilidade do mesmo senhor ex-thesoureiro para com a fazenda publica.

Em 13 de Junho de 1889.

O secretario,

Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

BANCO INTERNACIONAL DO BRAZIL

Capital	20,000:000$000
Idem realisado	15,000:000$000

A caixa filial deste Banco funcciona á rua do Commercio n. 42, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro.

Londres—Banco Internacional do Brazil.
Paris—Banque de Paris et des Pays Bas.
Londres—London & County Banking Company Limited.
Allemanha—Deutsche Bank.
Belgica—Banque d'Anvers.
Italia—Banca Generale e suas agencias.
Hespanha—Banco Hypothecario de Espana e suas agencias.
Portugal—Banco de Portugal e suas agencias.
Rio da Prata—The London & River Plate Bank Limited.
Nova York—G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros na razão de 2 °/o ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,

William M. Webster.

Banco do Brasil

Paga-se o 71.º dividendo a razão de 8$000 por acção; na rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Correio Geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Maranhão*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Pelo vapor brasileiro *Alagoas*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 17 de Julho de 1889.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. director deste arsenal, distribue-se costuras nos dias 15, 16 e 17 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 581 a 615, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 13 de Julho de 1889.

Manoel Caetano Vieira da Paz
Alferes adjunto interino.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz

Mesa geral de eleição

De ordem do nosso irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio sexta feira 19 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunidos em numero legal de mesa geral, proceder-se a eleição para os cargos de provedor e escrivão, por terem pedido escusa os irmãos eleitos para os ditos cargos, de conformidade com o art. 36 do nosso compromisso.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra na igreja da Santa Cruz, 16 de Julho de 1889.

O escrivão
M. D. da Silva.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 18 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

O Dr. Machado lerá um capitulo de sua obra Historia da Parahyba.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 16 de Julho de 1889.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Club Concordia

Ordentliche Haupt[illegible]
Freitag, den [illegible] 1889
[illegible]

In anbetracht [illegible] Verhandlungen werden die [illegible] & punktliches [illegible]

Das Direcotrium.

THEATRO SANTO ANTONIO

Propriedade e empresa dos artistas
EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR
C. LISBOA

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1889

GRANDIOSO SUCCESSO!!

A 4.ª e ultima representação da opereta magica

A FILHA DO AR

Na proxima semana

A Tomada da Bastilha

Arrematação

Quarta feira 17 do corrente mez, depois de finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal e do commercio do termo da Escada, vai á praça por venda a engenhoca denominada Muricy, com abate da quinta parte sob a avaliação de 3:000$; é uma boa engenhoca, moente com agua, e com muito boas proporções para safrejar 500 pães annuaes, tendo boa casa de vivenda, com boas arvores fructiferas e coqueiros, casa de engenho e de bagaço, e diversas outras casas e sitios para lavradores, muito perto da cidade da Escada e da estação da via-ferrea: dá-se informações á rua Duque de Caxias n. 30, padaria, e na mesma engenhoca.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Communico aos senhores socios que terá lugar no dia 20 o sarão deste mez.

Ingressos em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 13 de Junho de 1889.—O secretario,

André Costa.

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua do Vigario Tenorio n. 27, loja	200$000
Idem idem n. 22, 2.º andar	180$000
Idem idem idem, 3.º andar	180$000
Idem do Bispo Sardinha (Encantamento) n. 11. 2.º andar	240$000
Idem do Marquez de Olinda, n. 44, sobrado de dous andares	2:131$000
Idem idem n. 33, idem idem	1:200$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	216$000
Idem do Bom Jesus n. 29, 1.º andar	240$000
Idem idem 2º andar	240$000
Idem de Thomé de Souza (Lingoeta) n. 14, 1º andar	180$000
Idem da Senzala velha n 16 caza terrea	223$000
Becco das Boias n. 14, 2º andar	150$000
Idem idem 2º andar	260$000
Idem do Padre Floriano n. 63, caza terrea	168$000
Idem S. Bom Jesus das Crioulas n. 8, idem	216$000
Idem Imperial n. 151, caza terrea	300$000
Becco da Detenção (meiagua)	96$000
S. Lourenço da Matta	60$000
Ambolê (Varzia) idem	72$000

Companhia Indemnisadora

A directoria da Companhia de Seguros Indemnisadora, de conformidade com o art. 26 § 1º dos estatutos, convoca uma assembléa geral extraordinaria para o dia 23 do corrente ao meio dia na sua sede. O fim da reunião é tratar de assumptos relativos á interesses da mesma companhia.

Recife, 3 de Julho de 1889.

Os directores.

Antonio da Cunha F. Beltar.
José Ferreira Marques.

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. DE DRUSINA & C.

13—Rua Marquez de Olinda—13

Companhia Imperial de Seguros contra Fogo

EST: 1803

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos.

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

AGENTE

BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$000

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos.. 1,110:000$000
Terrestres. 316:000$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

BLACHBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 38

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdaen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		32,000

O AGENTE,

John H. Boxwell.

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de S. José do exercicio de 1886 a 1887 inclusive o 3.º semestre, que deixaram de pagar.

Victoria n. 1. Lauriana d'Albuquerque Lins	72$998
Dita n. 1 A. O mesmo	18$599
Dita n. 1 B. O mesmo	18$599
Gasometro n. 1 C. O mesmo	18$599
Dita n. 1 D. O mesmo	18$599
Dita n. 1 F. O mesmo	18$599
Dita n. 1 E. O mesmo	18$599
Dita n. 1 G. O mesmo	29$759
Dita n. 1 H. O mesmo	29$759
Dita n. 1 I. O mesmo	29$759
Dita n. 1 J. O mesmo	29$759
Dita n. 1 L. O mesmo	29$759
Assumpção n. 10. O mesmo	36$625
Gasometro n. 1 K. O mesmo	29$759
Jardim n. 32. Leonor Romeiro d'Albuquerque	28$353
São João n. 75. Leopoldo Borges G. Uchôa	29$759
Santa Rita n. 17. Lourenço d'Albuquerque Roza	42$313
Via-Ferrea n. 4 F. Lourenço Alves de Brito	18$599
Ipiranga n. 2 A. Luiz Gonzaga M. Muniz	46$499
Imperial n. 232. Lourenço Ribeiro da Costa Oliveira	29$759
Dita n. 236. O mesmo	29$759
Dita n. 236 A. O mesmo	29$759
Travessa do Lourenço n. 1. O mesmo	14$879
Dita n. 3. O mesmo	14$879
Dita n. 5. O mesmo	14$879
Dita n. 7. O mesmo	18$599
Dita n. 9. O mesmo	18$599
Dita n. 11. O mesmo	18$599
Dita n. 13. O mesmo	14$879
Dita n. 15. O mesmo	14$879
Dita n. 17. O mesmo	14$879
Dita n. 19. O mesmo	14$879
Dita n. 21. O mesmo	14$879
Dita n. 23. O mesmo	18$590
Dita n. 25. O mesmo	14$879
Dita n. 27. O mesmo	14$879
Dita n. 29. O mesmo	14$879
Dita n. 31. O mesmo	18$599
Dita n. 33. O mesmo	14$879
Dita n. 35. O mesmo	18$599
Gasometro n. 1 G. Leonidas Tito Loureiro	29$759
Dita n. 1 H. O mesmo	29$759
Dita n. 1. I. O mesmo	29$759
Dita n. 1 J. O mesmo	29$759
Dita n. 1 L. O mesmo	29$759
Assumpção n. 10. O mesmo	36$625
Gasometro n. 1 H. O mesmo	29$759
Marquez do Herval n. 152. Luiz Ferreira de Almeida	14$193
Dita n. 154. O mesmo	14$193
Vidal de Negreiros n. 75. O mesmo	12$478
Jardim n. 28. O mesmo	12$321
Forte n. 22. O mesmo	6$239
Coronel Suassuna n. 51. Luiz Pereira França	37$199
Dita n. 55. O mesmo	36$113
Dita n. 172. O mesmo	40$454
Santa Rita n. 52. Luiza Benedicto Fernandes	42$313
Coronel Suassuna n. 169. Luiza Francisca de Souza	51$613
Frei Henrique n. 12. Manoel Adriano de Souza	29$402
Imperial n. 13. Manoel Antonio de Alcantara	37$189
Assumpção n. 16. O mesmo	38$594
Coronel Suassuna n. 103. O mesmo	33$013
Pescadores n. 12. Manoel Antonio Beltrão	9$282
24 de Maio n. 37. Manoel Borges da Silva Villar	22$358
Via-Ferrea n. 29. Manoel Cypriano Ferreira Bello	9$282
Travessa do Bandeira n. 26. O mesmo	9$299
Dita n. 28. O mesmo	9$299
Travessa do Camarão n. [illegible] Manoel Ferreira Antunes	[illegible]
Villaça	37$258
Dias Cardoso n. 40. O mesmo	28$319
Dita n. 42. O mesmo	28$319
Dita n. 44. O mesmo	28$319
Dita n. 46. O mesmo	29$319
Dita n. 48. O mesmo	28$319
Dita n. 70. O mesmo	28$319
Vidal de Negreiros n. 85. O mesmo	34$463
Santa Rita n. 22. O mesmo	34$463
Dita n. 83. O mesmo	86$986
S. José n. 58. O mesmo	24$527
Travessa do Ramos n. 75. Manoel Francisco dos Santos Pessôa.	11$159
Coronel Suassuna n. 250. Dr. Manoel Gomes Viegas	46$499
Padre Nobrega n. 75. O mesmo	9$299
Dita n. 75 A. O mesmo	9$299
Imperial n. 6. Manoel Joaquim Ferreira Esteves	154$999
Pescadores n. 26. Manoel Joaquim Gomes Ferreira	29$759
Imperial n. 69. Manoel Joaquim da Silva	13$418
Travessa do Cunha n. 12. Manoel José Machado	14$879
Santa Rita n. 63. Manoel José Machado	75$328
Dita n. 68. O mesmo	42$313
Dita n. 80. O mesmo	21$336
Coronel Suassuna n. 180. Manoel de Mesquita Cardoso	100$497
Marquez do Herval n. 172 A. Manoel do Nascimento Silva	37$199
Imperial n. 200 C. O mesmo	33$479
Pontal da Cabanga n. 38. Manoel Paulo de Albuquerqae	61$999
Dita n. 40. O mesmo	30$999
Travessa do A. Bezerra n. n.	14$879
Praia da Santa Rita n. 6. Manoel Pereira Lemos	46$599
Travessa do Lima n. 3. Manoel Pereira de Magalhães	25$573
Dita n. 5. O mesmo	29$756
Dita n. 7. O mesmo	22$318
Imperial n. 262. Manoel Fereira Vianna	18$599
Vidal de Negreiros n. 118. Maria Alexandrina de Carvalho	19$396
Dique n. 14. O mesmo	7$486
Dita n. 16. O mesmo	7$486
Luiz Mendonça n. 20. Maria Amelia do Rego, outra	18$599
Vidal de Negreiros n. 174. Maria Annunciada de Araujo	42$313
Jardim n. 43. Maria Angela do Carmo	42$313
Frei Henrique n. 26. Maria Antonia da Purificação	26$039
Dita n. 28. A mesma	26$039
S. João n. 8. Maria Bernardina da Rocha	27$971
Dita n. 10. O mesmo	9$282
Santa Rita n. 62. Maria Candida do Rego	51$613
Coronel Suassuna n. 148. Maria Candida de Souza Leão	49$185
Travessa do Cunha n. 4 Maria do Carmo Maia	14$872
Travessa do Caldeireiro n. 8. Maria de Cerqueira Castro Monteiro	9$935
Pescadores n. 27. Maria da Conceição Carvalho Araujo	12$388
Imperial n. 199. Maria da Conceição dos Santos Silva	22$345
Dita n. 203. A mesma	24$838
Dita n. 207. A mesma	7$798
Marquez do Herval n. 172. Maria da Cruz Neves	37$199
S. José n. 27. Maria Francisca das Chagas	42$413
Jardim n. 37. A mesma	30$999
Luiz de Mendonça n. 14. Maria Francisca do Rego Mello	14$879
Dita n. 16. A mesma	14$879
Travessa Nova de Santa Rita n. 15. Maria Ignacia da Fonseca Banks	22$318
Dita n. 17. A mesma	22$318
Padre Muniz n. 21. A mesma	37$199
Coronel Suassuna n. 113 Maria Joaquina da Silva Santos outra	37$199
Dique n. 3. Maria Josepha de Almeida Cunha	25$573
Assumpção n. 26. Maria Josephina Dubourcq	33$013
Pescadores n. 28. A mesma	29$402
Coronel Suassuna n. 142. A mesma	41$012
Jardim n. 38. Maria Olympia de Oliveira Cyrillo	33$013
2ª Travessa do Villaça n. 6. B Maria Ponciana da Conceição	8$690
Vidal de Negrueiros n. 50. Maria do Rosario da Silva (partes)	1$287
Imperial n. 20. A mesma (partes)	23$349
Jardim n. 4. Maria de Santo Amaro Correia	18$599
Christovão Colombo n. 17. Maria da Silva Campos Guimarães	11$074
Pontal da Cabanga n. 14. Maria Ursula dos Prazeres	9$299
Coronel Suassuna n. 183. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos	37$258
Dita n. 242. A mesma	37$258
Dita n. 244. A mesma	62$097
Dita n. 254. A mesma	34$463
Dita n. 256. A mesma	40$673
Dita n. 258. A mesma	40$673
Padre Nobrega n. 69. A mesma	17$075
Dita n. 25. A mesma	17$075
Dita n. 32. A mesma	15$523
Dita n. 34. A mesma	19$560
Travessa do Peixoto n. 4 A mesma	22$044
Dita n. 6. A mesma	12$419
Dita n. 8. A mesma	12$419
Padre Nobrega n. 17. A mesma	14$902
Frei Henrique n. 7. Martha Maria da Conceição	25$573
Vidal de Negreiros n. 56	11$018
Travessa dos Martyrios n. 6. Martinho João de Souza Rego	7$486
Pescadores n. 34. O mesmo	22$318
Marquez de Herval n. 134. Mathildes de S. José Ferreira	37$199

(Continua)

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Commandante Alcides

Segue no dia do 22 Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Rebello

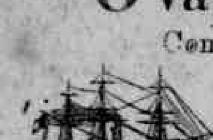

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPHIANA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor S. Francisco

Commandante Esteves

Segue no dia 20 de Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 20.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucanu n. 12

Royal Mail Steam Packet Companhy

O vapor Neva

Commandante G. M. Hicks

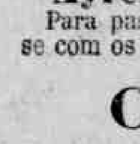

Espera-se da Europa até o dia 19 de Julho, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado do sul no dia 21 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

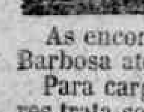

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante Carlos Antonio Gomes

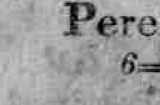

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

LEILÕES

Quinta-feira 18, o de moveis, candieiros, espelhos, papel e envelopes limpos e avariados.

Sexta-feira, 19 o da loja de Alfaiate da rua Nova n. 59, espolio do subdito portuguez Emilio Soares.

Sabbado 20, o dos moveis, quadros, espelhos, louça, cristaes e mais objectos de apurado gosto da casa em que residio o mesmo Emilio Soares.

Leilão

De fazendas

Constando do seguinte

Caixa n. 1,402, com cortes de casemira de lã para calças.

Caixa n. 1,401, com cortes de casemiras de lã para ditas.

Caixa n. 1,142, com 45 duzias de meias de algodão, 5 e 1/2 ditas de fio de Escossia, 3 duzias de ditas curtas de seda, 60 duzias de ditas compridas de algodão, 12 duzias de ditas ditas, e 4 duzias de ditas de seda.

Caixa n. 1,152, com 50 duzias de pares de meias compridas de algodão, 50 duzias de ditas de ditas.

Caixa n. 1,027, com 30 duzias de pares de meias curtas de algodão, 12 duzias de ditas curtas de fio de Escossia, 18 duzias de ditas curtas de lã, 6 duzias de ditas compridas de fio de Escossia, 5 e 1/2 duzias de ditas ditas.

Caixa n. 217, com 32 peças de casemiras de lã.

Caixa n. 218, com cortes de casemira de lã para calças.

Caixa n. [illegible] com [illegible] duzias de lenços de seda e 14 duzias [illegible]

Caixa n. 691, com 48 peças de mirinó de lã.
Caixa n. 696, com 10 peças de atoalhados lavrados e 24 duzias de guardanapos.
Caixa n. 1,155, com 36 peças de mirinó de lã.
Caixa n. 1,150, com 250 cortes de casemira de lã para calças.
Caixa n. 690, com 42 peças de casemiras de lã.
Caixa n. 1,841, com 26 peças de casemiras de lã.

Quarta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 45

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de D. P. Wild & C., fará leilão com assistencia do mesmo juiz das fazendas acima mencionadas, as quaes serão vendidas em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De bons moveis de junco, jacarandá e amarello, 1 rico espelho oval, louças e vidros.

CONSTANDO DE:

Uma bonita mobilia de junco com encosto de palinha, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, e 2 dunquerques. 1 rico espelho oval, lanternas, jarros finos, tapetes, escarradeiras, etageres, candieiros de gaz, 1 guarda vestidos de amarello, 1 lavatorio de jacarandá com tampo de pedra e espelho, 1 cabide de columna, 1 meia commoda de amarello, 1 marquezão, 1 banquinha e diversos quadros.

Uma importante meza elastica de amarello. 1 guarda louça de dito, 2 aparadores de columna. 1 guarda comidas, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 1 meza de cosinha, 1 lavatorio, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, compoteiras, garrafas e outros mutos moveis que se recommendam pelo hom estado em que se acham

Quarta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

No sobrado n. 20 do Pateo do Paraizo

O agente Martins fará leião por autorisação de uma familia que se retira para a corte, de todos os moveis e mais objectos existentes no referido sobrado e que serão vendidos

Ao correr do martello

Leilão

De amostras

Constando:

De botinas para senhoras, fixús, machina de costura, linhas sortidás de carritel, linha para crochet, chapéos de palha para homem, senhora e menino, bonets, chapéos de feltro para homem, luvas de seda para senhora, cartões com botões, camisas e saias para senhora e 1 geladeira.

Quinta-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 5

Em continuação

De 1 annel de ouro, com uma pedra de amethysto com brilhante proprio para conego ou vigario, 1 bilhar com pertences, 1 armação de amarello, 1 guarda-louça, 1 antepara de amarello, 1 candieiro belga, 2 mezas grandes, 1 cama de jacarandá para casal, 1 marquezão estreito, 2 bancas com gavetas, 4 aparadores torneados, 2 ditos com gavetas, sorveteiras, cadeiras avulsas, 1 pipa e 11 barris com vinho branco, diversas bebidas em garrafas e muitos outros objectos.

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De 150 resmas de papel para cartas e officios, enveloppes, papel para embrulho, moveis, espelhos, quadros e cadeiras novas a 1$750 cada uma.

Quinta-feira, 18 de Julho

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto

2.º Leilão

Dos moveis da massa fallida de João F. da Cruz Braga & C.

Quinta-feira, 18 de Julho

A' 11 horas

No armazem á rua do Bom-Jesus n. 45

O agente Pinto levará novamente a leilão, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, os moveis pertencentes á massa fallida de J. F. da Cruz Braga & C., existentes no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45, por occasião de outro leilão de moveis e papel.

Leilão

De fazendas, roupa feita, botões, armações, cofre, espelhos, candieiros á gaz e moveis.

Como sejam:

Uma armação envidraçada e envernisada, 2 balcões, 2 lustres, registro e encanamento á gaz.

Duas armações inglezas, 2 espelhos grandes, 8 quadros, 1 mesa redonda com pedra, 1 secretaria, 1 burra prova de fogo, 4 cabides grandes para roupa, 2 mesas grandes, 2 estrados, machinas de costura, 1 vitrine, 1 lustre com 3 bicos, 1 espelho de columna com 3 faces, 1 reposteiro, 1 repartimento de escriptorio, 2 braços á gaz, mochos, cadeiras, outros moveis e 1 rôlo de encerado para forro de sala (novo).

Um variado sortimento de casemiras, roupa feita, cortes de casemira, botões e linhas, e outros artigos.

Sexta-feira, 19 do corrente

Em um ou mais lotes á vontade dos compradores

Na loja de alfaite da rua Barão da Victoria n. 59

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, em virtude do requerimento do consul de Portugal, a armação, fazendas, moveis e mais objectos da loja de alfaite da rua Barão da Victoria n. 59, pertencente ao espolio do subdito portuguez Emilio Soares.

Garante-se a chave da casa ao arrematante da armação.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Em continuação

Leilão

De bons moveis, crystaes, ricos quadros, objectos de Biscuit, livros e joias.

Um divan e 2 cadeiras estufadas, 2 mesas de Ebano, 2 etageres, 4 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 2 consolos, 4 lindos vazos japonezes, 1 dunkerque com um espelho grande, 3 candelabros de bronze.

Uma estante envidraçada de madeira fusca com florões, 1 commoda de jacarandá, 1 toilet, 2 guarda-roupas, 3 pedras para consolos, jarros com paisagens, 6 estatuas, cortinas de damasco, 4 sanefas, 2 reposteiros, tapetes e jarros.

Diversos diccionarios, livros, atlas e globos geographicos.

Um relogio *remontoir*, 1 cadeia de ouro, alfinetes, broches, botões e outros objectos de ouro.

Lindos quadros a oleo, 1 mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 quartinheira, 4 etageres, quadros finos á oleo, apparelhos chinezes para chá, capos, calices, fructeiras, 1 lustre, 2 candelabros, 4 etageres, quadros á oleo, 2 candelabros artisticos, 1 piano, 1 apparelho chinez, 2 reposteiros, 1 porta licor, 1 grupo de vistadores, flexas indigenas, e 1 lustre, e muitos outros objectos de aporado gosto.

Sabbado, 20 do corrente

No 1º andar do sobrado da rua das Flores, no fundo da loja da rua Barão da Victoria n. 59

O agente Pinto levará á leilão em continuação os bons moveis, ricos quadros, objectos artisticos, livros, joias e mais objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Emilio Soares [illegible]

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se as casas na encruzilhada de Belém ns. 28, 22 e 16, a 10$000 mensaes, estão limpas, tem quintal e cacimba; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventu rosa.

— Aluga-se o 2º andar e sotéa da rua de S. Jorge n. 120, com agua e gaz; a casa terrea n. 122, com agua e gaz: na mesma rua n. 131, taverna.

— Pergunta-se ao Sr. Francisco Raposo Falcão, 3º official do Correio, se mora na rua da Gloria n. 142, conforme disse, parece que não.

— Precisa-se de uma ama para varrer e arrumar casa; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

Roda d'agua

Compra-se uma roda d'agua em bom estado, de 24 a 30 palmos; a tratar na rua Direita numero 106.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua da Aurora n. 113.

Boa compra

Travessa do Pombal n. 11 (taverna) vende-se a armação, garantindo-se a chave; a tratar com o tenente Evaristo de Souza.

Barão de Serinhãem

A Baroneza de Serinhãem ainda sob a pressão da acerba dor pelo passamento de seu sempre lembrado esposo o Barão de Serinhãem, agradece a todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes á ultima morada, e de novo convida aos seus parentes e amigos para assistirem algumas missas que pelo repouso eterno de sua alma manda celebrar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, nas igrejas de S. Pedro dos Clerigos e matriz de Afogados, setimo dia de seu fallecimento; antecipando desde já seu sincero agradecimento e eterna gratidão por este acto de religião.

Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, Idalina Emilia de Carvalho Neiva, Manoella Saraiva Gondim Neiva, Waldetrudes Primitiva da Silva Ramos, Maria Prepedigna da Fonseca Ribeiro, Eulalia Auta da Fonseca Telles, Vicente Saraiva de Carvalho Neiva e Francisco Fernandes de Carvalho Neiva (ausentes), Rita de Cassia de Carvalho Neiva, Luiz Francelino Martins Ribeiro, Arthur Octaviano da Silva Ramos, Edeltrudes Emilia Martins Ribeiro e Maria do Carmo da Silva Ramos, muito agradecem a todos os parentes e pessoas de sua amizade que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o cadaver de seu pranteado filho, neto, irmão, cunhado e tio, **Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva**, e de novo lhes rogam o caridoso e humanitario obsequio de assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar quinta-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, setimo dia do seu infausto passamento. Desde já hypothecam a todos a sua immorredora gratidão.

Manoel José Nunes do Valle

1º anniversario

Anna Francisca da Matta Ribeiro e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para ouvirem a missa que mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, quinta-feira 18 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã por alma do seu extremoso e sempre chorado esposo e pai, Manoel José Nunes do Valle, 1º anniversario de seu fallecimento, que desde já se confessam eternamente gratos a todos aquelles que se dignarem de assistir a esse acto de religião e caridade.

Anna Rodrigues da Costa

Trigesimo dia

Abilio Rodrigues de Almeida e sua mulher Virginia Clotilde de Almeida tendo recebido do reino de Portugal a dolorosa noticia do fallecimento de sua prezada mãi e sogra, Anna Rodrigues da Costa, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar pelo seu eterno repouso, a qual terá lugar no dia 19 do corrente, na igreja do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã. Desde já antecipam os seus a radecimentos.

Francisco Rufino Victor Pereira

D. Emilia Victor e Ismael Victor Pereira convidam as pessoas de sua amizade e parentes, e aos do fallecido seu esposo e irmão Francisco Rufino Victor Pereira, para assistirem as missas que mandam rezar na matriz da Boa-Vista quinta-feira 18 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, protestando desde já o seu reconhecimento por esse acto de caridade e religião.

Rosa Viterbo Gama Penna

Luiz de Mello, Zulmira Mello e Jucundina Mello, trespassados dos mais dolorosos sentimentos pela prematura morte de sua muito estimavel e adorada tia Rosa de Viterbo Gama Penna, convidam aos parentes e amigos da finada a assistirem as missas que mandam rezar na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, e desde já se confessam gratos.

D. Rosa de Viterbo Gama Penna

José Luiz Gonçalves Penna Junior, Luiz da Gama Bandeira de Mello, Zulmira Mello e Jucundina Mello, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, por alma de sua prezada esposa e tia, setimo dia de seu fallecimento, pelo que se confessam agradecidos.

Barão de Serinhãem

O tenente-coronel Cincinato Velloso da Silveira manda no dia 20 do corrente (sabbado) celebrar na matriz da villa de Gamelleira, pelas 8 horas da manhã, uma missa pelo descanso eterno de seu irmão o Barão de Serinhãem, e convida para assistir a esse acto de caridade e religião todos os seus amigos e os do finado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Na Loja das Estrellas

56—Rua Duque de Caxias—58

Telephone n. 240

Este bem conhecido estabelecimento acaba de passar por uma grande reforma, sendo ligado interiormente com a casa contigua do n. 58 no intuito de serem despachados todos os seus freguezes com maxima brevidade possivel, resolveu fazer grande **liquidação** de todos os saldos que ficaram de balanço, por menos 50 % do seu valor, cujos artigos passamos a demonstrar:

Artigos de lei

Esguião, peça, a 3$500.
Madapolão com um metro de largura de 14$ por 7$000.
Idem idem americano de 8$ por 5$000.
Algodão marca T, especial, muito largo, de 7$ por 5$000.
Bramantes, peças, por 7$000.
Atoalhados, lindos desenhos, duas larguras, a 1$ e 1$200 o metro.
Guardanapos de 4$ por 2$000 a duzia.
Estopa de linho para bordar a 500 o metro.
Bramantes de linho com 11 palmos de largura a 1$500 o dito.
Lenços brancos e com barras de côr a 1$, e 1$200 a duzia.
Toalhas de fustão, qualidade superior, a 3$ e 4$000 a duzia.
Cretones para coberta a 240 rs.
Colchas acolchoadas, brancas e de côres a 2$000.
Lençóes de bramantes a 2$000.
Chales escocezes a 1$000.

E outros muitos artigos que deixam de ser mencionados e que se vendem com igual abatimento

Tecidos de alta novidade

PARA VESTIDOS DE SENHORAS

Linhos pardos para vestidos a 300 e 320
Sedas com quadros e listras de 1$800 por 800 rs.
Setins de seda, todas as côres, de.... 1$200 por 500 e 320 rs.
Merinós lisos, todas côres, de 500 por 240 rs.
Tuaile de Vichy, de 240 por 160 e 80 rs.
Nonsuks, desenhos novos de 240 por 120 rs.
Cretones claros e escuros com lindissimos desenhos de 440 por 240 rs.— 1.800 PEÇAS!
Merinós de quadros, grande variedade de padrões, de 500 por 240 rs.
Mimos dos Alpes, de 640 por 240 rs.—pechincha!
Fustões de côr, de quadros e outros desenhos muito lindos, de 500 por 160 rs
Sedas Felippinas, de 500 por 200 rs.

E muitos outros tecidos para vestido, em algodão, linho, lã e sedas que se vendem como o mesmo abatimento de 50 %.

Confecção

Vestidos feitos de Casemira ricamente bordados de 80$ por 25$ e 30$.
Ditos para armar de 6$, 8$ e 10$.
Ditos brancos bordados em cartão, *alta novidade* a 8$ e 10$.
Guarnições de colarinhos e punhos para senhora por 1$ e 1$200.
Capotas (preparadas na côrte) de 20$ por 9$ e 10$
Gollinhas e punhos para menino de 3 a 8 annos.
Vestuarios e roupinhas para crianças, por 5$, 6$, 8$ e 10$, e Jersey, casemira e de brim.
Saias bordadas a 2$ e 3$.
Enxovaes para baptisado com collares eletricos por 5$.
Luvas de seda meio braço e qualquer tamanho a 1$500 o par.
Idem idem de Escocia a 1$ e 1$500.
Sobretudos impermeaveis de borracha de 70$ e 80$, por 30$ e 40$.
Capas e pellerinas de cachemiras ottomana ricamente enfeitadas de vidrilhos a 25$ e 30$.
Idem idem de renda, seda, damasco e gurgurão, tanto para phantasia como para commodidade a 38$ e 40$.
Velludos de seda e algodão de muitas cores.
Gazes de seda.
Ricas rendas hespanholas de seda, algodão e linho, com um metro de largura.
Setins Macáo de todas as cores a 750 e 800 rs.

E muitos outros artigos de confecções como sejam mantilletes de blonds, sahidas de bailes, leques transparentes e de phantasia, e outros muitos mais, que se vendem com o mesmo abatimento de 50 %.

Para homens

Casimiras inglezas com duas larguras, de 3$500 por 1$200.
Ditas côr de café e azul, de 2$500 por 800 rs.
Cortes de seda para collete, de 12$000 por 3$000 e 3$500.
Ditos de velludo e fustão a 1$ e 1$200.
Meias inglezas com fio de seda, de 12$ por 6$000 a duzia.
Paletots, de 7$ por 4$000.
Camisas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Collarinhos, modelo moderno, a 5$000 a duzia.
Camisas inglezas com collarinhos e punhos, sem collarinhos e sem punhos a 36$000 a duzia.
Brins pardos de linho a 240, 280, 320, 360 e 400 rs.
Dito branco de linho n. 6 a 1$200 a vara.
Lindos cortes de casimira ingleza, de 6$, 8$, 10$ e 12$ a 4$, 6$, 8$ e 10$000.
Sobretudos impermeaveis de borracha, para homens, de 70$ e 80$ por 30$ e 40$.
Ceroulas francezas, de 38$ por 24$000 a duzia.

Paletots de seda, completos de feitos de casemira, malas para viagem, e bolças e tapete e um completo e variadissimo sortimento de cheviots, casimiras francezas, inglezas, pretas e de côres de padrões inteiramente novos e que se vendem com o mesmo abatimento de 50 % de seu valor

Retalhos

Aproveitem a grande quantidade e pelos preços, em sedas pretas e de côres, gorgorões, setins, lãs, merinós, zephyros, linhos, chitas, madapolões e algodãosinhos.

E muitos outros retalhos que só se encontram na

Loja das [illegible]

56, 58—Rua [illegible]

Attenção

Uma familia se encarrega de fornecer comida para fóra por modico preço, e garante-se a bondade da refeição, pois tem os melhores acepipes para satisfazer o mais exigente paladar, e bem como encarrega-se de lavar e engommar com perfeição; a tratar na rua Direita n. 99.

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesus n. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

Aluga-se

a casa da rua da Gloria n. 49; a tratar na rua Nova n. 42, loja.

BEDU FRERES

Constructores a Ham, França

Representado por Emilio Billion, engenheiro mechanico

(PERNAMBUCO)

Assentamento completo para engenhos centraes e Uzinas pelos processos os mais aperfeiçoados.
Moendas e repressão multipla.
Corte-cannas vertical, systema Bedu.
Diffusão, circular e rectilinha, dito Bedu.
Diffusão continua do bagaço dito Perret.
Fornos para queimar o bagaço da diffusão, dito Bedu.
Filtros mechanicos a filtração multipla.
Turbinas centrifugas (economia, limpeza e trabalho rapido).
Em geral todos os apparelhos os mais modernos e os mais aperfeiçoados para o fabrico de assucar.

N. B.—O Sr. Emilio Billion fazendo uma viagem de 3 mezes na Europa, durante a sua ausencia dirigio as cartas e pedidos a casa Bedu Fréres a Ham, que fornecerá plantas, orçamentos etc., e por qualquer negocio urgente informar-se ao Sr. Eugene Chaline; 24 rua do Commercio, Recife.

G. LAPORTE

Commissão-importação

REPRESENTAÇÃO DE FABRICAS

Rua das Flores n. 20

Armazem

(Entrada pela rua Barão da Victoria n. 41)

Faianças de Hte. *Boulenger & C.*
Papeis de *Laroche Joubert & C.*
Pianos de *Pleyel.*
Porcelanas de *Hache Jullien & C.*
Bicos, rendas e cortinados de *Edw. Steegmann & C.*
Drogas da *Pharmacie centrale de France.*
Azulejos de *Fourmaintraux Courquin.*
Conservas de *Loud Fréres & C.*
Vinhos de Bordeaux da *Association Vinicole.*
Cachimbos de *Lorge Pére, Fils & David.*
Cognac de *Georges Seguin & C.*
Vidros de *C. Le Blanc.*
Crystaes da *Cristallerie de Sévres* (Landier & Hondaille).
Capsulas para frascos e garrafas, de *A Betts & C.*
Frascos, vasilhame para pharmacias e perfumistas de *Berlin Tissier & C.*
Armações para sellins, esporas e materiaes para selleiros e fabricas de carros, de *Fichet Fréres*, etc., etc., etc.

As mercadorias veem directamente das fabricas para os clientes, sem commissão, e pelos preços da fabrica.

Concedem-se os prazos usuaes sem augmento de juros ou outra qualquer despesa.

COMMISSÃO: Recebem-se encommendas de qualquer outro artigo, em commissão.

20—Rua das Flores—20

Ao publico

O professor ultimamente jubilado na segunda cadeira do Recife, lecciona, mediante razoavel ajuste, as materias seguintes: primeiras letras, portuguez, francez e os primeiros rudimentos da lingua latina; a tratar na rua Direita n. 43, primeiro andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem e não saia a rua, para casa de familia; a tratar na rua do Cabugá n. 14 de meio dia até 2 horas

AOS Srs. PROPRIETARIOS de CAVALLOS

UNGUENTO STEVENS

O unico substituindo a cauterisação dos cavallos pelo fogo. Este maravilhoso preparado é o unico remedio verdadeiramente efficaz para curar todas e quaesquer Affecções das pernas do cavallo, Enfermedades da garganta e Dislocações de toda a natureza. **40 annos de optimo e continuo exito em todas as corridas, haras, e nos principaes estabelecimentos de cavallos em Inglaterra e Europa.** Nunca deixa nodoa alguma. E' mister experimenta-lo para ficar convencido do seu valor.

Vende-se em caixas com as competentes indicações para o seu emprego, em portuguez

Unicamente preparado por H. R. STEVENS, medico-veterinario, 9, Park Lane, Londres (Inglaterra)

Depositarios em Pernambuco: FRAS.co M. da SILVA & C.ia

Aluga-se

o 1º andar do importante predio á rua do Bom Jesus n. 26, e o 2º andar á travessa da Madre de Deus n. 7; a tratar com João Fernandes de Almeida na mesma travessa n. 21.

O melhor dentifricio
é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Florentina n. 34.

Silvia

Grande valsa para piano, composta por Carolina da Silva e recentemente publicada; acha-se á venda na casa edictora, LIVRARIA FRANCEZA, rua 1.º de Março n. 9.

PIESSE & LUBIN
Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia
FRANGIPANNI
Opoponax • Paldium
Carissima • Ceradia
Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias
2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES: Os Negociantes devem desconfiar de falsificações, e para terem o proprio genuino, devem dirigir-se directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN, 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

Bons resultados

Para provar os bons resultados do Peitoral de Cambará, basta apresentar os numerosos attestados de curas firmados por pessoas dignas de toda fé.

Cura-se facilmente

As inflammação do larynge cura-se facilmente com alguns frascos do Peitoral de Cambará.

Os agentes,
Francisco M. da Silva & C.

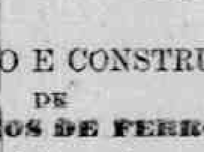

ROBERTO WEISS
FRANCFORT S/MENO

ENGENHEIRO E CONSTRUCTOR
DE
CAMINHOS DE FERRO

Estabelecimento especial por fornecimento de caminhos de aço transportaveis, e fixos montados completos para posição e manpijo e rade assim como

CADEIRINHA COM RODAS, VAGONETES, DE TAIPAES LOCOMOTIVAS, GRUAS, ETC.

Para uso: agrigola, plantações, armazens, minas ninstrias, selvas e campos militares, etc.

EXPORT!

FUNDIÇAO DE FERRO

E

BRONZE

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo ou para fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.

CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a bôa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com Envolucro delgado de Gluten não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite do Collo, o Catarrho e as Molestias da Bexigas e dos *orgãos genito urinarios.*

Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.

[illegible] CLIN & Cie, de PARIS

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44--RUA BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA — Verdadeiro Remedio contra a Prisão de Ventre habitual.
IODURETO DE FERRO E CASCARA — O mais activo dos Ferruginosos Não produzindo a Prisão de Ventre.
Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.

NUBIAN
GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras. APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUFG COMPY Ld, 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimarães & Forman.

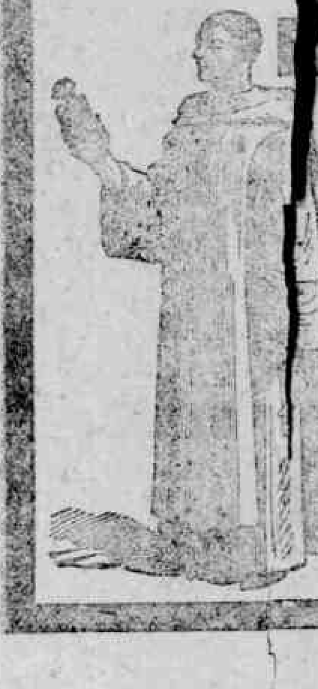
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
por meio do exercito dos
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD
« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.
« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »
Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX
Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

VICTORIA
TINTA INALTERAVEL

Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Blue Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estraga as pennas de aço.

Preços: garrafa 800 rs. 1/2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:
LIVRARIA CONTEMPORANEA
RAMIRO M. COSTA & C.
RUA 1.º DE MARÇO—PERNAMBUCO
ALBINO SILVA & C.
42—Rua Marquez de Olinda—42

Oleo de Figado de Bacalhau do Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga
Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.
DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende em atacado, J. ESPIC, 20, rue St-Lazare, em Paris. — Exija-se esta assignatura.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas Principaes Pharmacias e Drogarias.

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO
NOVO PLANO
Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira			Premios da serie		
1 premio de		300:000$	1 premio de		12:000$
1 « «		50:000$	1 « «		2:000$
1 « «		12:500$	1 « «		500$
2 « « . .	5:000$	10:000$	2 « « . . .	200$	400$
6 « « . .	2:500$	15:000$	6 « « . . .	100$	600$
10 « « . . .	1:500$	15:000$	10 « « . . .	60$	600$
2 approximações de	2:500$	5:000$	2 approximações de	100$	200$
2 « «	1:500$	3:000$	2 « «	60$	120$
2 « «	750$	1:500$	2 « «	30$	60$
9 Dez. do 1.º prem.	750$	6:750$	9 dez. do 1.º prem.	30$	270$
9 « « 2.º «	500$	4:500$	9 « « 2.º «	20$	180$
9 « « 3.º «	250$	2:250$	9 « « 3.º «	10$	90$
99 2 fin. « 1.º «	250$	24:750$	99 2 fin. « 1.º «	10$	990$
99 « « 2.º «	250$	24:750$	99 « « 2.º «	10$	990$
900 term. « 1.º «	125$	112:500$	900 term. « 1.º «	5$	4:500$
900 « « 2.º «	125$	112:500$	900 « « 2.º «	5$	4:500$
2052 premios no valor de . .		700:000$	2052 premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 %, pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.º e 2.º premios.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios.

As duas letras finaes dos 1.º e 2.º, terminações dos 1.º e 2.º, e as approximações dos 1.º, 2.º e 3.º; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

JUNTO AO LOUVRE
E' O N. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda palha a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Chevioth preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Duble-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
[illegible]lchas de côres a 1$800 uma.
[illegible]nição de crochet a 7$000
[illegible] da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.

Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Lençoes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de criança a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas
20—Rua Primeiro de Março—20
CASA DE CONFIANÇA
AMARAL & C

Fornecedor de SS. MM.
O IMPERADOR DO BRAZIL E O REI DOS BELGAS.
A VERDADEIRA
AGUA DE BOTOT
E' o unico Dentifricio approvado
PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O melhor calmante contra as Dores de Dentes
Recommendado especialmente com os PÓS de BOTOT com Quina, para os cuidados da bocca.
229, Rue St-Honoré, Paris, e em todas as boas Drogarias, Perfumarias e Cabelleireiros.

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos
ENCARREGA-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, tudo prestes, [illegible] e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado. [illegible] ou dinheiro com desconto.

REMEDIO DO DR. AYER
CONTRA
AS SEZÕES OU MALEITAS.

O Remedio do Dr. Ayer, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provém dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O Remedio de Ayer curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass.. Est.-Unidos.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Imperial n. 92, 1º andar.

Amas

Na rua da Palma n. 40, precisa-se de duas amas, uma para andar com crianças e outra para cosinhar e comprar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Ama e costureira

Na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar, precisa-se de ama e costureira.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Ao commercio

Alfredo Lopes & C., participam que o Sr. Joaquim Pereira de Freitas deixou de fazer parte de nossa casa desde o dia 30 de Maio.
Recife, 12 de Julho de 1889.

Mudança

José Gomes de Amorim faz publico, e com especialidade aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 26 do mez proximo passado, mudou a sua fabrica de oleos vegetaes, do predio n. 161 da rua da Aurora para o de n. 163 da mesma rua, aonde o respeitavel publico o encontrará sempre prompto a satisfazer todo e qualquer pedido com toda sua fidelidade e prestesa; podendo a qualquer hora serem as encommendas dirigidas para alli; sendo o n. 33 o do apparelho telephonico de seu estabelecimento. Recife, 1 de Julho de 1889.

GRANDE NOVIDADE
ELEGANCIA E UTILIDADE

DEPOSITO
48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48
Venham ver para crer

Attenção

Marianna de S. José Cavalcante, viuva, maior de 70 annos, vivendo em extrema pobresa, e tendo em sua companhia tres netinhos de tenra idade, orphãos de pai e mãi, vem implorar das almas bemfasejas e caridosas um obulo qualquer para não só alimentar áquelles infelizes, como tambem para comprar alguma roupinha para cobrir a nudez em que vivem. A supplicante reside á rua da Concordia, casa n. 231.

M. T. A. S.

Pede se a este senhor que appareça para cumprir com a sua promessa, já hoje póde fazel-o, e se não o fizer.....

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se este senhor a comparecer á rua do Bom Jesus n. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

VINHO DIGESTIVO DE CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de
RHEUMATISMO
Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis
e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea
— É A —
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
O Remedio de Familia por excellencia!

Aluga-se

O segundo andar do predio á rua do Barão da Victoria n. 60, com agua e pintado de novo: a tratar com Paulo José Alves & C.

Ha no mesmo grande quantidade de canarios belgas para vender.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Lima n. 26, em Santo Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o grande armazem com grande quintal, quartos para dependencias e cacimba, á rua de Marcilio Dias n. 71; a meia-agua á travessa do Peixoto numero 17; a tratar na rua 1º de Março numero 16.

Aluga-se

a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10 B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua da Aurora n. 119, ou rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

em Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A, uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar, ou á rua da Aurora n. 119.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
Largo do Mercado n. 17, loja.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

MAIS DE 10:000 CURAS
TINTURA OTONIA
MORTE DO RHEUMATISMO
DORES E DE DENTES
PARALYSIA
PREPARADO UNICAMENTE
POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores aciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

Pharmacia

Precisa se de um praticante; na rua larga do Rosario n. 34.

Paulina Doederlein e Hedwig Stelzle

ultimamente chegadas da Allemanha com diplomas do conservatorio de musica de Munich, offerecem ás Exmas. familias desta cidade os seus serviços como professoras de piano e canto
Rua de Paysandú n. 37
Informações podem ser tomadas em casa do Dr. João Paulo, medico, rua Nova—59

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

Xarope Zed
(De CODEINA e TOLU)
O Xarope Zed emprega-se contra as Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.
PARIS, 22, rue Drouot, E EM TODAS AS PHARMACIAS

Major

Pede-se a este distincto cavalleiro «(.....)», queira até amanhã mandar pagar a quantia que pedio emprestado até o fim do mez (isto ha dous annos) sob pena de ver seu nome pela ... vez neste *Diario*.

Uma victima.

Para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de um menino, de 12 a 14 annos, e que entenda do serviço de copeiro.

CHOCOLAT MENIER
Exigir o verdadeiro nome

DIGESTÕES DIFFICEIS — Dyspepsia — Perda do Appetite
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA — ANEMIA — Vomitos — Diarrhéa chronica

VENDAS

— Vende-se uma boa armação ... propria para qualquer negocio, ... Rangel n. 6; a tratar na mesma ... garante-se as chaves.

— Vende-se um estabelecimento ... bem afreguezado, livre e desembaraçado de qualquer onus; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria.

— Vende-se uma porção de musicas para piano e canto, alguns livros, muitos pés de flores bonitas e crotons para enfeitar salas, arvores da fortuna tambem. Na mesma casa offerece-se uma senhora para ensinar em casas particulares primeiras letras e alguns trabalhos de flores; a tratar no Caminho Novo n. 128 com madama Villela.

Telegramma familiar

Venham ver ao 55

RUA DUQUE DE CAXIAS

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 °|° de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!

Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de todas as cores a 800 rs.
Manilhas pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado.
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55

Fernandes Azevedo & C.

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam: vinho de cajú 1.ª e 2.ª qualidade, vinho do abacaxi, vinho de janipapo, composto e simples, hesperedina brasileira, laranginha cordial, excencias de limão e cidra, e tres prensas para espremer os fructos, e tudo se vende por baratissimo preço para liquidação. Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço.

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo modico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada; trata-se na mesma e garante-se a chave.

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando, ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °|° do que em outra qualquer casa.

Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadres a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Taverna á venda

Vende-se a taverna sita á rua do Lima n. 70, em Santo Amaro das Salinas; quem pretender dirija-se a mesma, que achará com quem tratar.

Taverna

Vende-se uma taverna bem sortida e afreguezada e em muito bom ponto, rua da Concordia n. 1; a tratar nella ou no caes da Companhia Pernambucana n. 8.

Libras sterlinas

Vende-se no escriptorio de Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6.

MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 51

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços:

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$000.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro.
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.

E muitas fazendas que se dá por todo o preço na.

Loja das Listras Azues

Farello de caroço de algodão

Já conhecido como o melhor e mais nutritivo alimento para animaes; vende-se á rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.

Joaquim Christovão & C.

Telephone—147

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800 rs. a peça.
Idem com 3 e 1|2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette, sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$, 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY

Royal Blend marca V...

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Vlado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!

Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito,
Cretones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes de algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de
Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapos superiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.

Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Boa acquisição

Vende-se ou arrenda-se um bom sitio na estrada nova de Agua Fria á Beberibe, perto da estação da Encruzilhada, contendo casa com bons commodos para familia, mais uma casa para negocio, um parreiral, coqueiros, sapotiseiros, laranjeiras, fructa-pão e outras fructeiras, boa cacimba com agua potavel e terreno para plantações de hortalices; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria de Beirão & Almeida.

Muita attenção

Na rua da Imperatriz n. 80, vende-se sapatos de felpos para frio a 600 rs. o par, e de crianças a 500 rs.

A LOJA MAIS BARATEIRA É PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.

16—Rua do B. da Victoria—16

200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas o que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber;

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 209 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.

TELEPHONE 200

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua do Bom Jesus antiga da Cruz n. 53, com pouco capital, propria para principiante, bem afreguezada; a tratar na mesma.

Chegaram!

Superiores camisas portuguezas peito de linho, duzia 42$000
Ricos cortes de cambraia bordados 10$000.
Bonitos cortes de cretone com figurinos 9$.
Superiores toalhas acolxoadas, duzia 4$500.
Guardanapos de franjas bons, duzia 1$600.
Casemiras inglezas de cores com duas larguras, covado 2$000.
E outras muitas fazendas que se vendem por todo preço para acabar.

Rua Duque de Caxias n. 49

LOJA DO TRIUMPHO

BASTOS & C.

Attenção

Vende-se bons predios em boas ruas, que se recommendam pelas boas localidades e renda certa, são os caixões sitos á rua Marquez do Herval ns. 35 e 37, occupados com negocio, e as importantes casas de morada, uma sita á rua da Palma n. 25, e outra á rua da Conceição n. 12: a tratar na rua da Conceição n. 38, das 3 ás 6 horas da tarde.

FOLHETIM

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 157)

VI

Degráos gastos e um corrimão despolido pelo esfregar repetido pelas mãos dos presos.

Em cada patamar havia um guarda de Pariz, e o homem da segurança não parou senão no terceiro andar.

Alli, disse em voz baixa algumas palavras ao soldado de plantão, que introduzio Vitrac, Borodino e a sobrinha em um quarto reservado para as testemunhas, uma grande sala guarnecida de bancos, onde naquella occasião não havia ninguem.

Feito isto, Grisaille foi bater a outra porta, que era a do gabinete do Sr. Francastel.

Aquelle juiz era um magistrado de velha tempera.

Não tinha pretenções a ser elegante, o seu todo deixava que desejar e ao primeiro encontro o rosto não o prevenia em seu favor.

Rigorosamente barbeado, punha logo de manhã uma dessas gravatas brancas enroladas em fórma de corda, que já se não vê senão em alguns pescoços de certos advogados de provincias.

Tinha o ar severo, quasi ... [illegible] grosseiras que ... [illegible] machado, e olhos pardos, assombreados por espessas sobrancelhas.

Mas quando fallava, o rosto mudava-lhe de expressão. Por momentos mesmo tornava-se sympathico. O seu sorriso era encantador. E' verdade que não sorria muitas vezes.

Era, além disso, um juiz modelo, sabendo como poucos o seu officio, que elle estimava a ponto de recusar promoção, para se conservar no lugar de juiz formador da culpa.

Agarrado ao direito, sabendo como poucos, e por cima disto letrado até a pontinha das orelhas.

Por isso lhe confiavam de boa vontade os processos mais difficeis.

O juiz Francastel estava occupado a examinar documentos, quando o Sr. Grisaille entrou, e sem levantar a cabeça, disse

— Então!... Que noticias?... Trouxe-os?

— Sim, senhor. O tio, a sobrinha e além disso Vitrac, o pintor da praça Pigale, que encontrei na rua Berton, tratando de fazer o retrato da sobrinha.

— Perfeitamente! As outras testemunhas já chegaram. Tenho toda a gente á mão. Emfim, vamos ver se comprehendemos alguma cousa.

— Por minha parte ainda o não consegui, disse o Sr. Grisaille abanando a cabeça. Confesso mesmo que a questão parece embrulhar-se cada vez mais. Ha momentos em que sou tentado a concluir que não ha nada no fundo de tudo isso... nada de grave pelo menos: uma brincadeira grosseira de atelier e uma modista que fugio de casa do avô, para ir viver com um amante.

— Oh! oh! exclamou o juiz formador da culpa. Pelo que respeita á brincadeira do atelier, não posso acreditar nella; o inquerito provou que não foi ultimamente roubada nenhuma cabeça da escola de anatomia, nem dos hospitaes.

— ... [illegible] são frequentes. E depois... onde está o corpo dessa cabeça? Todos os cadaveres encontrados no Sena ou na via publica estavam completos e foram todos reconhecidos... entretanto a cabeça não o foi durante as setenta e duas horas regulamentares de exposição na Morgue.

— Razão de mais para acreditar que ha um crime em tudo isto. Esta mulher não era conhecida senão daquelles que a mataram e esses não cahem em a reclamar. Além disso os medicos declararam no relatorio que havia sido decapitada viva e de um só golpe, como os condemnados que se guilhotinam. Demais, ha essa semelhança em que nos fallou o discipulo do Sr. Vitrac. Existe realmente? O senhor agora deve saber, uma vez que acaba de ver a sobrinha do tal Borodino.

— Existe e admira-me muitissimo. Mas, para avaliar bem, seria preciso ter ao mesmo tempo diante dos olhos a viva e a morta. Então póde-se fazer a comparação.

— Ha de se experimentar; tomei as minhas medidas para isto. Que pensa do tal conde russo?

— Penso que se não é um honrado fidalgo estrangeiro, é o patife mais esperto que jámais tenho encontrado. Não se impressionou absolutamente nada com a minha visita e não gaguejou uma só vez, respondendo ás perguntas que eu lhe tinha preparado e que lhe fiz.

— Mandei á embaixada da Russia tomar informações sobre elle. Espero-as de um momento para outro e logo que as tiver interrogo-o. Quero estar armado com todos os documentos, porque prevejo que hei de ter de me haver com um homem de força. Entretanto não ligo ... não pequena importancia ás declarações do avô, que pretende que o tal Borodino foi pirata .. hei de confrontar os dous quando chegar a occasião... Agora, outra cousa... a sobrinha ... [illegible] representa maravilhosamente o seu papel, porque não articulou ... [illegible]

— Então não póde interrogal-a?

— ... [illegible] su— Podia ter interrogado, porque não é muda, mas não me respondia, nem mesmo me comprehendia. Não entende senão o grego.

— Grego? disse o juiz esfregando as mãos. Nós temos aqui interpretes para essa lingua, como para todas as outras, e além disso eu poderia talvez prescindir delles apezar de estar um pouco enferrujado, depois que tive o primeiro premio de versão grega no concurso geral. E' verdade tambem que, provavelmente ella não comprehende senão o grego moderno que na pronuncia differe muito do antigo; emfim hei de experimentar.

« Agora, o que pensa da historia da costureira, contada pelo tal Dangalas? Admitte que ella esteja escondida na casa da rua Berton e que não a deixam sahir?

— Não estou ainda no caso de me pronunciar. Tudo que posso affirmar é que se ella lá está, não a fazem sahir sem que o saibamos, porque deixei lá agentes que vigiam a propriedade e nós lá a encontraremos se o senhor julgar a proposito ordenar uma visita domiciliaria. Mas inclino-me a crer que ella não está lá.

— Entretanto ella para lá foi. A sua patrôa m'o declarou. O chapéo que ella levava para experimentar, havia sido encommendado em casa de Lucia Cartois, na rua da Paz, por uma senhora cujos signaes concordam com os da morta e que deu a sua morada na rua Berton 8: Sra. condessa Irene... não tem Borodino... Irene, sem mais nada.

— A pequena póde ter ido lá entregar ao criado a chapeleira que continha o chapéo e safar-se para se ver livre do pintor, cuja cara não lhe agradava.

— A tal patrôa está aqui no quarto das testemunhas, está á espera que eu mande chamar. Vamos ver o que ella diz quando a puzer em face do Sr. Borodino e da sobrinha.

— Ella já vio a cabeça cortada?

— Ainda não. E' uma sorpreza que lhe preparo ... ella e a outros. Não a mostro, nem a Dangalas, que além disso a conhece, ... Cardouan, que nada ... [illegible] tem que ver com a accusação do assassinato; mas creio que não será inutil exhibil-a diante do Sr. Vitrac. Seu modo de proceder, depois da scena do baile do atelier, não me parece claro... Ha tambem a sua amante, a chamada, ou antes, a alcunhada Vanda, que não foi interrogada senão muito summariamente e que talvez saiba mais da questão do que eu pensava.

« Emfim, como lhe dizia, meu caro Grisaille, tenho toda a minha gente á mão e o dia ha de ser decisivo.

« Vou pôr mãos á obra e desejo que o senhor assista aos interrogatorios e ás confrontações.

Depois, dirigindo-se ao escrivão, velho encanecido no officio, que garatujava em um escrivaninha.

— Tudo está preparado no outro gabinete, não é verdade?

— Sim, senhor, respondeu o homemsinho sem levantar os olhos.

Dir-se-hia que elle tinha medo de olhar para o lado do tal gabinete, que era apenas um quarto para despejos, separado por uma simples cortina da sala em que trabalhava o Sr. Francastel.

Naquella occasião entrou um continuo, que lhe entregou uma carta bastante volumosa.

— Bem, disse o juiz, aqui estão as informações que eu esperava.

E abrindo o enveloppe, pôz-se a ler com toda a attenção os papeis administrativos com que elle estava recheiado.

Levou bastante tempo e o Sr. Grisaille não interrompel-o e ainda menos interrogal-o, quando elle acabou.

— As informações são curiosas, disse espontaneamente o Sr. Francastel; em summa, favoraveis ao tal senhor, com certas reservas. O principal é que tenho aqui com que o interrogar com conhecimento de causa. Faça-me o obsequio de ir buscal-o ao quarto, onde o deixou, e de m'o trazer.

— Só, ou com a sobrinha?, perguntou Grisaille que pensava em tudo.

— Em qualquer outro caso, eu ouvia-o primeiro só. Ouvir as testemunhas separadamente é um principio de que me afasto raras vezes.

« Mas... «no caso» como dizemos no Palacio, uma vez que essa moça não comprehende francez, não vejo que haja inconveniente em assistir ao interrogatorio do tio, que além disso me servirá de interprete quando interrogar a sobrinha.

Grisaille pensou que aquillo era imprudente, visto que Borodino podia, traduzindo as perguntas do juiz, indicar em grego á interrogada as respostas que devia fazer por signaes.

Mas Grisaille guardou para si aquellas reflexões e foi executar as ordens do magistrado.

— Pilois, disse o Sr. Francastel logo que se achou a sós com o escrivão, recommendo-lhe que olhe de vez em quando para mim, emquanto eu interrogar o senhor que vai entrar. Póde-se dar o caso que se trate de cousas de que é melhor não ficar nem vestigios escripto. Portanto, quando me vir passar a mão pelo queixo, deixe de registrar o que eu lhe disser e o que disser a testemunha, e quando eu molhar a penna no tinteiro, recomece a escrever.

— Muito bem, murmurou o escrivão, aparando a penno.

A porta abrio-se e Grisaille tornou a apparecer, precedendo o conde e a moça, que introduzio quasi ceremoniosamente.

O juiz levou a cortezia até o ponto de se levantar e de lhes offerecer cadeiras.

Naturalmente encarou primeiro com Helena e ficou ainda mais impressionado com a sua deslumbrante belleza do que com a sua parecença com a decapitada.

O Sr. Francastel nunca tinha visto viva a decapitada.

Helena radiante de mocidade e de saúde, não lhe recordava senão imperfeitamente a cabeça desfigurada pela morte, que tinha ficado tres dias exposta na Morgue.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42